SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 14 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1918

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2017.

Termo Aditivo nº 001/2017 ao Termo de Contrato n. 004/2017 para a Contratação de empresa especializada em serviços de acesso à internet para suprir as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Anamã, pelo período de 03 (três) meses, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ** e a Empresa **M DE L FEITOSA & CIA LTDA - ME,** na forma a seguir:

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ, situada na Rua Álvaro Maia nº 38 – Centro. CEP: 69.445-000, presentes a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ, inscrita no CNPJ sob o n° 04.628.020/0001-62, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Anamã, o Sr. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade sob o nº 0983845-7 - SSP/AM, e CPF nº 147.422.842-91, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade sito à Rua Senador Álvaro Maia s/n bairro Centro, *e de outro lado, a empresa* M DE L FEITOSA & CIA LTDA - ME*, inscrita no CNPJ sob o n°* 14.118.419/0001-57*, pessoa jurídica de direito privado, sediada à* Rua Santa Helena nº. 550– Betânia / CEP: 69.073-070*, Manaus/AM, daqui por diante denominada* ***CONTRATADA****, neste ato representada por seu representante legal o Sr. MICHEL DE LIMA FEITOSA, portador da cédula de identidade nº. 1264321-1 e do CPF nº. 630.158.972-68, brasileiro, empresário, residente e domiciliado sito a* Rua Santa Helena nº. 550– Betânia / CEP: 69.073-070*, Manaus/AM*; Doravante denominada **CONTRATADA**, cuja homologação e adjudicação foram publicadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Anamã, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 005 de 2017, doravante referido por **PROCESSO,** na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2017**, o qual é regido pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO AO serviços de acesso à internet para suprir as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Anamã** para o **CONTRATANTE**. Os serviços serão prestadas na sede do Município, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Nova do termo primordial que passa a ter a seguinte redação:

"**NONA - DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 03 (três) meses com início no dia 12/04/2017 e término no dia 11/07/2017, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 8.666/93, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço. Pelo presente termo aditivo passa a ser de O prazo da presente locação é de 01 (Um) Mês, iniciando-se em 12 de Julho de 2017, e término em 11 de agosto de 2017, a contar a partir da data de encerramento do Termo de Contrato 004/2017 que venceu em 11/07/2017."

PARAGRAFO ÚNICO – Fica a presente Carta Contrato ADITIVADO por mais 30 (Dias) dias, com vencimento em 11/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato da mesma forma como se deu a publicação do extrato primitivo.

E por estarem acordes, as partes assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza todos os efeitos legais.

Anamã/AM, em 12 de julho de 2017

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Anamã /AM.
Pela Contratante

M de L Feitosa & Cia LTDA - ME
MICHEL DE LIMA FEITOSA
Representante Legal
Contratada

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura.

O presente documento foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã;

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:CBE06C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2017-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;
HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 056/2017-PMA, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
MODALIDADE: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº. 016/2017-CPL
OBJETO: Eventual Aquisição de Merenda Escolar, destinado a atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, através da realização do Registro de Preços para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 056/2017-PMA.
ADJUDICAR à **FRANCISCO LINO DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 14.195.952/0001-12, com o valor total de R$ 515.647.54 (Quinhentos e quinze mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício para a execução constante do objeto do presente instrumento.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Anamã/AM, em 26 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:5F382BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 040/2017-PMA
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2017-CPL

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2017.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ e empresa **FRANCISCO LINO DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 14.195.952/0001-12.
OBJETO: Eventual Aquisição de Merenda Escolar, destinado a atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, através da realização do Registro de Preços para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 056/2017-PMA.
VALOR GLOBAL: com o valor total de R$ 515.647.54 (Quinhentos e quinze mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício para a execução constante do objeto do presente instrumento.
VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2017 a 02 de agosto de 2018.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Anamã/AM, 02 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:25F68164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 017/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 017/2017-CPL, realizado em 21/07/2017; PARTES: Município de Anamã, através da Secretária Municipal de Educação e, o fornecedor listado no quadro abaixo: OBJETO: Eventual Aquisição de Materiais de Esportivos, através da realização do Registro de Preços para atender as necessidades da Secretária Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Anamã /AM. VALOR: com o valor total de R$ 426.874.10 (Quatrocentos e vinte e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos), para a empresa **NARA S. DE SOUZA - ME**;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho;
FUNDAMENTO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 024/2017.
EMPRESA: **NARA S. DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 19.010.995/0001-08.

Planilha de Descrição da Eventual Aquisição de Materiais de Esportivos, através da realização do Registro de Preços para atender as necessidades da Secretária Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Anamã /AM.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	PREÇO
01	50	UND	Troféu Campeão Campo	EMOÇÃO	686,8
02	50	UND	Troféu Vice Campeão Campo	EMOÇÃO	538,7
03	50	UND	Troféu 3º Lugar Campo	EMOÇÃO	464,13
04	60	UND	Troféu Campeão Futsal	EMOÇÃO	374,66
05	60	UND	Troféu Vice Campeão Futsal	EMOÇÃO	358,66
06	60	UND	Troféu 3º Lugar Futsal	EMOÇÃO	350,66
07	60	UND	Troféu Campeão Vôlei	EMOÇÃO	262,66
08	60	UND	Trofél Vice Campeão Vôlei	EMOÇÃO	235,66
09	60	UND	Troféu 3º Lugar Vôlei	EMOÇÃO	215,66
10	50	UND	Troféu Campeão Handebol	EMOÇÃO	246,66
11	50	UND	Troféu Vice Campeão Handebol	EMOÇÃO	201,3
12	50	UND	Troféu 3º Lugar Handebol	EMOÇÃO	167,2
13	60	UND	Troféu ao melhor goleiro	EMOÇÃO	136,66
14	60	UND	Troféu ao artilheiro	EMOÇÃO	165,66
15	60	UND	Troféu ao atleta revelção	EMOÇÃO	148,66
16	500	UND	Medalhas de ouro	EMOÇÃO	11,66
17	500	UND	Medalhas de prata	EMOÇÃO	11,66
18	500	UND	Medalhas de bronze	EMOÇÃO	11,66
19	50	JG	Equipamento Masc. G	EMOÇÃO	389,1
20	50	JG	Equipamento Colete Masc. P	BICHO DA SEDA	266

21	50	JG	Equipamento Colete Masc. M	BICHO DA SEDA	266
22	50	JG	Equipamento Colete Fem. P	BICHO DA SEDA	266
23	50	JG	Equipamento Colete Fem. M	BICHO DA SEDA	266
24	50	JG	Equipamento Colete Fem. G	BICHO DA SEDA	266
25	30	JG	Equipamento Colete Infantil Masc.	BICHO DA SEDA	266
26	30	JG	Equipamento Colete Infantil Fem.	BICHO DA SEDA	266
27	50	UND	Bola Voley	PENALTY	111,66
28	20	UND	Bola Basquete	PENALTY	88,33
29	50	UND	Bola Futsal	PENALTY	128
30	80	UND	Bola Campo	PENALTY	164,66
31	40	UND	Bola Handeboll	PENALTY	156,66
32	800	UND	Bola tênis de mesa	REGAIL	5,83
33	30	UND	Rede de tênis de mesa	MASTER REDE	12
34	30	UND	Rede de vôlei	MASTER REDE	129,66
35	10	UND	Cesta de basquete	NERF	379,73
36	60	UND	Raquete tênis de mesa	BUTERRFLY	34,33
37	20	UND	Placar manual	TORCEDOR	331,03
38	50	UND	Apito	TORCEDOR	33,66
39	30	UND	Bomba de ar portátil	ACÁCIA	34,33

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Anamã, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Anamã, em 21 de julho de 2017.

ANTÔNIO CLAUDIO NASCIMENTO GADELHA
Secretário Municipal de Finanças

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:E6577518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2017-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;
HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 058/2017-PMA, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
MODALIDADE: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº. 017/2017-CPL
OBJETO: Eventual Aquisição de Materiais de Esportivos, através da realização do Registro de Preços para atender as necessidades da Secretária Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Anamã /AM, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 058/2017-PMA.
ADJUDICAR à **NARA S. DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 19.010.995/0001-08, com o valor total de R$ 426.874.10 (Quatrocentos e vinte e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, /programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício para a execução constante do objeto do presente instrumento.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Anamã/AM, em 26 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:AD86AD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2017-PMA
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2017-CPL

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2017.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ e empresa **NARA S. DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 19.010.995/0001-08.
OBJETO: Eventual Aquisição de Materiais de Esportivos, através da realização do Registro de Preços para atender as necessidades da Secretária Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Anamã /AM, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 058/2017-PMA.
VALOR GLOBAL: com o valor total de R$ o.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício para a execução constante do objeto do presente instrumento.
VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2017 a 02 de agosto de 2018.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Anamã/AM, 02 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:91F58527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 018/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 018/2017-CPL, realizado em 21/07/2017; PARTES: Município de Anamã, através da Secretária Municipal de Administração e Planejamento e, o fornecedor listado no quadro abaixo: OBJETO: Eventual Prestação de Serviços de Manutenção, Reparos e Trocas de Peças de Equipamentos de Informática, através da realização do Registro de Preços para atender as necessidades das Secretária Municipais e, da Prefeitura Municipal de Anamã/AM. VALOR: com o valor total de R$ 243.600,00 (Duzentos e quarenta e três mil e seiscentos reais)**,** para a empresa **ALMEIDA E MOURA LTDA - ME**;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho;

FUNDAMENTO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 024/2017.
EMPRESA: **ALMEIDA E MOURA LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 24.102.627/0001-11.

Planilha de Descrição da Eventual Prestação de Serviços de Manutenção, Reparos e Trocas de Peças de Equipamentos de Informática, através da realização do Registro de Preços para atender as necessidades das Secretária Municipais e, da Prefeitura Municipal de Anamã/AM.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO
01	12	MÊS	Eventual Prestação de Serviços de Manutenção, Reparos e Trocas de Peças de Equipamentos de Informática, através da realização do Registro de Preços para atender as necessidades das Secretária Municipais e, da Prefeitura Municipal de Anamã	20300

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Anamã, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Anamã, em 21 de julho de 2017.

ANTÔNIO CLAUDIO NASCIMENTO GADELHA
Secretário Municipal de Finanças

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:C03A3D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2017-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;
HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 059/2017-PMA, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
MODALIDADE: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº. 018/2017-CPL
OBJETO: Eventual Prestação de Serviços de Manutenção, Reparos e Trocas de Peças de Equipamentos de Informática, através da realização do Registro de Preços para atender as necessidades das Secretária Municipais e, da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 059/2017-PMA.
ADJUDICAR à **ALMEIDA E MOURA LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 24.102.627/0001-11, com o valor total de R$ 243.600,00 (Duzentos e quarenta e três mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício para a execução constante do objeto do presente instrumento.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Anamã/AM, em 26 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:7130C99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2017-PMA
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2017-CPL

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS
DATA DA ASSINATURA: 02 de AGOSTO de 2017.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ e empresa **ALMEIDA E MOURA LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 24.102.627/0001-11.
OBJETO: Eventual Prestação de Serviços de Manutenção, Reparos e Trocas de Peças de Equipamentos de Informática, através da realização do Registro de Preços para atender as necessidades das Secretária Municipais e, da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 059/2017-PMA.
VALOR GLOBAL: com o valor total de R$ 243.600,00 (Duzentos e quarenta e três mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício para a execução constante do objeto do presente instrumento.
VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2017 a 02 de agosto de 2018.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Anamã/AM, 02 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:C6EE0983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 019/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 019/2017-CPL, realizado em 21/07/2017; PARTES: Município de Anamã, através da Secretária Municipal de Administração e Planejamento e, o fornecedor listado no quadro abaixo: OBJETO: Eventual Prestação de Serviços de Link de Internet Dedicado (40 MB de Download por 40MB de Upload), através da realização do Registro de Preços para atender as necessidades das Secretárias Municipais e demais Órgãos que integram a Administração da Prefeitura Municipal de Anamã/AM. VALOR: com o valor total de R$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais)**,** para a empresa **AMAZON WIFI SERVICOS DE INTERNET LTDA**;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho;
FUNDAMENTO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 024/2017.
EMPRESA: **AMAZON WIFI SERVICOS DE INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 13.667.968/0001-18.

Planilha de Descrição da Eventual Prestação de Serviços de Link de Internet Dedicado (40 MB de Download por 40MB de Upload), através da realização do Registro de Preços para atender as necessidades das Secretárias Municipais e demais Órgãos que integram a Administração da Prefeitura Municipal de Anamã/AM.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO
01	12	MÊS	EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET DEDICADO (40 MB DE DOWNLOAD POR 40MB DE UPLOAD), ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM	24000

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Anamã, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Anamã, em 21 de julho de 2017.

ANTÔNIO CLAUDIO NASCIMENTO GADELHA
Secretário Municipal de Finanças

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:C4F7ED55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2017-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;
HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 060/2017-PMA, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
MODALIDADE: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº. 019/2017-CPL
OBJETO: Eventual Prestação de Serviços de Link de Internet Dedicado (40 MB de Download por 40MB de Upload), através da realização do Registro de Preços para atender as necessidades das Secretárias Municipais e demais Órgãos que integram a Administração da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 060/2017-PMA.
ADJUDICAR à **AMAZON WIFI SERVICOS DE INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 13.667.968/0001-18, com o valor total de R$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício para a execução constante do objeto do presente instrumento.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Anamã/AM, em 26 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:C65DA3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 044/2017-PMA
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2017-CPL

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS
DATA DA ASSINATURA: 02 de AGOSTO de 2017.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ e empresa **AMAZON WIFI SERVICOS DE INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 13.667.968/0001-18.
OBJETO: Eventual Prestação de Serviços de Link de Internet Dedicado (40 MB de Download por 40MB de Upload), através da realização do Registro de Preços para atender as necessidades das Secretárias Municipais e demais Órgãos que integram a Administração da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 060/2017-PMA.
VALOR GLOBAL: com o valor total de R$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício para a execução constante do objeto do presente instrumento.
VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2017 a 02 de agosto de 2018.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Anamã/AM, 02 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:B527E709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 030/2017-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para a Aquisição de material para preparação da avaliação do PMAQ, para atender as necessidades do Posto de Saúde Cleonice da Silva Teles pelo período de 30 (trinta) dias, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 049/2017-PMA.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Permanente de Licitação - CPL, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.
II – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de **CONVITE Nº. 030/2017-CPL**, à empresa R. M. NAVECA – EPP - EPP, CNPJ Nº. 05.613.884/0001-73 com o valor total de R$ 76.430,55 (Setenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária – Classificação:

10.302.52.1.019 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Natureza de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recurso: 0.713 - PMAQ. Dotação Orçamentária – Classificação: 10.302.52.1.019 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Natureza de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recurso: 0.02 – PAB Fixo

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Anamã/AM, em 24 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:B41E40BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2017-PMA
CONVITE Nº. 030/2017-CPL

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 032/2017-PMA
FIRMADO: em 28 julho de 2017.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ e a empresa licitante R. M. NAVECA – EPP - EPP, CNPJ Nº. 05.613.884/0001-73.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de material para preparação da avaliação do PMAQ, para atender as necessidades do Posto de Saúde Cleonice da Silva Teles pelo período de 30 (trinta) dias, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 049/2017-PMA.
VALOR GLOBAL: R$ 76.430,55 (Setenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação:
10.302.52.1.019 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Natureza de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recurso: 0.713 - PMAQ. Dotação Orçamentária – Classificação:
10.302.52.1.019 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Natureza de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recurso: 0.02 – PAB Fixo.
VIGÊNCIA: 28 de julho à 27 de setembro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:31425C0B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelope do seguinte certame:

PROCESSO Nº. 037/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA EXECUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA XXX EXPOAP – EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE APUÍ E FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO, em atendimento a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento de Apuí-AM.
Tipo: Menor Valor Por Item.
Data da abertura de envelopes: 24 de Agosto de 2017. **Hora**: 08:00 hs.

Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.
Informações: Comissão Municipal de Licitação.

Apuí/AM, 14 de Agosto de 2017.

ARILDO MACEDO LUIZ.
Presidente da CML

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:DF0C7419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PROCESSO Nº. 039/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 – SRP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo de Apuí-AM**.**
Tipo: Menor Preço Por Item.
Data da abertura de envelopes: 25 de Agosto de 2017.
Hora: 08:00 hs.

Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2013 a Lei complementar 147/2014.
Informações: Comissão Municipal de Licitação.

Apuí/AM, 14 de Agosto de 2017.

ARILDO MACEDO LUIZ.
Presidente da CML

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:795B4119

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE
AVISO DE CANCELAMENTO

O Prefeito do Município de Atalaia do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o princípio da autotutela que faculta à Administração Pública a possibilidade de "rever", *ex-offício,* seus atos, comunica ao público em geral, após consulta aos setores técnicos, e considerando o Ofício n.º 054/2017-GAB/PMATN, de 11/07/2017, e o Ofício n.º 023/2017-REP/ATN/AM, o CANCELAMENTO dos contratos abaixo relacionados. Segue os contratos:

(1) 001/2017; (2) 21A/2016.

Atalaia do Norte (AM), 11 de agosto de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município de Atalaia do Norte

Publicado por:
Girlandia da Silva Batista
Código Identificador:194C1ECA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCESSO PROTOCOLADO Nº 926/2017.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Especial de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado. Contratação de empresa detentora de Exclusividade de Shows Artísticos: Thiago Brava e Banda, Banda Bonde do Forró e Banda Forró Bombado, neste ato representado pela CONTRATADA, de apresentação de Show, no Festival de praia 2017 no município de Boca do Acre.

Favorecido: JEAN. L. DA SILVA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.040.300/0001-18, com sede à Est. do Aeroporto – KM 01, nº 1570 – Igarapé Preto – Cruzeiro do Sul- Acre, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu proprietário o Senhor Jean Lopes da Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 0127431 SSP/AC e CPF nº 196.024.132-04, residente e domiciliado à Av. 17 de novembro, nº 1411 – Cobal – Cruzeiro do Sul – Acre, pelo presente instrumento, avençam o presente contrato de prestação de serviços de Shows Artísticos, sujeitando-se às normas da Lei n° 8.666/93, a Lei nº 8.078, de 11/09/90, Código de Defesa do Consumidor e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Prazo de Execução e Vigência 90 (noventa) dias, de 07/07/2017 até 05/10/2017.

Valor Total R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Fundamento Legal Artigo. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 003/2017.

Dotação Orçamentárias:
Órgão: 002
Unidade Orçamentária:
004 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Proj./Ativ.
2016 – Encargos com Eventos culturais do Município
Elemento de Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 10

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Boca do Acre – AM, 14 de agosto de 2017.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:6861B692

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2017

ESPÉCIE: Contrato particular firmado entre o Município de Boca do Acre - AM e a Empresa: JEAN. L. DA SILVA - ME.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação Nº 003/2017.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA detentora de Exclusividade de Shows Artísticos: Thiago Brava e Banda, Banda Bonde do Forró e Banda Forró Bombado, neste ato representado pela CONTRATADA, de apresentação de Show, no Festival de praia 2017 no município de Boca do Acre.
VALOR: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias corridos.
SIGNATÁRIOS: ASSINAM: Prefeitura Municipal de Boca do Acre, através de seu Prefeito o Srº José Maria Silva da Cruz (Contratante) e empresa: JEAN. L. DA SILVA - ME, através do Srº Jean Lopes da Silva (contratado).

Boca do Acre - AM, 14 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:4D4438E5

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

PROCESSO LICITATORIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais, em toda sua plenitude, **homologo** a decisão da CPL/PMBA, que declarou vencedora(s) do resultado da licitação do **Pregão Presencial nº 021/2017**, que tem como objeto **a contratação de empresa para o fornecimento de Estrutura para Evento – Festival de Praia 2017, que acontecerá nos finais de semana, conforme termo de referencia DO EDITAL, para atender a demanda de atendimento a população deste município na área de Cultura, Eventos, Turismo, Esporte e Lazer**, perímetro deste município**,** conforme descrição do anexo I, no referido Edital. A CPL/PMBA, por unanimidade de seus membros, julgou vencedora, pelo critério de menor valor unitário e global por **item licitado**, ficando classificada **no Lote I, nos itens**: 01, 02, 03 e 05 para a empresa: ***LEMOS EVENTOS LTDA – ME***, já **nos itens**: 04 e 06, a empresa: ***A & R LTDA,*** ambos constantes do anexo do referido edital.

Boca do Acre-AM, 14 de agosto de 2017.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:95FF0A75

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2017

ESPÉCIE: Contrato particular firmado entre o Município de Boca do Acre - AM e a Empresa: LEMOS EVENTOS LTDA – ME.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 021/2017.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA EVENTO – FESTIVAL DE PRAIA 2017, QUE ACONTECERÁ NOS FINAIS DE SEMANA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO A ESTE, PARA ATENDER A DEMANDA DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO NA ÁREA DE CULTURA, EVENTOS, TURISMO, ESPORTE E LAZER.
VALOR: R$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias corridos.
SIGNATÁRIOS: ASSINAM: Prefeitura Municipal de Boca do Acre, através de seu Prefeito o Srº José Maria Silva da Cruz (Contratante) e empresa: LEMOS EVENTOS LTDA – ME, através do Srº Oscar Martins Silveira (contratado).

Boca do Acre - AM, 14 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:EAF2051F

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2017

ESPÉCIE: Contrato particular firmado entre o Município de Boca do Acre - AM e a Empresa: A & R LTDA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 021/2017.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA EVENTO – FESTIVAL DE PRAIA 2017, QUE ACONTECERÁ NOS FINAIS DE SEMANA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO A ESTE, PARA ATENDER A DEMANDA DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO NA ÁREA DE CULTURA, EVENTOS, TURISMO, ESPORTE E LAZER.
VALOR: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias corridos.
SIGNATÁRIOS: ASSINAM: Prefeitura Municipal de Boca do Acre, através de seu Prefeito o Srº José Maria Silva da Cruz (Contratante) e empresa: A & R LTDA, através do Srº André de Souza Negreiros (contratado).

Boca do Acre - AM, 14 de agosto de 2017.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:7753ED29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 401/2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 398/2017/PMBA;
CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de resgatar o seu equilíbrio econômico, financeiro e administrativo.
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, principalmente em atenção aos serviços essenciais garantidos por lei, que não podem ser paralisados.
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Licitação junto à Administração Pública do Município de Boca do Acre/AM, com a exclusiva finalidade de adotar as providências e procedimentos licitatórios durante a vigência do Disposto no Decreto nº 398/2017/PMBA-GP.
Parágrafo único. Os atos administrativos correspondentes, pertinentes ao referido no caput deste artigo, serão expedidos pelo Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM.
Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio do presente Decreto, os seguintes membros:
I – EDILSON MUSTAFA JÚNIOR
II – TALITA DE OLIVEIRA ONOFRE
III – JOSÉ DE SOUZA SILVA
Parágrafo único. A Presidência da Comissão Especial de Licitação será exercida pelo membro titular designado nos incisos I deste artigo.
Art. 3º A Comissão Especial de Licitação instituída por meio do presente Decreto, funcionará pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhe são conferidas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 10 de agosto de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:5ACA0932

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 402/2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRO PARA ATUAR NA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE - AMAZONAS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**, cidade do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boca do Acre – Estado do Amazonas – e demais dispositivos legais aplicáveis a espécie.

Considerando o disposto no art. 1º do Decreto Municipal n.º 095/2013, de 13 de março de 2013, que dispõe sobre a modalidade de licitação denominada pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal de Boca do Acre, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2008, que estabelece condições para nomeação do pregoeiro.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado para atuar como Pregoeiro Comissão Especial de Licitação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, o senhor **EDSON CARLOS DA SILVA JESUS.**

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros na Comissão Especial de Licitação no âmbito da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, os servidores **EDILSON MUSTAFA JÚNIOR, TALITA DE OLIVEIRA ONOFRE e JOSÉ DE SOUZA SILVA.**

Parágrafo único. O pregoeiro poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem e serviço que se dará pelo procedimento, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a equipe de apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 10 de agosto de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:D608E4DF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 02 AO DECRETO. Nº 015/2017 – GP DE 11 DE AGOSTO 2017

O Prefeito Municipal de Caapiranga-AM, no uso de suas atribuições legais declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição, Nº 1893, do dia 05 de Agosto de 2017 que;

Tratou da nomeação do conselho municipal do FUNDEB do município de CAAPIRANGA.

No seu **Art. 2º -** A composição incorpora-se nesta descrição:

Onde se lê

Representante Conselho Tutelar:

Titular: Nadiane da Silva Martins
Suplente: Franquerley Macena Benício

Leia –se:

Titular: Naidiane da Silva Martins
Suplente: Franquirley Macena Benício

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ANTONIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:6FBF7EF9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 012/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa M C ESPERANÇA EIRELI – ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **M C ESPERANÇA EIRELI – ME**, com sede na Rua Jonathas Pedrosa, n°. 1236, Casa C, Sala A, Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020-110, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n°. 22.129.362/0001-10, **os itens 1 a 169** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ R$ 427.926,50 (quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos);**

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº. 012/2017, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a **"eventual aquisição material reprográfico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canutama"**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama, 09 de Agosto de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:4816AECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 213/2017 - CESSÃO DE SERVIDOR AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Dispõe sobre a cessão de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNCIPAL DE CANUTAMA, no uso das suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO os termos do art. 73 da Lei Municipal 279/2005, de 25 de abril de 2005 (Estatuto dos Servidores), que dispõe sobre a cessão de servidores da Prefeitura Municipal a outros entes públicos,

CONSIDERANDO finalmente, o teor do Ofício nº 023/2017-CJC, no qual solicita a expedição de Documento Oficial para regularizar a situação de lotação do servidor, o qual está a serviço no Fórum de Justiça desde as administrações anteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º – Ceder ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a partir da data de 01/08/2017, a servidora IRA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 167, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Canutama, lotada em regime Estatutário mediante a Lei Municipal nº 279/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canutama).

Art. 2º – Designar a referida servidora para atuar no Fórum de Justiça da Comarca de Canutama, a partir data de 01/08/2017.

Art. 3º – Correrá por conta do Poder Executivo Municipal toda a despesa correspondente ao servidor cedido, como vencimento, adicional e vantagens.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA (AM), 01 de agosto de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE ANUÊNCIA

Nesta data, assino concordando com a cessão, declarando que tenho total conhecimento da legislação que rege a cessão de Servidores da Prefeitura Municipal de Canutama.

Canutama-AM, 01 de agosto de 2017.

Ciente: ____/ _____/ _____.

_____
IRA RODRIGUES DA SILVA

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:22EECAD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 214/2017 - CESSÃO DE SERVIDOR AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Dispõe sobre a cessão de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNCIPAL DE CANUTAMA, no uso das suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO os termos do art. 73 da Lei Municipal 279/2005, de 25 de abril de 2005 (Estatuto dos Servidores), que dispõe sobre a cessão de servidores da Prefeitura Municipal a outros entes públicos,

CONSIDERANDO finalmente, o teor do Ofício nº 023/2017-CJC, no qual solicita a expedição de Documento Oficial para regularizar a situação de lotação do servidor, o qual está a serviço no Fórum de Justiça desde as administrações anteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º – Ceder ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a partir da data de 01/08/2017, o servidor RAIMUNDO DE JESUS ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 203, ocupante do cargo de Vigia do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Canutama, lotado em regime Estatutário mediante a Lei Municipal nº 279/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canutama).

Art. 2º – Designar a referida servidora para atuar no Fórum de Justiça da Comarca de Canutama, a partir data de 01/08/2017.

Art. 3º – Correrá por conta do Poder Executivo Municipal toda a despesa correspondente ao servidor cedido, como vencimento, adicional e vantagens.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA (AM), 01 de agosto de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE ANUÊNCIA

Nesta data, assino concordando com a cessão, declarando que tenho total conhecimento da legislação que rege a cessão de Servidores da Prefeitura Municipal de Canutama.

Canutama-AM, 01 de agosto de 2017.

Ciente: ___/ __/ ____.

_____
RAIMUNDO DE JESUS ALMEIDA DA SILVA

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:944D7A78

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2014

Espécie: Termo aditivo de prazo
Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para construção de 02 (duas) escolas de 04 (quatro) salas de aula localizadas nas comunidades Bom Jesus e Nova Esperança no município de Carauari/AM.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: Ribeiro e Lima Construções Ltda - Epp
Prazo: prorrogar a vigência do Primeiro Termo Aditivo, de **01/06/2017** até **01/12/2017**.

Carauari/AM, 31 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 31 de maio de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:229DDA52

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Careiro/AM, por meio da Comissão Municipal de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação Pregão Presencial n° 023/2017.**"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico-operacional para a promoção, organização, administração, produção de eventos culturais, de iniciativa própria ou a título de participação, envolvendo, premiações, festivais, rodeios destinados a AGROPEC."**, **com data de abertura prevista para o dia 10/08/2017, às 10:30, foi ADIADA para o dia 25.08.2017 ás 15:30**, Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis na Comissão de Licitação, situada a Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal do Careiro, no horário de 08:00h às 13:30h, nos dias úteis.

Careiro-AM, 07 de agosto de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:73044A53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Retificação do Pregão Presencial n° 025/2017-SRP Errata.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/08/2017. Edição 1915.

Onde se Lê: "**Data: 21/08/2017, às 08:30 horas**"

Leia-se: **"Data: 24/08/2017, às 10:30 horas"**

Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis na Comissão de Licitação, situada a Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal do Careiro, no horário de 08:00h às 13:30h, nos dias úteis.

Careiro/AM, 10 de agosto de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:322D9FA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Retificação do Pregão Presencial n° 026/2017-SRP Errata.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/08/2017. Edição 1915.

Onde se Lê: "**Data: 21/08/2017, às 10:30 horas**"

Leia-se: **"Data: 25/08/2017, às 09:30 horas"**

Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis na Comissão de Licitação, situada a Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal do Careiro, no horário de 08:00h às 13:30h, nos dias úteis.

Careiro/AM, 10 de agosto de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:3008EA91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Retificação do Pregão Presencial n° 027/2017-SRP Errata.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/08/2017. Edição 1915.

Onde se Lê: "**Data: 21/08/2017, às 14:30 horas**"

Leia-se: **"Data: 25/08/2017, às 10:30 horas"**

Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis na Comissão de Licitação, situada a Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal do Careiro, no horário de 08:00h às 13:30h, nos dias úteis.

Careiro/AM, 10 de agosto de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:E97CE97E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Careiro/AM, por meio da Comissão Municipal de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação Pregão Presencial n° 024/2017-SRP.**Registro de Preços para eventual Aquisição e Reposição de Peças e Assessórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Careiro/AM**, **com data de abertura prevista para o dia 11/08/2017, às 10:30 horas, foi ADIADA para o dia 18.08.2017 às 10:30**. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis na Comissão de Licitação, situada a Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal do Careiro, no horário de 08:00h às 13:30h, nos dias úteis.

Careiro/AM, 01 de agosto de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:1BB6D3D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal do Careiro, anexado ao Processo Administrativo no. 256/2017,

CONSIDERANDO a adjudicação parcial proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 018/2017- CML/PMC,

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,

RESOLVE:

I- Homologar parcialmente a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 018/2017 – CML/PMC – Processo nº 256/2017,**Registro de preços fornecimento de link de acesso à internet para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Careiro/AM.,** a empresa a seguir vencedora do item com os valores unitários a **EMPRESA**:

JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI- EPP: item 1 R$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais); **item 2 R$ 15.000,00** (quinze mil reais); **item 3 R$ 18.750,00 (**dezoito mil e setecentos e cinquenta reais); **item 4 R$ 22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais); **item 5 R$ 26.250,00** (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais); **item 6 R$ 30.000,00** (trinta mil reais); **item 7 R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais); **item 8 R$ 6.547,00** (seis mil quinhentos e quarenta e sete reais); **item 9 R$ 876,00** (oitocentos e setenta e seis reais); **item 10 R$ 1.160,00** (hum mil e cento e sessenta reais); **item 11 R$ 990,00** (novecentos e setenta reais); **item 12 R$ 1.590,00** (hum mil e quinhentos e noventa reais); **item 13 R$ 120,00** (cento e vinte reais); **item 14 R$ 1.690,00** (hum mil e seiscentos e noventa reais); **item 15 R$ 897,00** (oitocentos e noventa e sete reais); **item 16 R$ 482,00** (quatrocentos e oitenta e dois reais); **item 17 R$ 685,00** (seiscentos e oitenta e cinco reais); **item 18 R$ 631,00** (seiscentos e trinta e um reais); **item 19 R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Careiro (AM), 21 de julho de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:4A571406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal do Careiro, anexado ao Processo Administrativo no. 253/2017,

CONSIDERANDO a adjudicação parcial proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 015/2017- CML/PMC,

CONSIDERANDO que o item 2 (dois), do referido Pregão restou deserto por não ter comparecido licitantes interessadas, em conformidade ao constante em Ata de abertura de sessão do Pregão, datada de 12/07/2017, anexada aos autos do processo licitatório em epigrafe;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,

RESOLVE:

I- Homologar parcialmente a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 015/2017 – CML/PMC – Processo nº 253/2017,**Registro de preços para fornecimento de refeições para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Careiro/AM.,** a empresa a seguir vencedora do item com os valores unitários a **EMPRESA**:

G L COSTA RESTAURANTE –ME: item 1 R$ 14,00 (quatorze reais).

HOTEL CONSERVIL: item 2 R$ 18,00 (dezoito reais).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

II- Determinar a republicação do Aviso de Licitação para o item 2 do referido Pregão;

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Careiro (AM), 28 de julho de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:55C90FB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 04/2017, celebrado em 12/07/2017.
2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal do Careiro e a empresa **C L SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, **CNPJ Sob o nº.** 18.718.109/0001-24
3. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica, através da modalidade pregão presencial, pelo tipo menor preço por Global, visando a Contratação de Pessoa Jurídica, visando o fornecimento de locação de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento. Visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública atendendo os setores de Controle DE CONTABILIDADE PÚBLICA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. conforme forma identificada no Anexo I, do Edital de LICITAÇÃO PREGÃO SRP nº 008/2017 – CML/PMC, constantes no processo administrativo nº 246/2017. ITEM 1 – Sistema de Contabilidade Pública.
4. VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Proj. Ativ;**
2.004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento; Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Careiro – AM, 12 de Junho de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:8E1952F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 07/2017, celebrado em 25/07/2017.
2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal do Careiro e a empresa **JULIIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI -EPP**, **CNPJ Sob o nº 11.460.137/0001-45**
3. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica, através da modalidade pregão presencial, pelo tipo menor preço, visando a Contratação de Pessoa Jurídica, visando Registro de preços para fornecimento de link de acesso à internet para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Careiro/AM. conforme forma identificada no Anexo I, do Edital de LICITAÇÃO PREGÃO nº 018/2017 – CPL/PMC, constantes no processo administrativo nº 256/2017.
4. VALOR GLOBAL: R$ 180.00,00 (cento e oito mil reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta das seguintes rubricas orçamentárias: Secretaria de Assistência Social: 0301.08.24.0034.2039 – Manut. Ações de Assistência Social - 3390.39.10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Rec. Ordinário; Secretaria 03.01- Fundo Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde: Manutenção do Programa de Atenção Básica de Saúde – 33.90. 39.10 – Outros Serv. De Terc . Pessoa Jurídica - Rec. Ordinário; Secretaria Municipal de Educação: 0204.12.361.0062.2011- Manutenção da Rede de Ensino Fundamental – 33.90.39.11 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica - FUNDEB.
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas e Diário Oficial da União.

Careiro – AM, 25 de Julho de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:87AA0879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão nº 021/2017- CPL/PMC,

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto da Licitação a empresa: **VIPPER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI –ME,** inscrita no CNPJ Sob o nº. 11.796.078/0001-80, estabelecida na Avenida Rio Jutai 895, Vieiralves, Nossa Senhora das Graças, CEP. 69.053-020, Manaus/AM, como vencedora do referido certame, para o item: Prestação de serviços de manutenção preventiva, no sistema de iluminação Pública municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Careiro/AM.**,** no valor global de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Sr. Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação.

II – EMPENHE-SE o valor supracitado a empresa vencedora, devidamente adjudicado pelo Sr. Pregoeiro.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Careiro (AM), 09 de agosto de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:969E659B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 08/2017, celebrado em 11/08/2017.
2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal do Careiro e a empresa **VIPPER SERVIÇOS ADMINISTRATIVO EIRELI- ME**, **CNPJ Sob o nº 24.102.160/0001-00**
3. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica, através da modalidade pregão presencial, pelo tipo menor preço global visando a Prestação de serviços de manutenção preventiva, no sistema de iluminação Pública municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Careiro/AM, conforme forma identificada no Anexo I, do Edital de LICITAÇÃO PREGÃO nº 021/2017 – CML/PMC, constantes no processo administrativo nº 259/2017.
4. VALOR GLOBAL: R$ 186.00,00 (cento e oitenta e seis mil reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta das seguintes rubricas orçamentárias: Secretaria de Obras e Urbanismo: 0207.15.452.0011.2029 - Manut. Da Sec. De Obras e Urbanismo – 33.90.39.10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Rec. Ordinário.
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Careiro – AM, 11 de agosto de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:BA873C37

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

A **Câmara Municipal de Coari** torna Público e oficializa, para conhecimento dos interessados, a presente Errata da Ata de Registro de Preços nº 003/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, edição nº 1838, no dia 19/04/2017, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Na Ata de Registro de Preços:

Onde lê-se:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial **TIPO: BARCO**...	Serviço	01	01
02	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial **TIPO LANCHA**...	Serviço	01	01

Leia-se:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial **TIPO: BARCO**...	Serviço	01	12
02	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial **TIPO LANCHA**...	Serviço	01	12

Coari, 09 de Julho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:0C1F303E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
REGISTRO DE RENEGOCIAÇÃO COM LICITANTE REMANESCENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017-CMC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017-SRP

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Codajás/AM, localizada na Rua 5 de Setembro, nº 5 – Centro, neste município de Codajás/AM, às dez horas, na presença do senhor Pregoeiro **GEILBSON NASCIMENTO DA SILVA**, bem como equipe de apoio, compareceu o senhor **WALTER VALE DA CRUZ FILHO**, representante da empresa licitante **W J DA CRUZ & CIA LTDA – ME**, para renegociação dos itens 3, 20, 25 e 30 do **Pregão Presencial nº 004/2017-SRP**, nos valores ofertados e vencidos pela licitante **E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP**, declarada INABILITADA,

conforme os autos. O aceite da licitante convocada se deu na presente data conforme descritos a seguir:

Item	Descrição	Qtd	Und	Valor Unt	Valor Total
3	Cera líquida incolor – marca **Mais Brilho**. Cera de Polietileno, polifilme, composta de coadjuvantes	20	Cx	65,00	1.300,00
20	Pano de Chão – Branco, Marca **Cita**, 100% algodão, grosso, reforçado, tipo saco	500	Und	3,00	1.500,00
25	Sabão em pó, marca **Rubi**, biodegradável, multi ação	10	Cx	100,00	1.000,00
30	Soda cáustica, marca **Globo San**, concentrada 96,99%	11	und	6,50	71,50
VALOR GERAL DA NEGOCIAÇÃO					**3.871,50**

R$ 3.871,50 (Três mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)

Codajás/AM, em 11 de Agosto de 2017.

W J DA CRUZ & CIA LTDA - ME
Licitante

GEILBSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:19552E6F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 760/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 08 de agosto de 2017.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **NATANAEL MENDONÇA DE MORAIS**, para o cargo de **Chefe de Sessão**, de caráter comissionado.

Art.2º – O nomeado no caput, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser inclusa no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de julho de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E6B61EA7

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Administração Pública Municipal, em face da necessidade de ajustar o Termo de Referência e, consequentemente, o Edital, decide suspender o certame licitatório até que as adequações desses dois instrumentos sejam concluídas.
A Administração Municipal, através deste pregoeiro, que subscreve, comunicará a nova data e horário da sessão inaugural da licitação.

Humaitá(AM), 09 de agosto de 2017.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9E4F96EB

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMITIVA COUNTRY BEER.

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, na Avenida Rio Madeira, nº 2691, bairro São Pedro, município de Humaitá, Estado do Amazonas, com presença dos fundadores, membros efetivos, foi realizada a assembleia de fundação e eleição da diretoria da ASSOCIAÇÃO COMITIVA COUNTRY BEER, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, obedecendo à ordem do dia, para qual fora convocada com o seguinte teor: a) discussão e aprovação do estatuto social; b) eleição do Presidente e Vice-Presidente quadriênio 2017 – 2021; c) intitulação dos demais membros da diretoria; d) Apresentação dos membros do Conselho Geral. Iniciando os trabalhos, foi convidada para presidir a assembleia, por aclamação a senhora Maiara Sheila Lima Rosas, aceitando o encargo, convidou o senhor Leodan Leal para secretariá-la. Depois de apresentar algumas considerações sobre o objetivo social da entidade, a presidente da assembleia submeteu-se o Projeto do Estatuto Social, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, sendo, ao final aprovado por unanimidade, sem emendas ou modificações, conforme consta documento em anexo, assinado pelos presentes. Depois de aprovado o Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO COMITIVA COUNTRY BEER, passou à Eleição do Presidente e Vice-Presidente para o quadriênio 2017 - 2021. Após indicações de candidatos aos cargos para composição da Chapa Única, para diretoria executiva, houve eleição por aclamação, onde foram eleitos: **PRESIDENTE:** Maiara Sheila Lima Rosas, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Solteira, profissão: Gerente de vendas, RG Nº 19216831 SSP/AM, CPF Nº 850.831.352-72; **VICE-PRESIDENTE:** Thiago Moreira da Costa, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Solteiro, profissão: Conferente, RG Nº 2130244-8 SSP/AM, CPF Nº 008.669.022-10. Após a eleição, o Presidente eleito intitulou alguns membros diretores, sendo eles: **1º SECRETÁRIO:** Leodan Leal, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Solteiro, profissão: Vendedor, RG Nº 1094113 SSP/RO, CPF Nº 008.507.262-12; **2º SECRETÁRIO:** Erico Jandre Teixeira do Nascimento, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Solteiro, profissão: Vendedor, RG Nº 13456407 SSP/AM, CPF Nº 510.327.592-91; **1º TESOUREIRO:** Joicielen da Cruz Freitas, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Solteira, profissão: Auxiliar administrativo, RG Nº 2627991 SSP/AM, CPF Nº 018.995.292-09; **2º TESOUREIRO:** Lindomar Marques de Souza, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Solteira, profissão: Vendedora, RG Nº 13981404 SSP/AM, CPF Nº 635.284.792-72. Foram apresentados os membros do Conselho Geral, a saber: **PRESIDENTE:** Maiara Sheila Lima Rosas, acima qualificada; **DEMAIS MEMBROS EFETIVOS: Thiago Moreira da Costa**, acima qualificado; **Leodan Leal**, acima qualificado; **Erico Jandre Teixeira do Nascimento**, acima qualificado; **Joicielen da Cruz Freitas**, acima qualificada; **Lindomar Marques de Souza**, acima qualificada; **João Oliveira da Silva**, nacionalidade: Brasileira, estado civil: solteiro; profissão: Empresário, RG Nº 405909 SSP/PI, CPF Nº 200.755.103-91; **Everton de Moura Nogueira**, nacionalidade: Brasileira, estado civil: solteiro; profissão: Auxiliar

contábil, RG Nº 26285649 SSP/AM, CPF Nº 016.471.532-04; **João Rebouças de Almeida,** nacionalidade: Brasileira, estado civil: Solteiro; profissão: Empresário, RG Nº 2729479 SSP/GO, CPF Nº 465.463.755-91; **Elton Orlando Segatelli,** nacionalidade: Brasileira, estado civil: Solteiro; profissão: Contador, RG Nº 14094452 SSP/MT, CPF Nº 010.404.011-47. Nada mais havendo a tratar, o secretário dos trabalhos lavrou a presente ata que, em seguida, foi assinada por mim, e pela diretoria eleita. A seguir o presidente da mesa encerrou os trabalhos, determinando que a presente Ata de Constituição da Sociedade Civil e seu Estatuto Social sejam registrados no Cartório de Registros Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Humaitá, para as finalidades de direito.

MAIARA SHEILA LIMA ROSAS P
Presidente

THIAGO MOREIRA DA COSTA
Vice-Presidente

LEODAN LEAL
Secretário

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7087A9F2

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMITIVA TODO TORTO.

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, na Rua Circular Municipal, nº 431, bairro Divino Pranto, município de Humaitá, Estado do Amazonas, com presença dos fundadores, membros efetivos, foi realizada a assembleia de fundação e eleição da diretoria da ASSOCIAÇÃO COMITIVA TODO TORTO, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, obedecendo à ordem do dia, para qual fora convocada com o seguinte teor: a) discussão e aprovação do estatuto social; b) eleição do Presidente e Vice-Presidente quadriênio 2017 – 2021; c) intitulação dos demais membros da diretoria; d) Apresentação dos membros do Conselho Geral. Iniciando os trabalhos, foi convidado para presidir a assembleia, por aclamação o senhor Maiel Pinheiro Lima, aceitando o encargo, convidou o senhor Vanderlei Correa dos Santos para secretariá-lo. Depois de apresentar algumas considerações sobre o objetivo social da entidade, o presidente da assembleia submeteu-se o Projeto do Estatuto Social, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, sendo, ao final aprovado por unanimidade, sem emendas ou modificações, conforme consta documento em anexo, assinado pelos presentes. Depois de aprovado o Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO COMITIVA TODO TORTO, passou à Eleição do Presidente e Vice-Presidente para o quadriênio 2017 - 2021. Após indicações de candidatos aos cargos para composição da Chapa Única, para diretoria executiva, houve eleição por aclamação, onde foram eleitos: **PRESIDENTE:** Maiel Pinheiro Lima, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Solteiro, profissão: Vigilante, RG Nº 2021490-1 SSP/AM, CPF Nº 946.747.952-49; **VICE-PRESIDENTE:** Altemar Lopes Pedreira Júnior, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Solteiro, profissão: Estudante, RG Nº 26675994 SSP/AM, CPF Nº 016.294.202-80. Após a eleição, o Presidente eleito intitulou alguns membros diretores, sendo eles: **1º SECRETÁRIO:** Vanderlei Correa dos Santos, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Solteiro, profissão: Professor, RG Nº 1745368-2 SSP/AM, CPF Nº 750.869.992-00; **2º SECRETÁRIO:** Iure de Oliveira Gomes, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Solteiro, profissão: Comerciante, RG Nº 2726848-9 SSP/AM, CPF Nº 021.167.352-89; **1º TESOUREIRO:** Boorton Mendonça Postigo, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Solteiro, profissão: Policial civil, RG Nº 909941SSP/RO, CPF Nº 928.716.742-72; **2º TESOUREIRO:** Josimar Alves Maciel, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Solteiro, profissão: Professor, RG Nº 11195380 SSP/AM, CPF Nº417.449.852-00. Foram apresentados os membros do Conselho Geral, a saber: **PRESIDENTE:** Maiel Pinheiro Lima, acima qualificado; **DEMAIS MEMBROS EFETIVOS: Altemar Lopes Pedreira Júnior**, acima qualificado; **Vanderlei Correa dos Santos**, acima qualificado; **Iure de Oliveira Gomes**, acima qualificado; **Boorton Mendonça Postigo**, acima qualificado; **Josimar Alves Maciel**, acima qualificado; **Alberico Colares Buzaglo Neto**, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Solteiro; profissão: Autônomo, RG Nº 1138236 SSP/RO, CPF Nº 010.085.942-96; **Robson de Carvalho Gomes**, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Solteiro; profissão: Policial militar, RG Nº 20133 SI/PMAM, CPF Nº 000.093.052-03; **Valsonclei de Oliveira Gomes,** nacionalidade: Brasileira, estado civil: Solteiro; profissão: Comerciante, RG Nº 11056370 SSP/RO, CPF Nº 003.368.512-60; **Murilo Leite Maciel,** nacionalidade: Brasileira, estado civil: Solteiro; profissão: Engenheiro florestal, RG Nº 1744648-1 SSP/AM, CPF Nº 876.731.772-34; Nada mais havendo a tratar, o secretário dos trabalhos lavrou a presente ata que, em seguida, foi assinada por mim, e pela diretoria eleita. A seguir o presidente da mesa encerrou os trabalhos, determinando que a presente Ata de Constituição da Sociedade Civil e seu Estatuto Social sejam registrados no Cartório de Registros Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Humaitá, para as finalidades de direito.

MAIEL PINHEIRO LIMA
Presidente

ALTEMAR LOPES PEDREIRA JUNIOR
Vice-Presidente

VANDERLEI CORREA DOS SANTOS
Secretário

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F3016DAB

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO

Certifico em razão do meu cargo e a requerimento de parte interessada que sob o nº. 026, fls. 217, protocolo nº. 462 e seguintes, do livro nº. A-1, de Registro de Pessoas Jurídicas, em vinte e sete dias do mês de julho do ano dois mil e dezessete (27/07/2017), foi registrado a requerimento do senhor **MURILO LEITE MACIEL,** brasileiro, solteiro, Engenheiro Florestal, portador da CNH nº. 05004113739 expedida pelo DETRAN/AM em 12/11/2014 e inscrito sob o CPF/MF nº. 876.731.772-34, residente e domiciliado à Rua Padre Luiz Bernardes, nº. 3116, Bairro Divino Pranto, município de Humaitá/AM, e me apresentou para ser registrado da Ata de Fundação e o Estatuto Social de Associação da Comitiva COUNTRY BEER de teor seguinte: **"ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMITIVA COUNTRY BEER.** Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, na Avenida Rio Madeira, nº 2691, bairro São Pedro, município de Humaitá, Estado do Amazonas, com presença dos fundadores, membros efetivos, foi realizada a assembleia de fundação e eleição da diretoria da ASSOCIAÇÃO COMITIVA COUNTRY BEER, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, obedecendo à ordem do dia, houve eleição por aclamação, onde foram eleitos: **PRESIDENTE:** Maiara Sheila Lima Rosas, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Solteira, profissão: Gerente de vendas, RG Nº 19216831 SSP/AM, CPF Nº 850.831.352-72; **VICE-PRESIDENTE:** Thiago Moreira da Costa, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Solteiro, profissão: Conferente, RG Nº 2130244-8 SSP/AM, CPF Nº 008.669.022-10. Após a eleição, o Presidente eleito intitulou alguns membros diretores, sendo eles: **1º SECRETÁRIO:** Leodan Leal, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Solteiro, profissão: Vendedor, RG Nº 1094113 SSP/RO, CPF Nº 008.507.262-12; **2º SECRETÁRIO:** Erico Jandre Teixeira do Nascimento, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Solteiro, profissão: Vendedor, RG Nº 13456407 SSP/AM, CPF Nº 510.327.592-91; **1º TESOUREIRO:** Joicielen da Cruz Freitas, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Solteira, profissão: Auxiliar administrativo, RG Nº 2627991 SSP/AM, CPF Nº 018.995.292-09; **2º TESOUREIRO:** Lindomar Marques de Souza, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Solteira, profissão: Vendedora, RG Nº 13981404 SSP/AM, CPF Nº 635.284.792-72. e **ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO COMITIVA COUNTRY BEER – CAPÍTULO I – Da Denominação, Seus Fins, Sede, Duração e Foro** Art. 1º. A Associação COMITIVA COUNTRY BEER é uma entidade Cultural e Recreativa, de direito privado, sem fins lucrativos ou político-partidários, constituída de conformidade com a presente Ata, nos

termos da Lei Civil, com prazo indeterminado de duração. e me apresentou para ser registrado. Dou fé. Eu ..... Escrevente Autorizado, digitei, conferi e assino.

O referido é verdade e dou fé.

Humaitá, 27 de julho de 2017.

Sub-Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B7F2923C

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO

Certifico em razão do meu cargo e a requerimento de parte interessada que sob o nº. 025, fls. 207, protocolo nº. 461p e seguintes, do livro nº. A-1, de Registro de Pessoas Jurídicas, em vinte e sete dias do mês de julho do ano dois mil e dezessete (27/07/2017), foi registrado a requerimento do senhor **MURILO LEITE MACIEL,** brasileiro, solteiro, Engenheiro Florestal, portador da CNH nº. 05004113739 expedida pelo DETRAN/AM em 12/11/2014 e inscrito sob o CPF/MF nº. 876.731.772-34, residente e domiciliado à Rua Padre Luiz Bernardes, nº. 3116, Bairro Divino Pranto, município de Humaitá/AM, e me apresentou para ser registrado da Ata de Fundação e o Estatuto Social de Associação da Comitiva TODO TORTO de teor seguinte: **"ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMITIVA TODO TORTO.** Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, na Rua Circular Municipal, nº 431, bairro Divino Pranto, município de Humaitá, Estado do Amazonas, com presença dos fundadores, membros efetivos, foi realizada a assembleia de fundação e eleição da diretoria da ASSOCIAÇÃO COMITIVA TODO TORTO, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, obedecendo à ordem do dia**,** onde foram eleitos: **PRESIDENTE:** Maiel Pinheiro Lima, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Solteiro, profissão: Vigilante, RG Nº 2021490-1 SSP/AM, CPF Nº 946.747.952-49; **VICE-PRESIDENTE:** Altemar Lopes Pedreira Júnior, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Solteiro, profissão: Estudante, RG Nº 26675994 SSP/AM, CPF Nº 016.294.202-80. Após a eleição, o Presidente eleito intitulou alguns membros diretores, sendo eles: **1º SECRETÁRIO:** Vanderlei Correa dos Santos, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Solteiro, profissão: Professor, RG Nº 1745368-2 SSP/AM, CPF Nº 750.869.992-00; **2º SECRETÁRIO:** Iure de Oliveira Gomes, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Solteiro, profissão: Comerciante, RG Nº 2726848-9 SSP/AM, CPF Nº 021.167.352-89; **1º TESOUREIRO:** Boorton Mendonça Postigo, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Solteiro, profissão: Policial civil, RG Nº 909941SSP/RO, CPF Nº 928.716.742-72; **2º TESOUREIRO:** Josimar Alves Maciel, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Solteiro, profissão: Professor, RG Nº 11195380 SSP/AM, CPF Nº 417.449.852-00 e **ESTATUTO SOCIAL – ASSOCIAÇÃO COMITIVA TODO TORTO - CAPÍTULO I – Da Denominação, Seus Fins, Sede, Duração e Foro** Art. 1º. A Associação COMITIVA TODO TORTO é uma entidade Cultural e Recreativa, de direito privado, sem fins lucrativos ou político-partidários, constituída de conformidade com a presente Ata, nos termos da Lei Civil, com prazo indeterminado de duração. e me apresentou para ser registrado. Dou fé. Eu ..... Escrevente Autorizado, digitei, conferi e assino.

O referido é verdade e dou fé.

Humaitá, 27 de julho de 2017.

Sub-Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C6B6C919

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 (*)
onde se lê: Fonte de Recurso: 10/11/02/74/742/741/778.
leia-se: Fonte de Recurso: 10/11/02/706/742/763.

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 12 de Junho de 2017. Diário nº 1874, pagina nº 18 e 19.

Ipixuna, 13 de Junho de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:E7D8F700

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOCAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 022/2017
CONVITE Nº 022/2017
O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o teor do **RELATORIO** apresentado pela Comissão Geral de Licitação – CGL, para a Contratação de pessoa jurídica para adquirir confecções de mesas de madeira a serem entregue aos permissionários da Feira Municipal João Candido de Medeiros, com o intuito logística de trabalho e padronização do espaço, conforme as especificações neste Termo de Referência, que está de acordo com os dispostos da Lei Federal 8.666/93.
CONSIDERANDO, que, todas as exigências e prazos estabelecidos pela Lei em vigor forma cumpridas:
CONSIDERANDO, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado a CGL ao Processo Supramencionado:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e constitucionais:
R E S O L V E:
I-HOMOLOGA a decisão da Comissão Geral de Licitação – CGL constante no Relatório supramencionado.
II- ADJUDICAR a empresa **COOPEIRAN – COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA CONSTRUCAO CIVIL DE IRANDUBA,** inscrita no CNPJ sob 27.241.724/0001-83 com o vencedor que ofereceu o menor preço, totalizando o valor global de valor total de 26.010,00 (vinte seis mil e dez reais).
Dotação Orçamentaria
Órgão: 02- Poder Executivo
Unidade 09- Secretaria Municipal de Produção Rural
Funcionamento 2.040- Manunt. e Func. da Secretaria Municipal Produção e Abastecimento
Elemento de Despensa 3.3.90.32.00.00.00.00.00- Material bem serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recurso 10- Recurso Próprio.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 08 de Agosto de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:DBD0F5F1

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOCAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 023/2017

CONVITE Nº 023/2017
O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o teor do **RELATORIO** apresentado pela Comissão Geral de Licitação – CGL, para a Contratação de pessoa física na prestação de serviços de manutenção mecânica para retro escavadeira Randon Modelo RD406, CHASSI 000CA406MC4W3692 lotada nesta secretaria, conforme as especificações neste Termo de Referência, que está de acordo com os dispostos da Lei Federal 8.666/93.
CONSIDERANDO, que, todas as exigências e prazos estabelecidos pela Lei em vigor forma cumpridas:
CONSIDERANDO, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado a CGL ao Processo Supramencionado:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e constitucionais:
R E S O L V E:
I-HOMOLOGA a decisão da Comissão Geral de Licitação – CGL constante no Relatório supramencionado.
II- ADJUDICAR a pessoa **Luiz Basílio Reis de Araújo,** inscrita no CPF, 202.974.162-00 com o vencedor que ofereceu o menor preço, totalizando o valor global de valor total de 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentaria
Orgao: 02- Poder Executivo
Unidade 09- Secretaria Municipal de Produção Rural
Funcionamento 2.040- Manunt. e Func. da Secretaria Municipal Produção e Abastecimento
Elemento de Despensa 3.3.90.36.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso 10- Recurso Próprio.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 08 de Agosto de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:03268447

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA N.042/2017
A Secretaria Municipal de Assistência Social, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório de Dispensa de Licitação n.042/2017 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei n 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada os autos do processo e epigrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância da locação do imóvel provisório para o Sr. Francisco Vieira da Silva e sua família – Processo n- 0000446-93.2017.804.4601- Pedido de tutela de urgência, bem como realize obras de reparo e implantação da rede de esgoto no local suscitado nos autos supracitados, no Município de Iranduba, para atender as necessidades da parte autora no processo.
RESOLVE
Art1 Dispensa do Processo Licitatório escrita o relatório ADJUDICANDO a Pessoa Física, Maria Socorro Lavor de Oliveira, CPF 314.968.062-04, com o valor total de R$ 400.00 (quatro cento reais), que ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentaria:
Órgão – 02- Poder Executivo
Unidade – 08 – Secretaria Municipal Assistência Social
Funcionamento- 2.034 – Manunt. e Func. da Sec. de Munic de Ação Social
Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica
Fonte de Recurso 10 – Recurso Próprio.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em 31 de Julho de 2017.

TELMA MUNIZ VIANA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria n.003/2017

DESPACHO DE RATIFICACAO DISPESA DE LICITACAO 042/2017
RATIFICO, conforme prescreve o art.26, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razoes expostas na JUSTIFICATIVA apresentada nos termos do art 24, inciso X, da Lei n8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 08 de Agosto de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:7B86B68A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 597/2017GPML

INSTITUI CONSELHOS ESCOLARES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DISPÕE SOBRE SUA ORGANIZAÇÃO.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, SENHOR MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 206, da Constituição Federal, no inciso VI; da Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9.394/1996, no artigo 3º, inciso VIII e artigo 14, inciso II; Lei nº 13.005/2014**–PNE**, nos incisos de I a VII do artigo 1º da Portaria 2.896/2004-MEC e Lei Municipal nº 399/2015 – PME.
CONSIDERANDO ainda a necessidade de promover a democratização e a consolidação da autonomia das escolas da rede pública municipal nos aspectos administrativo, pedagógico e financeiro,

DECRETA:

Art. 1° Fica constituído o Conselho Escolar nas unidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Lábrea, Estado do Amazonas.
Art. 2° O Conselho Escolar é um órgão colegiado composto por representantes da Comunidade Escolar e Local, de natureza deliberativa, consultiva e fiscalizadora nos assuntos tanto da gestão institucional, administrativa e financeira quanto das questões político-pedagógicas no âmbito escolar.
§ 1º As eleições do Conselho Escolar serão realizadas a cada biênio.
§ 2º A participação como membro do Conselho Escolar é gratuita e constitui serviço público relevante.
Art. 3° Os Conselhos Escolares têm personalidades jurídicas próprias e registro na Receita Federal.
Art. 4º O Diretor do estabelecimento de ensino será membro nato do Conselho Escolar, como presidente, sendo o Vice-Diretor seu suplente.
Art. 5º O Conselho Escolar, com personalidade jurídica própria, substituirá a APMC – Associação de Pais, Mestres e Comunitários em todas as suas atribuições e terá, entre outras, a competência para receber e gerenciar os recursos financeiros destinados à manutenção e desenvolvimento do estabelecimento de ensino.
Parágrafo único. O processo de implantação dos Conselhos Escolares e a desativação das APMC's serão realizados através de atividades de mobilização comunitária devendo ser concluídos num prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação deste Decreto.
Art. 6º O Conselho Escolar será regido por Estatuto próprio que substituirá sua operacionalização.

Art. 7º O Conselho Escolar, depois de instituído, terá a função de organizar e conduzir o processo de eleição do (a) diretor (a) e vice-diretor (a) de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.
Art. 8º Compete à SEMEC regulamentar os dispositivos contidos neste Decreto.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lábrea/AM., 31 de julho de 2017.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito em exercício do Município de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:EDA1BB55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417/GPML/2017

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB DO MUNICIPIO DE LÁBREA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS.

O Sr. **MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO**, Prefeito em exercício do Município de Lábrea, Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade da nomeação e reformulação do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB do Município de Lábrea-AM.

CONSIDERANDO finalmente, o dispositivo no Art. 30, Inciso I da Medida Provisória nº 339/2006, e Lei Municipal nº 298/2007, de 17/04/2007.

R E S O L V E:

Art.1º- Nomear, e Estruturar nos termos da legislação pertinente os Profissionais e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, conforme discriminação abaixo:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ PODER EXECUTIVO:

GERCIVALDO LIMA ALVES	MEMBRO TITULAR
MANOEL FRENANDES DA SILVA	MEMBRO SUPLENTE

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

MARIA ALICE AZEVEDO DE ALBUQUERQUE	MEMBRO TITULAR
JENILSON MARINHO DA SILVA	MEMBRO SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

ANA CLAÚDIA SENA MACIEL	MEMBRO TITULAR
MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS	MEMBRO SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

HUOLAS BARBOSA DA SILVA	MEMBRO TITULAR
EMILIA MAIA GALVÃO	MEMBRO SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

INÁCIA PAIVA DE BRITO	MEMBRO TITULAR
EDVALDO FERREIRA PINHEIRO	MEMBRO SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EEDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

SÔNIA MARIA GOMES	MEMBRO TITULAR
ALCENAIDE RIBEIRO DA SILVA	MEMBRO SUPLENTE

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

FRANCILEIDE ALVES DOS SANTOS	MEMBRO TITULAR
JOSÉ ROBERTO DA SILVA	MEMBRO SUPLENTE

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

ANA CRISTINA BISPO DE SOUZA	MEMBRO TITULAR
JEAN DE CARVALHO CUNHA	MEMBRO SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 07 de agosto de 2017.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito em Exercício do Município de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:56026055

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 212/2017-/PMM

Espécie: Contrato referente à Adesão/Carona de Ata Externa-CAE. Nº 017/2017-CGPL/PMM.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, inscrita no CNPJ nº 04.274.064/0001-31 e a empresa MATRIX FOGOS E SHOWS PIROTÉCNICOS LTDA - ME, CNPJ nº 23.034.663/0001-22.
Objeto: Adesão de Ata Externa - CAE para contratação de empresa especializada em serviços de infra-estrutura necessária a realização de eventos, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Manacapuru.
Valor Global: R$ 982.900,00 (Novecentos e Oitenta e Dois Mil e Novecentos Reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta dos recursos destinados ao exercício de 2017/2018: Programa de trabalho, 20329804122110000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, Natureza da Despesa 3.3.90.39 – OST-PJ, Fonte de Recurso: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.
Prazo: 149 (cento e quarenta e nove) dias contados da assinatura do contrato.
Vigência: 04/08/2017 a 31/12/2017.

Publique – se, com efeito, a partir da data de assinatura

Manaus, 04 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:9D637DBD

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DESPACHO DE HOMOLGAÇÃO DA CAE/017/CPL/PMM

O Prefeito Municipal de Manacapuru, no uso de suas Atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Conclusão do Processo Administrativo nº. 2017/05020-00-PMM, referente à adesão de Ata Externa – CAE, para contratação de empresa especializada em serviços de infra-estrutura necessária a realização de eventos, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Manacapuru.
CONSIDERANDO a autorização da adesão a Ata SRP nº 023/2017, da CPL da Prefeitura de BERURI-AMAZONAS, oriunda do Pregão Presencial nº 023/2017/CPL-PM/BRR, para adesão da referida ATA.
CONSIDERANDO que foram realizadas pesquisas de mercado, onde ficou registrado a vantagem a Carona da referida ATA
CONSIDERANDO ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Manifestação da CGPL e AJUR/PMM, constante no Processo.
II – **ADJUDICAR** o objeto desta Adesão, cotado pelo menor preço por item pela empresa: MATRIX FOGOS E SHOWS PIROTÉCNICOS JTDA-ME**,** para os quantitativos dos itens: **01, 10 diárias, 02, 10 diárias, 03, 05 diárias, 04, 05 diárias, 05, 02 diárias, 06, 02 diárias, 07, 05 diárias, 08, 03 diárias e item 09, 02 diárias,** com o valor total de **R$. 982.900,00(Novecentos e Oitenta e Dois Mil e Novecentos Reais).**

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

Manacapuru, 04 de agosto de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:72BE876E

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DECRETO Nº 804 DE11 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora MARILYN AGRA D'ANGELO MONTEIRO, a contar do dia 11 de Agosto de 2017, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:D2AD5C91

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do Convite nº 105/2017, da COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CGPL da Prefeitura de Manacapuru;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do **CONVITE Nº 0105/2017**, realizado pela COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO e destinado a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO (AUTOMÓVEL) PARA TRANSPORTE DE OXIGÊNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ONDE OS MESMO SERÃO DESTINADOS AO HOSPITAL GERAL DE MANACAPURU /AM**.**

II – ADJUDICAR o objeto licitado o licitante **PAULO WALMIR BARRETO FEITOZA - ME (CNPJ: 01.283.323/001-00),** no valor global de **R$ 76.032,00 (setenta e seis mil trinta e dois reais),** conforme mapa comparativo e demonstrativo indicado no referido relatório.

GABINETE DO PREFEITO DE MANACAPURU, em 04 de julho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:BB870D30

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DECRETO Nº 805 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor ADANOR PEREIRA PORTO FILHO, a contar do dia 11 de Agosto de 2017, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:D2E11FDD

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO

ESPÉCIE: CARTA - CONTRATO Nº 186/2017.

MODALIDADE: CONVITE Nº 105/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e o senhor PAULO WALMIR BARRETO FEITOZA - ME.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de 01 (um) veículo (automóvel) para transporte de oxigênio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde os mesmo serão destinados ao hospital geral de Manacapuru /AM.
VALOR GLOBAL: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
Funcional: 10.302.11.2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
FONTE: 227 – RP.

Publique-se, com efeito, a data de assinatura.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE JULHO DE 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:489157C9

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DECRETO Nº 806 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ADANOR PEREIRA PORTO FILHO, a contar do dia 11 de Agosto de 2017, no Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:56373B7D

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 185/2017-PMM PROCESSO Nº. 2017/06308-00- PMM

Espécie: Termo de Contrato nº 185/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, inscrita no CNPJ nº 04.274.064/0001-31 e a empresa **DILSON MARCOS KOVALSKI-ME** CNPJ 04.017.759/0001-38.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Contabilidade, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manacapuru. Processo administrativo nº. 2017/06308-00-PMM
Valor Global: R$ 117.*600,00 (Cento e dezessete mil e seiscentos reais)*
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão por conta da classificação:
20101204123110000; Natureza: 339039; Fonte de Recursos: 10.
Prazo: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
Vigência: 10 /07/2017 a 10/07/2018.

PUBLIQUE-SE, com efeito, a partir da data de assinatura.

Manacapuru, 10 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:631974E2

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 019/2017 – CGPL – PROCESSO Nº 2017/06308-00

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentado pela pregoeira para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Contabilidade, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manacapuru, pelo menor preço global, oriundo do Processo Administrativo no. 2017/06308-00.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDOa inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a decisão adotada pela pregoeira e equipe de apoio, constante no processo supramencionado e **ADJUDICAR** o objeto desta Licitação, pelo menor preço global, em favor da empresa **DILSON MARCOS KOVALSKI-ME CNPJ 04.017.759/0001-38**

PUBLIQUE-SE, com efeito, a partir da data de assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, 05 de julho de 2017

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:271DF3AF

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2017-CGPL

O Secretário Municipal de Governo - SEGOV, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2017-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 2017/06202-00-PMM e Parecer Jurídico, com fundamento legal no Art. 13, III e V c/c o Art. 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a necessidade na Contratação de consultoria e assessoria jurídica para recuperação e incremento dos repasses de royalties feitos pela ANP, com fundamento nas Leis nº 7.990/89 e nº 9.478/97, com o devido acompanhamento do processo judicial nº 0062462- 51.2016.4.01.3400 - JFDF (TRF 1ª Região/DF), requerendo o reconhecimento do pagamento dos royalties marítimos com a inclusão desta municipalidade no rol de instalações de embarque e desembarque de gás natural produzidos nos campos marítimos e terrestres da Bacia Petrolífera do Amazonas, bem como o afastamento da RD nº 623/2013, além da elaboração e acompanhamento de quaisquer outras medidas judiciais e/ou administrativas necessárias ao alcance do objeto da presente contratação.

CONSIDERANDO finalmente, as relevâncias para a Contratação da CORDEIRO, ACCIOLY E LARANJEIRAS ADVOGADOS, por renumeração de contrato de 20%(vinte por cento) do total recuperado,

oriundo do Processo Administrativo nº. 2017/06202-00-PMM, com vigência de 12 (doze) meses.

R E S O L V E:

DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a pessoa jurídica: **CORDEIRO, ACIOLY E LARANJEIRAS ADVOGADOS, CNPJ Nº. 07.710.758/0001-62,** com o valor global de R$ 1.760.000,00 (Um milhão setecentos e sessenta mil reais). Projeto Atividade:
20023041221100000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 10 (Recursos Ordinários).

Gabinete do Secretário Governo, em 14 de julho de 2017.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO
Secretário Municipal de Governo

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 25, Inciso III da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

Publique-se, com efeito da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 14 de julho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D' ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:D45D6F23

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2017-CGPL

O Secretário Municipal de Governo - SEGOV, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2017-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 2017/06272-00-PMM e Parecer Jurídico, com fundamento legal no Art. 13, III e V c/c o Art. 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a necessidade na Contratação do Serviço de assessoria jurídica na área de direito público municipal, para desenvolvimento de todos os atos necessários, administrativos e judiciais, em qualquer instância,para a recuperação dos valores relativos ao FUNDEF/FUNDEB que deixaram de ser repassados ao município contratante, em razão de base de cálculo equivocada praticada pela União Federal, que depreciou o valor mínimo anual por aluno.

CONSIDERANDO finalmente, as relevâncias para a Contratação da MOTA & MEDEIROS CONSUTORIA JURIDICA, por renumeração de contrato de R$ 5.000,00(cinco mil reais acrescido de R$ 12,00 (doze reais) para cada R$ 100, (cem reais) recuperados em favor do município, oriundo do Processo Administrativo nº. 2017/06272-00-PMM, com vigência de 60 (sessenta) meses.

R E S O L V E:

DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a pessoa jurídica: **MOTA & MEDEIROS CONSULTORIA JURIDICA, CNPJ Nº. 23.952.266/0001-30,** com o valor global de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Projeto Atividade:
20023041221100000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 10 (Recursos Ordinários).

Gabinete do Secretário Governo, em 22 de julho de 2017.

ADANOR PORTO PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Governo

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 25, Inciso III da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

Publique-se, com efeito da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 22 de julho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D' ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:356A3B85

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 11 de agosto de 2017, Edição 1917, que trata do Extrato da Carta Contrato n° 074/2017

ONDE SE LÊ:
ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2017.

LEIA-SE:
ASSINATURA: 14 DE JULHO DE 2017.

Maués, 11 de agosto de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:3CA5F83A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 079/2017

Espécie: Carta Contrato nº 079/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE CAPINA E PODAGEM NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: F E DOS S SILVA SERVIÇOS - ME.
Valor do Contrato: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Projeto Atividade: 12.361.0062.2.009 – Manutenção de Rede de Ensino Fundamental.
Dotação:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 796 - RP.
Modalidade de seleção da proposta: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2017.
Vigência da contratação: 30 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués/AM, 31 de julho de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:5BFAE900

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO A CARTA CONTRATO N° 078/2017

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 078/2017.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 027/2017.
ASSINATURA: 24 de julho de 2017.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a empresa BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA OS CONSULTORIOS DENTÁRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS).
VALOR GLOBAL: R$ 72.049,40 (setenta e dois mil quarenta e nove reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE: 02.05 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
FUNCIONAL: 10.320.0051.2.017 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
FONTE: 0796- RP.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de julho de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:F3CC35C2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1323, DE 30 DE JUNHO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 14/07/2017. EDIÇÃO 1897, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 6ª4A6C01.

Maués/AM, 02 de agosto de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E92EB0DF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°190 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

PRORROGA por mais 90 (noventa dias) a Situação de Emergência - SE, nas áreas do Município de Nova Olinda do Norte (AM),banhadas pelo do Rio Madeira, seus Afluentes e Paranás no ambito local, conforme Decreto 122 de 15 de maio de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE** (AM), Senhor **Adenilson Lima Reis,** no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, artigo 8º, inciso VI da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012 e Instrução Normativa N° 2/2016 e seus anexos.
CONSIDERANDO que as situações anormais ainda não foram superadas durante os 90 (noventa) dias do Decreto 122 de 15 de maio de 2017 devido a falta de cumprimento de todas as ações da Defesa Civil Estadual decorrente da instabilidade política e economica do Estado do Amazonas, que ainda necessitam de ajuda, recuperaçao e socorro imediato.
CONSIDERANDO que o Parecer da **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil**, nos autos do Processo Administrativo para avaliar a situação das inundações provocadas desde o início do mês de maio de 2017, relatando a ocorrência de situação anormal que carcteriza a imperiosa ação estatal para socorro da população, criação de infra-estrutura para apoio aos desabrigados e notória revitalização de ruas e logradouros após a vazante, sendo favorável à declaração de **Situação de Emergência** que passa a fazer parte deste ato.

DECRETA:

Art. 1º. Prorroga a vigência do Decreto n.° 122 de 15 de maio de 2017, por mais de de 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da publicação, em razão do Poder Público não conseguir ter concluído as ações necessárias ao estado mínimo de normalidade, mediante ato devidamente fundamentado e aprovado pelo COMDEC.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA OLINDA DO NORTE-ESTADO DO AMAZONAS, aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:D96C81B2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 577, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre exoneração de servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I – Fica **exonerado**, a pedido, o senhor **AVANIR DE LIMA LOPES**, CPF Nº 825.350.192-72 do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 2 de agosto de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:D15A7A3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 579, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **JERCIEL MONTEIRO DA SILVA**, CPF nº 746.775.432-91, cargo Auxiliar de Pedreiro, lotado na SECRETARIA MUNICIAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **21 a 25/08/2017**, com a finalidade de participar do Curso de Licitação, na ALE/AM.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **5 (cinco) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 1.000,00 (mil reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 21.08.2017 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 2508.2017 / 20hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 7 de agosto de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:C9DA5304

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 581, DE 9 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre exoneração de servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I – Fica **exonerado**, a pedido, o senhor **MATEUS FRAGOSO GOMES**, CPF Nº 014.460.572-40, do Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Planejamento e Gestão Ambiental, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 9 de agosto de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:55F62AE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 612, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **TATIANE PONTES DA SILVA**, CPF Nº 750.856.822-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotada na Coordenação Geral, vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 11 de agosto de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:133CC240

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
SUSPENSÃO DO EDITAL DA CARTA CONVITE NO. 008/2017-CL

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 38, I da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou o CANCELAMENTO da publicação do Edital

que realizaria no dia 15 de agosto de 2017 referente ao Processo Licitatório na modalidade de Carta Convite no **008/2017-CL/CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para Construção e ampliação do muro da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, tendo em vista que o Edital ora publicado não foi submetido a análise da Procuradoria da Câmara Municipal para aperfeiçoamento e/ou ratificação. Para fins do disposto no artigo 109, da Lei nº 8.666/93, publique-se.

Novo Aripuanã, 10 de agosto de 2017.

ROSINEIDE MENDES W. GONÇALVES
Presidente
CPL

Publicado por:
Gilson Ribeiro Bentes
Código Identificador:DC3A40A3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 120/2017-SEMAD DE 20.06.2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO DIA 21.07.2017. EDIÇÃO Nº 1902

ONDE SE LÊ:

Totalizando R$2.480,10 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)

LEIA-SE:

Totalizando R$1.658,16 (HUM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E dezesseis centavos)

CIENTIFIQUE-SE;
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Parintins, 11 de Agosto de 2017

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário de Administração
Decreto nº 36/2017-PGMP

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:08930A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - SRP21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2017-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 25/2017 - Registro de Preços nº 21/2017, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços às licitantes: A. da S. Novo – ME CNPJ Nº: 04.629.267/0001-01, vencedora do item 1 com o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), M. do P. S. de Souza Garcia – ME CNPJ Nº: 11.457.403/0001-80 vencedora do item 2 com o valor de R$ 102,00 (cento e dois reais) e Macuricanã Resort Hotel Ltda – EPP CNPJ Nº: 03.527.143/0001-44 vencedora do item 3 com o valor de R$ 143,00 (cento e quarenta e três reais) do certame para o "Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Hospedagem com café da manhã para atender as necessidades das Secretarias Municipais".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 4 de agosto de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:D53D878F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - SRP22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 26/2017 - Registro de Preços nº 22/2017, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços às licitantes: H. F. Picanço – ME CNPJ Nº: 10.669.402/0001-37, com o valor de R$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais) para o item 1, R$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais) para o item 2, R$ 493,00 (quatrocentos e noventa e três reais) para o item 3, R$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais) para o item 4 e R$ 579, 00 para o item 5 do certame para o "Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação De Serviços de Fretamento de Lanchas Rápidas para Atender a Administração".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 5 de agosto de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:68AD1199

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PR SRP Nº 038/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2017, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente, com os respectivos Itens e valores unitários: **1) CARLOS EDUARDO HESSEL EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.960.735/0001-09, 3) R$ 3.100,00, 4) R$ 2.100,00, 6) R$ 600,00, 12) R$ 3.900,00, **2) AMAPE AMAZONAS MAQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.035.264/0001-86, 1) R$ 19.500,00, 2) R$ 19.995,00, 5) R$ 890,00, 7) R$ 860,00, 8) R$ 1.750,00, 9) R$ 4.800,00, 10) R$ 1.950,00, 11) R$ 8.300,00, 13) R$ 7.800,00, 14) R$ 1.900,00, 15) R$ 3.950,00, 16) R$ 1.500,00

Pauini - AM, 25 de julho de 2017.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
Prefeita do Município de Pauini - AM

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:FDC2F860

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PR SRP Nº 037/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2017, cujo objeto é contratação de empresa para Fornecimento de Material Permanente/Equipamento Escolar, para atender as escolas no Município de Pauini – AM, com os respectivos Itens e valores unitários: **1) JR DA SILVA COMERCIO - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.224.658/0001-30, LOTE 1, ITEM1) R$ 193,06, ITEM 2) R$ 589,85 **2) JKC C DE LIMA EIRELE - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.236.543/0001-33, LOTE 6) ITEM 1) R$ 3.000,00, ITEM 2) R$ 3.000,00, ITEM 3) R$ 699,00, ITEM 4) R$ 1.050,00, ITEM 5) R$ 2.399,00, ITEM 6) R$ 2.999,00 ITEM 7) R$ 32.000,00, ITEM 8) R$ 33.661,00, ITEM 9) R$ 730,00, ITEM 10) R$ 2.199,00, ITEM 11) R$ 1.790,00, ITEM 12) R$ 1.600,00, ITEM 13) R$ 1.525,00, ITEM 14) 3.999,00, ITEM 15) R$ 6.999,00, ITEM 16) R$ 590,00, ITEM 17) R$ 690,00, ITEM 18) R$ 1.090,00, ITEM 19) R$ 300,00, ITEM 20) R$ 599,00, ITEM 21) R$ 2.499,00 **3) CARLOS EDUARDO HESSEL EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.960.735/0001-09, LOTE 2, ITEM 1) R$ 10,00, ITEM 2) R$ 9,00, ITEM 3) R$ 9,00, ITEM 4) R$ 8,00, ITEM 5) R$ 4,00, ITEM 6) R$ 28,00 ITEM 7) R$ 22,00, ITEM 8) R$ 16,00, ITEM 9) R$ 15,00, ITEM 10) R$ 24,00, ITEM 11) R$ 9,00, ITEM 12) R$ 10,00, ITEM 13) R$ 38,00, ITEM 14) 38,00, ITEM 15) R$ 38,00, ITEM 16) R$ 15,00, ITEM 17) R$ 21,00, ITEM 18) R$ 25,00, ITEM 19) R$ 38,00, **4) G. CUNHA DE OLIVEIRA** inscrita no CNPJ sob o nº 18.739.325/0001-56, LOTE III, ITEM 1) R$ 95,00, ITEM 2) R$ 130,00, ITEM 3) R$ 210,00, ITEM 4) R$ 169,00, ITEM 5) R$ 170,00, ITEM 6) R$ 230,00 ITEM 7) R$ 350,00, ITEM 8) R$ 390,00, ITEM 9) R$ 480,00, ITEM 10) R$ 420,00, ITEM 11) R$ 220,00, ITEM 12) R$ 10200,00, ITEM 13) R$ 85,00, ITEM 14) 110,00, ITEM 15) R$ 165,00, ITEM 16) R$ 190,00, ITEM 17) R$ 130,00 , LOTE IV ITEM 1) R$ 350,00, ITEM 2) R$ 310,00, ITEM 3) R$ 290,00, ITEM 4) R$ 420,00, ITEM 5) R$ 420,00, LOTE V, ITEM 1) R$ 210,00, ITEM 2) R$ 580,00, ITEM 3) R$ 90,00.

Pauini - AM, 25 de julho de 2017

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
Prefeita do Município de Pauini - AM

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:DC93AD5D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 031/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 031/2017, PREGÃO 037/2017, PROCESSO N° 068/2017 – VALIDADE: 12 MESES.

OBJETO: para futura e eventual fornecimento de Equipamento Escolar (carteira, mesa e afins), conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.
Empresa: 1) JR DA SILVA COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.224.658/0001-30, LOTE 1, ITEM1) R$ 193,06, ITEM 2) R$ 589,85 2) JKC C DE LIMA EIRELE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.236.543/0001-33, LOTE 6) ITEM 1) R$ 3.000,00, ITEM 2) R$ 3.000,00, ITEM 3) R$ 699,00, ITEM 4) R$ 1.050,00, ITEM 5) R$ 2.399,00, ITEM 6) R$ 2.999,00 ITEM 7) R$ 32.000,00, ITEM 8) R$ 33.661,00, ITEM 9) R$ 730,00, ITEM 10) R$ 2.199,00, ITEM 11) R$ 1.790,00, ITEM 12) R$ 1.600,00, ITEM 13) R$ 1.525,00, ITEM 14) 3.999,00, ITEM 15) R$ 6.999,00, ITEM 16) R$ 590,00, ITEM 17) R$ 690,00, ITEM 18) R$ 1.090,00, ITEM 19) R$ 300,00, ITEM 20) R$ 599,00, ITEM 21) R$ 2.499,00 3) CARLOS EDUARDO HESSEL EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.960.735/0001-09, LOTE 2, ITEM 1) R$ 10,00, ITEM 2) R$ 9,00, ITEM 3) R$ 9,00, ITEM 4) R$ 8,00, ITEM 5) R$ 4,00, ITEM 6) R$ 28,00 ITEM 7) R$ 22,00, ITEM 8) R$ 16,00, ITEM 9) R$ 15,00, ITEM 10) R$ 24,00, ITEM 11) R$ 9,00, ITEM 12) R$ 10,00, ITEM 13) R$ 38,00, ITEM 14) 38,00, ITEM 15) R$ 38,00, ITEM 16) R$ 15,00, ITEM 17) R$ 21,00, ITEM 18) R$ 25,00, ITEM 19) R$ 38,00, 4) G. CUNHA DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 18.739.325/0001-56, LOTE III, ITEM 1) R$ 95,00, ITEM 2) R$ 130,00, ITEM 3) R$ 210,00, ITEM 4) R$ 169,00, ITEM 5) R$ 170,00, ITEM 6) R$ 230,00 ITEM 7) R$ 350,00, ITEM 8) R$ 390,00, ITEM 9) R$ 480,00, ITEM 10) R$ 420,00, ITEM 11) R$ 220,00, ITEM 12) R$ 10200,00, ITEM 13) R$ 85,00, ITEM 14) 110,00, ITEM 15) R$ 165,00, ITEM 16) R$ 190,00, ITEM 17) R$ 130,00 , LOTE IV ITEM 1) R$ 350,00, ITEM 2) R$ 310,00, ITEM 3) R$ 290,00, ITEM 4) R$ 420,00, ITEM 5) R$ 420,00, LOTE V, ITEM 1) R$ 210,00, ITEM 2) R$ 580,00, ITEM 3) R$ 90,00..
Dotação Orçamentária:
GABINETE DO PREFEITO
Proj./Atividade:
01.02.01.2003/2014/2015
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Atividade:
01.02.02.2006
SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS
Proj./Atividade:
01.02.03.2012
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Proj./Atividade:
01.02.04.2014/2015/2021/2024/2026/2028/20292030
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
Proj./Atividade:
01.02.05.2031/2032
Proj./Atividade:
01.03.01.2052/2054
SECRETARIA MUN. DE SERV. SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
Proj./Atividade:
01.02.06.2033/2034
Proj./Atividade:
01.04.01.2057/2058
SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Proj./Atividade:
01.02.07.2036/2037/2038
SECRETARIA MUN. DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
Proj./Atividade:
01.02.08./2035/2039/2040/2041
SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSP. SERVIÇOS URBANOS
Proj./Atividade:
01.02.09./2044
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. RURAL SUSTENTÁVEL
Proj./Atividade:
01.02.10./2047
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TERCEIRA IDADE
Proj./Atividade:
01.02.11./2048/2049/2050.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Data da assinatura: Pauini – AM, 04 de agosto de 2017. Assinam: Prefeitura de Pauini o Sr. Edmilson Da Silva Lopes Prefeito em Exercício / CONTRATANTE e as empresas 1) JR DA SILVA COMERCIO - ME, 2) JKC C DE LIMA EIRELE – ME, 3) CARLOS EDUARDO HESSEL EPP, 4) G. CUNHA DE OLIVEIRA, FORNECEDORES registrados

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:2790078E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 032/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 032/2017, PREGÃO 038/2017, PROCESSO N° 069/2017 – VALIDADE: 12 MESES.

OBJETO: futura e eventual aquisição de Material Permanente, para atender às necessidades das Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Pauini, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.
Empresa: 1) CARLOS EDUARDO HESSEL EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.960.735/0001-09. Com os respectivos Itens e valores

unitários, 3) R$ 3.100,00, 4) R$ 2.100,00, 6) R$ 600,00, 12) R$ 3.900,00.
2) AMAPE AMAZONAS MAQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.035.264/0001-86. Com os respectivos Itens e valores unitários, 1) R$ 19.500,00, 2) R$ 19.995,00, 5) R$ 890,00, 07) R$ 860,00, 08) R$ 1.750,00 09) R$ 4.800,00, 10) R$ 1.950,00, 11) R$ 8.300,00, 13) R$ 7.800,00, 14) R$ 1.900,00, 15) R$ 3.950,00, 16) R$ 1.500,00.
Dotação Orçamentária:
GABINETE DO PREFEITO
Proj./Atividade:
01.02.01.2003/2014/2015
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Atividade:
01.02.02.2006
SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS
Proj./Atividade:
01.02.03.2012
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Proj./Atividade:
01.02.04.2014/2015/2021/2024/2026/2028/20292030
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
Proj./Atividade:
01.02.05.2031/2032
Proj./Atividade:
01.03.01.2052/2054
SECRETARIA MUN. DE SERV. SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
Proj./Atividade:
01.02.06.2033/2034
Proj./Atividade:
01.04.01.2057/2058
SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Proj./Atividade:
01.02.07.2036/2037/2038
SECRETARIA MUN. DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
Proj./Atividade:
01.02.08./2035/2039/2040/2041
SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSP. SERVIÇOS URBANOS
Proj./Atividade:
01.02.09./2044
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. RURAL SUSTENTÁVEL
Proj./Atividade:
01.02.10./2047
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TERCEIRA IDADE
Proj./Atividade:
01.02.11./2048/2049/2050.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Data da assinatura: Pauini – AM, 04 de agosto de 2017. Assinam: Prefeitura de Pauini o Sr. Edmilson Da Silva Lopes Prefeito em Exercício / CONTRATANTE e as empresas 1) CARLOS EDUARDO HESSEL EPP, 2) AMAPE AMAZONAS MAQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP, FORNECEDORES registrados

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:0A6D708F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PR 018/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2017
OBJETO: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL SRP Contratação de empresa para eventual fornecimento de urnas funerárias, incluindo no fornecimento a preparação de do corpo e ou membros, transporte e demais encargos, para atendimentos munícipes em vulnerabilidade social do Município de Pauini/AM, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini-AM, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados no Pregão supracitado. Tendo em vista o resultado noticiado pelo llmo. Sr. Pregoeiro Municipal, que não houve nenhum Interessado em participar do evento com abertura dia **29/06/2017 as 08:30min**, ocasionando uma licitação **DESERTA**. Diante do exposto, comunica aos interessados que fará realiza uma nova sessão, marcada para o dia **25/08/2017 as 08:30min**
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 10/08/2017, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3458-1101.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 10 de agosto de 2017.

FÁBIO DE ARAÚJO FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:2129F8F7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PR 021/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2017
OBJETO: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL SRP Contratação de empresa para eventual fornecimento de Refeição tipo Comercial e Refeições acondicionadas em embalagens descartáveis de alumínio (marmitex), a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pauini-AM, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município Pauini-AM, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados no Pregão supracitado. Tendo em vista o resultado noticiado pelo llmo. Sr. Pregoeiro Municipal, que não houve nenhum Interessado em participar do evento com abertura dia **29/06/2017 as 11:30min**, ocasionando uma licitação **DESERTA**. Diante do exposto, comunica aos interessados que fará realiza uma nova sessão, marcada para o dia **25/08/2017 as 10:00min**
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 10/08/2017, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3458-1101.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 10 de agosto de 2017.

FÁBIO DE ARAÚJO FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:D1792A6A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PR 025/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2017
OBJETO: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL SRP Contratação de empresa para Eventual Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Fluviais, para atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Pauini-AM, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município Pauini-AM, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados no Pregão supracitado. Tendo em vista o resultado noticiado pelo llmo. Sr. Pregoeiro Municipal, que não houve nenhum Interessado em

participar do evento com abertura dia **29/06/2017 as 16:30min**, ocasionando uma licitação **DESERTA**. Diante do exposto, comunica aos interessados que fará realiza uma nova sessão, marcada para o dia **25/08/2017 as 16:30min**
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 11/08/2017, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3458-1101.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 10 de agosto de 2017.

FÁBIO DE ARAÚJO FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:53BFDA6A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1246 DE 10 DE AOSTO DE 2017

TRANSFERIR O PERIODO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, EDITAL N. 1 DE 05 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº. 1661 de 28 de março de 2014

CONSIDERANDO o teor do Processo 3696 de 10 de agosto de 2017 da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

CONSIDERANDO a legislação vigente, no tocante a lei nº. 9.504 de 30 de setembro de 1997, no seu Art. 73 que preceitua no sentido da vedação a nomeação, contratação de pessoal para exercer funções públicas no período eleitoral.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do referido PSS as diretrizes estabelecidas pelos art. 87 ao 97 da lei nº. 02 de 14 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

1º - TRANSFERIR, conforme a motivação legal acima citada o **RESULTADO** do processo seletivo simplificado, previsto em edital de abertura de inscrição, para a publicação do resultado da avaliação de curriculum vitae, após o período eleitoral.
2º - AUTORIZO a Coordenadoria de gestão de pessoas, da Secretária Municipal de Administração, a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento desta portaria

3º - AUTORIZO os membros da Comissão Avaliadora a tomar conhecimento e providencias quanto a presente transferência.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em Presidente Figueiredo, 10 de agosto de 2017

CLAUDINO LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:7BCD13A6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
LEI Nº 229 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a criação do Estatuto da Guarda Municipal de São Gabriel da Cachoeira, do Município de São Gabriel da Cachoeira –Am, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas;
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI:
Art. 1º Fica Criado no âmbito da Administração Municipal o Estatuto da Guarda Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas.

Art. 2º O Estatuto da Guarda Municipal do Município de são Gabriel da Cachoeira terá como finalidade, a organização administrativa da Instituição da Guarda Municipal, dos seus Deveres, Diretos e Penalidades de acordo o que rege o Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de SGC.

Art.3º Para o atendimento das despesas decorrentes da implantação da Lei correrão das Dotações Orçamentárias, se necessário, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento anual.

Art.4º Após a aprovação da Presente Lei, fica no prazo de 90 dias a elaboração do Regimento Interno da Guarda Municipal- RDGM.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, aos 11 dias do mês de dezembro de 2007.

FRANCISCO GARCIA DIÓGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:A2AFADCF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 15, DE 26 DE JULHO DE 2017 - REGULAMENTA A LEI Nº 066 DE 19 DE JULHO DE 2017, QUE CRIOU O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL - RETIFICAÇÃO

(Matéria Republicada por ter sido publicado incorretamente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 07/08/2017. Edição 1913. Torna-se sem efeito. Fazendo valer a seguinte publicação)

DECRETO Nº 015, DE 26 DE JULHO DE 2017.

Regulamenta a Lei Municipal nº 066 de 19 de julho de 2017, que criou o Sistema de Controle Interno Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 127 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

DA ABRANGÊNCIA E DAS NORMAS

Art. 1º O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, tem abrangência em todos os órgãos e sobre todos os agentes públicos da administração direta e indireta, cabendo-lhe, ainda, o acompanhamento da aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado.
Art. 2º A atuação do Controle Interno far-se-á em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Federal n.º 4.320/64, na Lei Complementar Federal n.º 101/00 e na Lei Municipal n.º 066 de 19 de julho de 2017, bem como nas normas estabelecidas neste Decreto, e nas Instruções Normativas emitidas pela Controladoria.

DOS OBJETIVOS

Art. 3º O Sistema de Controle Interno tem como objetivo exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, atendendo os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções, renúncia de receita, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade.
Art. 4º O controle dos atos da administração será exercido nas fases prévia, concomitante e subsequente, conforme disposição contida no art. 77 da Lei n.º 4.320/64.
Art. 5º Deverá prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos Municipais, nos termos do art. 70, Parágrafo Único, da Constituição Federal.
Art. 6º Os objetivos específicos do Sistema de Controle Interno são:
I- avaliar e acompanhar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II- avaliar a execução dos programas e orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras;
III- comprovar a legalidade dos atos de gestão de governo e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como a boa e regular aplicação dos recursos públicos por pessoas e entidades de direito público e privado;
IV- avaliar os custos das obras e serviços realizados pela administração e apurados em controles regulamentados na Lei de Diretrizes Orçamentária;
V- controlar as operações de crédito, avais, garantias, direitos, haveres e inscrição de despesas em restos a pagar;
VI- verificar a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos;
VII- fiscalizar o cumprimento das medidas adotadas para retorno das despesas de pessoal e montante da dívida aos limites estabelecidos no regramento jurídico;
VIII- acompanhar o cumprimento da destinação vinculada de recursos da alienação de ativos;
IX- acompanhar o cumprimento dos gastos mínimos com ensino e saúde;
X- acompanhar o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos.
Art. 7º O controle dos limites e condições para realização de operações de crédito, concessão de avais e garantias e inscrição de despesas em restos a pagar, será realizado entre outros meios, através do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal.
Art. 8º O controle dos direitos e haveres do Município será realizado através de registros contábeis e extra contábeis pelas unidades administrativas correspondentes.
Art. 9º A verificação da fidelidade funcional de responsáveis por bens e valores públicos será realizada através de controles da execução orçamentária e financeira, prestação e tomada de contas normatizadas por este Decreto.
Art. 10. A fiscalização do cumprimento das medidas adotadas para retorno das despesas com pessoal e montante da dívida aos limites legais, será realizada no âmbito das suas competências pelo Secretaria de Administração, Departamento de Contabilidade e Secretaria de Finanças.
Art. 11. A aplicação dos recursos oriundos da alienação de ativos obedecerá ao disposto no Art. 59 da Lei Complementar nº 101/00 e será acompanhada pelo Departamento de Contabilidade.
Art. 12. O acompanhamento e controle dos gastos mínimos em ações e serviços públicos de saúde e ensino, e o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos exigido pela interpretação combinada dos Arts. 8º, 42 e 50, I da Lei Complementar n.º 101/00, serão exigidos pelo Departamento de Contabilidade e pela Secretaria de Finanças.
Art. 13. A verificação de eventuais falhas, irregularidades ou ilegalidades pelos órgãos e ou pelas unidades administrativas, deverão ser comunicadas de imediato a Controladoria Geral do Município, por escrito, com indicação clara dos fatos, para orientação ou adoção das medidas corretivas e preventivas cabíveis.

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA

Art. 14. Integra o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal:
I- Órgão Central de Controle, Controladoria Geral do Município – CGM; e
II- Seccionais de Controle, à serem instaladas e adequadas na forma da possibilidade municipal.
Art. 15. As Seccionais de Controle, constantes da estrutura organizacional do Poder Executivo, receberão orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central de Controle, sem prejuízo da subordinação ao órgão em cuja estrutura administrativa estiverem integradas.
Art. 16. O Sistema de Controle Interno atuará com a seguinte lógica funcional:
I- Fiscalização;
II- Auditoria Interna Ordinária e Extraordinária;
III- Tomada de Contas Especial; e
IV- Processo Administrativo Disciplinar.

DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL

Art. 17. Compete à Controladoria Geral do Município:
I- programar e realizar Auditorias com periodicidade anual nos órgãos que compõem a administração direta e indireta, e atuar, ainda, no acompanhamento da aplicação de recursos públicos por entidades de direitos público e privado;
II- manter estudos para a permanente atualização e a adequação das Normas de Controle Interno;
III- manifestar-se expressamente sobre as contas anuais do Prefeito, com atestado do Chefe do Poder Executivo Municipal que tomou conhecimento das conclusões nela contidas;
IV- sugerir ao Chefe do Poder Executivo a instauração de Tomada de Contas Especial nos casos de identificação de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário;
V- dar conhecimento ao Tribunal de Contas sobre irregularidades ou ilegalidades apuradas em Tomadas de Contas Especial realizadas, com indicação das providências adotadas ou a adotar para ressarcimento de eventuais danos ao erário e para corrigir e evitar novas falhas;
VI- através de seu titular, assinar o Relatório de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, juntamente com o Chefe do Poder Executivo, o Contabilista e os Secretário de Finanças;
Art. 18. A Controladoria Geral ao manifestar-se sobre as contas anuais do Prefeito, destacará, entre outros, os seguintes aspectos:
I- o resultado das Auditorias realizadas com indicação das providências adotadas e a adotar para corrigir eventuais falhas, ilegalidades, irregularidades ou ressarcimento de dano causado ao erário;
II- as atividades desenvolvidas pelos diversos órgãos e entidades e avaliação da execução de cada um dos programas constantes do orçamento, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e realizadas em cada ação;
III- o resultado da execução orçamentária das unidades gestoras;
IV- os balanços e demonstrações da posição financeira e patrimonial das diversas unidades gestoras;
V- a evolução do estoque da dívida ativa e medidas adotadas para sua cobrança;
VI- a abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários;

VII- os gastos mínimos em ações e serviços públicos de saúde e ensino;
VIII - o limite de endividamento e gastos com pessoal.
Art. 19. O relatório com a manifestação da Controladoria Geral do Município sobre as contas do Prefeito será encaminhado ao Tribunal de Contas juntamente com o Balanço Geral do Exercício.
Art. 20. A informação à Controladoria Geral do Município sobre o descumprimento de normas, prática de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de que resulte ou não dano ao erário, será sempre por escrito, com indicação clara dos fatos.

DAS ATRIBUIÇÕES DAS SECCIONAIS DE CONTROLE

Art. 21. Os serviços seccionais da Controladoria Geral do Município são serviços de controle, sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema, sem prejuízo da subordinação aos órgãos em cujas estruturas administrativas estiverem integrados, compostas por servidores efetivos designados para exercerem suas funções junto às seccionais.
Art. 22. Compete às Seccionais de Controle:
I- desempenhar suas funções em estrito cumprimento das Normas de Controle Interno editadas, sob pena de responsabilidade, sujeitando-se à imputação de penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
II- propor à Controladoria Geral do Município a atualização ou a adequação das Normas de Controle Interno;
III- realizar Fiscalizações nos órgãos a que estiverem vinculados, de acordo com as Normas Gerais de Controle;
IV- informar à Controladoria Geral do Município para as providências necessárias a ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de que resultem ou não dano ao erário;
V- apoiar os trabalhos de Auditoria Interna, facilitando o acesso a documentos e informações.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 23. Será de competência das Seccionais de Controle a realização de Fiscalizações nos órgãos que compõem a administração direta, e dos diretores do Órgão Central de Controle naqueles que compõem a administração indireta.
Art. 24. O resultado das Fiscalizações realizadas pelas Seccionais de Controle, denominado relatório, será encaminhado ao Órgão Central de Controle, o qual emitirá parecer conclusivo.
Art. 25. A normatização dos procedimentos de Fiscalização será regida por ato próprio, emanado pelo Controlador Geral do Município.

DA AUDITORIA INTERNA

Art. 26. As Auditorias Internas Ordinárias serão organizadas e programadas pela Controladoria Geral do Município, que poderá utilizar-se de um Plano Anual de Atuação.
Parágrafo Único. A Controladoria Geral do Município ao programar as Auditorias Internas Ordinárias poderá priorizar aquelas com evidência da ocorrência de falhas, erros ou outras deficiências.
Art. 27. As Auditorias Internas Extraordinárias independem de programação.
Parágrafo Único. Com base em apontamentos verificados através das Fiscalizações promovidas pelas Seccionais de Controle, ou para atender a solicitação do Chefe do Poder Executivo, dos Secretários, do Coordenador e ou do Procurador, ou em razão de denúncias, a Controladoria Geral do Município poderá realizar auditorias internas extraordinárias.
Art. 28. A Auditoria Interna tem como objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da entidade.
Art. 29. Os trabalhos de Auditoria serão registrados em relatório com indicações claras de eventuais falhas, deficiências, áreas críticas que mereçam atenção especial e outros aspectos relevantes.
Art. 30. A Controladoria Geral do Município cientificará a autoridade responsável do relatório de Auditoria Interna, para a tomada de providências quanto às irregularidades e ou ilegalidades apontadas, proporcionando- lhe a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados.
§ 1º Não havendo a regularização relativa às irregularidades e ou ilegalidades apontadas, ou insuficientes os esclarecimentos apresentados para elidi-las, o fato será documentado e levado a conhecimento do Prefeito Municipal e arquivado na Controladoria Geral do Município, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado.
§ 2º No caso de não-tomada de providências pelo Prefeito Municipal para a regularização da situação apontada, a Controladoria comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilização solidária.
Art. 31. A normatização dos procedimentos de Auditoria será regida por ato próprio, emanado pelo Controlador Geral do Município.

DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Art. 32. O trabalho de Tomada de Contas Especial será exercido por comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo, com obediência às seguintes normas básicas:
I- apurar fatos, identificar os responsáveis, quantificar o dano causado ao erário quando não forem prestadas contas, ou quando ocorrerem desfalques, desvios de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, se caracterizada a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo, ou antieconômico de que resulte prejuízo ao erário, desde que os fatos não tenham sido objeto de outro procedimento para apuração de responsabilidade e reparação do dano;
II- elaborar decisão final no processo de Tomada de Contas Especial, com registro claro e objetivo dos fatos, apontamento dos responsáveis e do dano ao erário apurados, se for o caso;
III - encaminhar a decisão final no processo de Tomada de Contas Especial à Controladoria Geral do Município para emissão de parecer com indicação de outras medidas adotadas e a adotar para correção e reparo de eventual dano causado ao erário.
§ 1º No processo de Tomada de Contas Especial será assegurada a ampla defesa e o contraditório ao imputado.
§ 2º Estão sujeitos à Tomada de Contas Especial os agentes públicos, servidores e demais responsáveis por dinheiros, bens ou valores da administração direta e indireta do Município e as contas daqueles que deram causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário.
§3º Apurado e quantificado o dano causado ao erário, o responsável será notificado da decisão final e ou da imputação de débito para no prazo 30 dias (corridos), contados da notificação, recolher aos cofres do Município o valor devidamente corrigido, ou apresentar recurso na forma da legislação Municipal.
§4º Mantida a decisão de imputação de débito em decisão recursal, o responsável será notificado para recolher aos cofres do Município o valor devidamente corrigido no prazo de 10 dias (corridos), contados do recebimento da notificação, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa e posterior execução fiscal.
§5º Não havendo imputação de débito em processo de Tomada de Contas Especial, mas comprovada a prática de grave infração à norma constitucional ou legal, o responsável estará sujeito à multa e/ou penalidade administrativas que serão aplicadas conforme o rito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
§6º O Controlador Geral do Município dará ciência de seu parecer ao Chefe do Poder Executivo e, no caso da não-tomada de providências, encaminhará o documento ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilização solidária.
§7º Nos casos em que não houver má-fé comprovada do servidor público e não seja verificado dano ao erário, e mesmo que verificado, este dano possa ser reposto financeiramente por seu causador, será permitido a assinatura de Termo de Compromisso de Gestão para afastar a punição e permitir o retorno ao status quo anterior.
Art. 33. A normatização dos procedimentos de Tomada de Contas Especial será regida por ato próprio, emanado pelo Controlador Geral do Município.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 34. A responsabilização de servidor público pelo descumprimento de Normas de Controle Interno de que não resulte dano ao erário, será apurada por meio da abertura de Processo Administrativo Disciplinar, sugerida ao Chefe do Poder Executivo pelo Controlador Geral do Município.

Parágrafo Único. O Processo Administrativo Disciplinar seguirá o rito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa ao imputado.
Art. 35. A partir dos dados apontados no relatório de Processo Administrativo Disciplinar, a Controladoria Geral emitirá parecer com indicação das medidas adotadas e a adotar para prevenir novas violações às Normas de Controle Interno.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. Fica assegurado aos responsáveis por Fiscalização, Auditoria Interna, Procedimento Administrativo e Tomada de Contas Especial, no desempenho de suas funções, o acesso a todos os documentos, fatos e informações relacionados aos órgãos e entidades alcançados pela Controladoria Geral do Município.
Art. 37. É vedado aos responsáveis pelos trabalhos de Auditoria Interna, Procedimento Administrativo e Tomada de Contas Especial divulgar fatos e informações de que tenham tomado conhecimento, em razão do exercício de suas atribuições.
Art. 38. Respeitados os prazos já estabelecidos, as decisões e providências funcionais previstas neste Decreto, deverão ser tomadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da conclusão dos trabalhos, da notificação ou do recebimento do processo.
Parágrafo Único. O Controlador Geral, através de Instrução Normativa, determinará as normas e procedimentos a serem fiscalizados, o órgão responsável, a unidade administrativa responsável e o servidor responsável pelo cumprimento das Normas Gerais de Controle, bem como o prazo para a sua realização.
Art. 39. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 26 de julho 2017.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:6347FC76

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N° 071, DE 31 DE JULHO DE 2017 - CONCEDE REMISSÃO DE 100% (CEM POR CENTO) DOS JUROS, DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DAS MULTAS DA ESPÉCIE TRIBUTÁRIA, AOS CONCESSIONÁRIOS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, URBANO E RURAL

LEI N° 071, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Concede remissão de 100% (cem por cento) dos juros, da correção monetária e das multas da espécie tributária, aos concessionários do serviço de transporte rodoviário de passageiros, urbano e rural, no período de 2012 a 2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Esta lei autoriza o Poder Executivo a conceder Remissão Tributária dos juros, da correção monetária e das multas, no período de 2012 a 2016, em 100% (cem por cento), relacionados às espécies tributárias, alvará de licença, taxa venal de concessão, previstos pela Lei nº 236 de 19 de dezembro de 2007, para recuperação de créditos tributários e como medida de justiça social frente aos concessionários.

§ 1º A remissão de que se trata o *caput* abrange todos os acessórios do alvará de licença e da taxa venal, espécie tributárias, a partir de 2012 e vencidos até 31 de dezembro de 2016, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados e a ajuizar, inclusive aqueles, objeto de acordo de parcelamento anterior não cumprido pelo sujeito passivo tributário.

§ 2º O pagamento das principais das espécies tributárias pode ser:
I- Á vista;
II- Parcelado, em 03 (três) vezes, sendo valor de entrada de 25% do valor total da principal de cada espécie;

Art. 2º. Os sujeitos passivos tributários interessados em usufruir do benefício de remissão deverão requerer o parcelamento junto à Secretaria Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários – SEMFA, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da publicação da presente Lei.

§ 1º O deferimento do pedido de parcelamento fica condicionado ao pagamento da primeira parcela no ato da formalização do acordo, vencendo as demais prestações do parcelamento em até 30 (trinta) dias subsequentes.
§ 2º O inadimplente de 02 (duas) parcelas consecutivas do ajustamento para pagamento parcelado importará na perda do benefício instituído por esta Lei, prosseguindo-se a cobrança pelo débito tributário original, devidamente corrigida e acrescida de juros e multa, conforme estabelece a legislação tributária do Município abatida os valores pagos anteriormente.

Art. 3°. No caso da solicitação de certidão negativa de débitos relativa ao contribuinte beneficiado com parcelamento deferido, desde que em dia com o pagamento, certifica-se-á, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, ressalvando a dívida objeto do acordo de parcelamento.

Art. 4º. O disposto desta Lei não autoriza a restituição ou compensação de importância já recolhidas aos cofres municipais.

Art. 5º. Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a data do dia 01 de janeiro de 2017.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira, 08 de agosto de 2017.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:DF5ECE81

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N° 074, DE 08 DE AGOSTO DE 2017 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER 01(UM) DIA DE FOLGA REMUNERADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, NA DATA DE SEU RESPECTIVOS ANIVERSÁRIOS

LEI N° 074, de 08 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre autorização ao chefe do poder executivo e legislativo municipal a conceder 01(um) dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, na data de seu respectivos aniversários e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1°-Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal a conceder um dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, na data de seus aniversários.
Parágrafo único. Quando o aniversário do Servidor coincidir com final de semana, feriados e pontos facultativos, o mesmo, terá direito de gozar esta folga no próximo dia útil.

Art. 2°-O Chefe do Poder executivo e Legislativo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira, 08 de agosto de 2017.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:3960A0C8

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 066 DE 19 DE JULHO DE 2017 - DISPÕES SOBRE A CRIAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO, NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Matéria republicada por ter sido publicado incorretamente, tornando sem efeito a matéria publicada no Diario Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas do dia 26/07/2017, Edsição 1905, fazendo valer)

LEI Nº 066 DE 19 DE JULHO DE 2017

Dispões sobre a criação da Controladoria Geral do Município e Institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, nos termos do art. 31 da Constituição Federal.

O Prefeito do município de SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a CÂMARA MUNICIPAL de São Gabriel da Cachoeira aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

CAPÍTULO I

Art. 1º Fica criada na estrutura administrativa do Município de SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM a Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Subordinam-se a Controladoria Geral do Município:
a) Departamento de Controle Financeiro e Contábil;
b) Departamento de Análise e Controle Orçamentário;
c) Departamento de Controle Patrimonial e Operacional.

Art. 3º Compete a Controladoria Geral do Município a organização dos serviços de controle interno e a fiscalização do cumprimento das atribuições do Sistema de Controle, além de outras atribuições diretamente relacionadas à sua área de atuação:
I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município;
II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado;
III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
V - examinar a escrituração contábil e a documentação correspondente;
VI - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
VII - examinar, acompanhar e avaliar a evolução da arrecadação municipal;
VIII - examinar os créditos adicionais bem como a conta “restos a pagar” e “despesas de exercícios anteriores”;
IX - acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinar as despesas correspondentes, na forma do inciso IV deste artigo;
X - acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
XI - verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas do Estado;
XII - acompanhar, junto ao Tribunal de Contas, os processos de prestações de contas e demais processos administrativos referentes ao Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
XIII - e outras atividades previstas em decretos do chefe do executivo.

§1° Para o cumprimento das atribuições do Sistema de Controle Interno, a Controladoria:
I - determinara, quando necessário, a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados;
II - disporá sobre a necessidade da instauração de serviços seccionais de controle interno na administração direta e indireta, ficando, todavia, a designação dos servidores a cargo dos responsáveis pelos respectivos órgãos e entidades;
III - utilizar-se-á de técnicas de controle interno e dos princípios de controle interno da INTOSAI - Organização Internacional de Instituições Superiores de Auditoria;
IV - regulamentará as atividades de controle através de instruções normativas, inclusive quanto as denúncias encaminhadas pelos cidadãos, partidos políticos, organização, associação ou sindicato a Controladoria sobre irregularidades ou ilegalidades na Administração Municipal;
V - emitirá parecer sobre as contas prestadas ou tomadas por órgãos e entidades relativos a recursos públicos repassados pelo Município; recebidos pelo Município;
VII - opinará em prestações ou tomada de contas, exigidas por forca de legislação;
VIII - deverá criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos oriundos dos orçamentos do Município;
IX - concentrará as consultas a serem formuladas pelos diversos subsistemas de controle do Município (caso exista);
X - responsabilizar-se-á pela disseminação de informações técnicas e legislação aos subsistemas (caso exista), responsáveis pela elaboração dos serviços;
XI - realizará treinamentos aos servidores de departamentos e divisões integrantes do Sistema de Controle Interno (caso exista);
§2° O Relatório de Gestão Fiscal do Chefe do Poder Executivo e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, ambos previstos, respectivamente, nos arts. 52 e 54 da LC n° 101/2000, além do Contabilista e do Secretário Responsável pela administração financeira, será assinado pelo Controlador Geral do Município obrigatoriamente.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO SISTÊMICA DO CONTROLE INTERNO

Art. 4° Fica instituído e organizado o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, que abrange a administração direta e indireta, nos termos do que dispõe o art. 31 da Constituição da República.

CAPÍTULO III

DAS FINALIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 5° O Sistema de Controle Interno do Município, com atuação previa, concomitante e posterior aos atos administrativos, visa a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, e, em especial, tem as seguintes atribuições:

I - avaliar, no mínimo por exercício financeiro, o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
II - comprovar a legalidade dos atos de gestão de governo e avaliar os resultados dos programas de governo, quanto à eficácia, a eficiência e a efetividade da gestão nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
lII - comprovar a legitimidade dos atos de gestão;
IV - exercer o controle das operações de credito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
V - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
VI - realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em Restos a Pagar;
VII - supervisionar as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC n° 101/2000;
VIII - tomar as providências indicadas pelo Poder Executivo, conforme o disposto no art. 31 da LC 101/2000, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliaria aos respectivos limites;
IX - efetuar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da LC n° 101/2000;
X - realizar o controle sobre o cumprimento do limite de gastos municipais, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais, nos termos da Constituição Federal e da LC n° 101/2000, informando-o sobre a necessidade de providencias e, em caso de não atendimento informar ao Tribunal de Contas do Estado;
XI - cientificar a (s) autoridade (s) responsável (eis) quando constadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Seção I

Da Unidade Central do Sistema de Controle Interno

Art. 6° Integram o Sistema de Controle Interno do Município todos os órgãos e agentes públicos da administração direta e das entidades da administração indireta.

Art. 7° A coordenação das atividades do sistema de controle interno será exercida pela Controladoria Geral do Município, como órgão central, com o auxílio dos serviços seccionais de controle interno, caso existam (divisões e departamentos de controle).

§1° Os serviços seccionais da Controladoria Geral do Município são serviços de controle, sujeitos a orientação normativa e a supervisão técnica do órgão central do Sistema, sem prejuízo da subordinação aos órgãos em cujas estruturas administrativas estiverem integrados (caso exista).

§2° Para o desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Controlador Geral poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no Município, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer dúvidas sobre procedimentos de controle interno.

§3° As unidades setoriais da administração indireta relacionam-se com a Controladoria Geral do Município no que diz respeito às instruções e orientações normativas de caráter técnico administrativo, e ficam adstritas as auditorias e as demais formas de controle administrativo instituídas pela Unidade Central de Controle Interno, com o objetivo de proteger o patrimônio público contra erros, fraudes e desperdícios.

Art. 8° Fica criado um Cargo de Controlador Geral, simbologia "CGM", cuja remuneração será igual a dos Secretários Municipais, podendo ser ocupado por servidor comissionado ou efetivo e as respectivas atribuições e requisitos serão regulamentadas por Ato do Chefe do Poder Executivo.

§1° Havendo designação de servidor efetivo para exercício do cargo, caberá unicamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal fazê-lo, dentre os servidores que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo.

§2° Não poderão ser designados para o exercício da Função de que trata o caput, os servidores que:
I - sejam contratados por excepcional interesse público;
II - tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;
III - realizem atividade político-partidária;
IV- sejam cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o 3° (terceiro) grau, do prefeito e vice-prefeito, dos secretários municipais e das autoridades dirigentes dos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta do Município;

§3° O indicado devera possuir formação técnica compatível com a atividade de controle, bem como qualificação compatível com a natureza e complexidade das funções de controle das Contas Municipais.

Art. 9° Constituem-se garantias do Controlador Geral do Município:
I - Independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;
II - o acesso irrestrito a documentos e banco de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno;
III - a impossibilidade de destituição da função, (salvo por motivo justo e precedido de processo administrativo), no último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo até a data da prestação de contas relativas ao exercício do último ano do mandato.

§1° O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo a atuação da Controladoria Geral no desempenho de suas funções institucionais, ficara sujeito a pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§2° Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, deverá ser dispensado tratamento especial de acordo com determinação do Chefe do Poder Executivo.

§3° O servidor devera guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados a autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Seção II

Dos deveres da Controladoria perante irregularidades no Sistema de Controle Interno

Art. 10. A Controladoria cientificará o Chefe do Poder Executivo mensalmente sobre o resultado das suas respectivas atividades, devendo conter, no mínimo:
I - as informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes dos orçamentos do Município;
II - apuração dos atos ou fatos inquinados de ilegais ou de irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais;
III - avaliação do desempenho das entidades da administração indireta do Município.

§1° Constatada irregularidade ou ilegalidade pela Controladoria Geral do Município, esta cientificará a autoridade responsável para a tomada de providencias, devendo, sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados.

§2° Não havendo a regularização relativa à irregularidades/ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como

suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado a conhecimento do Prefeito Municipal e arquivado na Controladoria Geral do Município, ficando a disposição do Tribunal de Contas do Estado.

§3° No caso da não-tomada de providencias pelo Prefeito Municipal para a regularização da situação apontada, a Controladoria Geral do Município comunicara o fato ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilização solidaria.

Art. 11. A Tomada de Contas dos Administradores e responsáveis por bens e direitos do Município e a prestação de contas do Chefe do Poder Executivo será organizada com auxílio da Controladoria Geral do Município.

Parágrafo Único. Constará da Tomada e Prestação de Contas de que trata este artigo, relatório resumido da Controladoria Geral do Município sobre as contas tomadas ou prestadas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 12. O Poder Executivo estabelecerá, em regulamento, a forma pela qual qualquer cidadão, sindicato ou associação, poderá ser informado sobre os dados oficiais do Município relativos a execução dos orçamentos.

Art. 13. A Controladoria Geral do Município participará, obrigatoriamente:
I - dos processos de expansão da informatização do Município, com vistas a proceder a otimização dos serviços prestados pelas seccionais de controle interno (caso exista);
II - da implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade e eficiência no Município.

Art. 14. Nos termos da legislação, poderão ser contratados especialistas para atender as exigências de trabalho técnico especifico as ações de controle.

Art. 15. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de julho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:F703B8FE

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DA SRA. MARIA FABIULA REIS GONÇALVES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de Maria Fabiula Reis Gonçalves, para o cargo de Diretora de Departamento, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO *o memorando nº 421/2017-GAB-SGC, datado de 08 de agosto DE 2017.*
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA FABIULA REIS GONÇALVES**, no Cargo de **Diretora de Departamento**, para assumir a Coordenadoria do Bolsa Família, Vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira. A partir do dia 08 de agosto de 2.017.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 08 de agosto de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:99C2C689

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SERVIDORA LEIDIANA MAGALHÃES PEREIRA - ASSESSORA DE PLANEJAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Leidiana Magalhães Pereira – Assessora de Planejamento de Projetos Sociais, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. LEIDIANA MAGALHÃES PEREIRA – Assessora de Planejamento de Projetos Sociais, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social,** a viajar a cidade de Manaus no período de 31/07 a 11/08/2017, para participar de consultoria técnica especializada sobre o Novo Marco Regulatório do Terceiro Setor e Captação de Recursos Privados para Municípios.

Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. LEIDIANA MAGALHÃES PEREIRA**, o pagamento de 10 (dez) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (cento e vinte oito reais)**,** num total de R$ 1.280,00,00 (Hum mil, duzentos e oitenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 07 de agosto de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:79F44885

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DO SR. JOÃONILDO PAULINO DE LIMA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Exoneração de CARGO COMISSIONADO e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.
CONSIDERANDO *o memorando nº 419/2017-GAB-SGC, datado de 08 de agosto de 2017.*

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. **JOÃONILDO PAULINO DE LIMA**, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira. A partir do dia 04 de agosto de 2017.
Art. 2° - A Exoneração que trata este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Revogam se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 10 de agosto de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:1072F0D0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DA SRA. FRANCINEIDE MARINHO CORREIA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Exoneração de Francineide Marinho Correia, do cargo em Comissão de Diretora de Departamento, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.
CONSIDERANDO *o Memorando de nº 418/GAB-SGC de 08 de agosto de 2017.*
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR a Sra. **FRANCINEIDE MARINHO CORREIA**, do Cargo em Comissão de Diretora de Departamento, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira. A partir do dia 09 de agosto de 2017.
Art. 2° - A Exoneração que trata este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Revogam se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 10 de agosto de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:B63A0000

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DA SRA. EDINARA SOARES DE LIMA DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Exoneração de, do CARGO COMISSIONADO e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.
CONSIDERANDO *o Memorando de nº 0424/GAB-SGC, datado de 09 de agosto de 2017.*

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **EDINARA SOARES DE LIMA**, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Logística - SEMEC, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira. A partir do dia 09 de agosto de 2017.
Art. 2° - A Exoneração que trata este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Revogam se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 10 de agosto de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:83210B8C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. DAVID DE SOUZA FEITOZA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de complementação de diárias em favor da Sr. David de Souza Feitoza– Secretário Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o **Sr. DAVID DE SOUZA FEITOZA – Secretário Municipal de Saúde,** a viajar com destino a Manaus no período de 13 a 16/08/2017, para participar da Oficina de Capacitação SARGSUS, no Auditório do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e visita a Casa de Apoio

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. DAVID DE SOUZA FEITOZA**, o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**,** num total de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 10 de agosto de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:4734D4BF

PREFEITURA MUNICIPAL
AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR SR. DOMINGOS DA SILVA RODRIGUES E NOMEAÇÃO DE SUPLENTE - SR. LACI GARRIDO CABUIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre Afastamento Temporário de Conselheiro Tutelar Titular e Nomeação de Suplente, ambos vinculados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 81, inciso X; art. 126, inciso I; e no art. 127, inciso II, alíneas "a", "b" e "e", bem como pelo permissivo na Lei nº 028, de 29 de outubro de 2014 - LOA, e em conformidade com a Lei nº 089, de 09 de agosto de 1.999, e;

CONSIDERANDO *a Resolução Nº 75 de 22 de outubro de 2001, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde versa sobre Parâmetros de Funcionamento dos Conselheiros Tutelares*
CONSIDERANDO *o Oficio nº 041/2017/CMDCA, expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, datado de 04 de agosto de 2017 solicitando a Nomeação de Conselheiro Tutelar Suplente.*

RESOLVE:

Art. 1° - **AFASTAR TEMPORARIAMENTE o** Sr. **DOMINGOS DA SILVA RODRIGUES**, Titular, do cargo de Conselheiro Tutelar, em virtude do gozo de férias por um período de 30 (trinta) dias, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 01 de agosto de 2017.
Art. 2° - **NOMEAR o** Sr. **LACI GARRIDO CABUIA**, Suplente, para o cargo de Conselheiro Tutelar, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Gabriel da Cachoeira-AM, função a ser desempenhada por 30 (trinta) dias, no período de 01 de agosto a 30 de agosto de 2017.
Art. 3º - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 10 de agosto de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:ACCD50A8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DO SR. ROBERTO DA CRUZ GONÇALVES, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL GERENCIA DE ENDEMIAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Exoneração de CARGO COMISSIONADO e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.
CONSIDERANDO *o Memorando de nº 431/2017-GAB-SGC, datado de 10 de agosto de 2017.*

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ROBERTO DA CRUZ GONÇALVES**, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Endemias, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira. A partir do dia 10 de agosto de 2017.
Art. 2° - A Exoneração que trata este Decreto entra em vigor na data de publicação.
Art. 3° - Revogam se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 10 de agosto de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:9AEB0353

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - SR. JOSÉ LUCAS LEMOS DUARTE, PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL PELA GERENCIA DE ENDEMIAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de José Lucas Lemos Duarte, para o cargo de Diretor de Departamento responsável pela Gerencia de Endemias, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.
CONSIDERANDO *o memorando nº 431/2017-GAB-SGC, datado de 10 de agosto de 2017.*

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ LUCAS LEMOS DUARTE**, no Cargo de Diretor de Departamento responsável pela Gerencia de Endemias, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira. A partir do dia 11 de agosto de 2.017.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 11 de agosto de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:2F725685

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EDILSON MOREIRA VASCONCELOS, PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de Edilson Moreira Vasconcelos, para o cargo de Diretor de Departamento de Logística, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO *o memorando nº 0423/2017-GAB-SGC, datado de 09 de agosto de 2017.*

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. EDILSON MOREIRA VASCONCELOS, no Cargo de Diretor de Departamento de Logística, Vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira. A partir do dia 09 de agosto de 2.017.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 10 de agosto de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:02F26976

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ANA CLARA XAVIER CAVALCANTE, PARA O CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de Ana Clara Xavier Cavalcante, para o cargo de Diretora de Departamento, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o memorando nº 0420/2017-GAB-SGC, datado de 04 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANA CLARA XAVIER CAVALCANTE**, no Cargo de **Diretora de Departamento**, Vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira. A partir do dia 04 de agosto de 2.017.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 04 de agosto de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:A62D952E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADAS DE PREÇOS

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes das seguintes Tomadas de Preços:

TOMADA DE PREÇOS N. 001/2017
Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia de "Reforma e Ampliação da Unidade Educacional Municipal Professora Alda Amazonas Martins, no Município de Silves".
Tipo: Menor preço global.
Data da abertura de envelopes: 30 de agosto de 2017. **Hora**: 09:30.

TOMADA DE PREÇOS N. 002/2017
Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia de "Construção de alojamento com quatro quartos para os profissionais de saúde em atividade na Unidade Básica de Saúde do Livramento, no Município de Silves".
Tipo: Menor preço global.
Data da abertura de envelopes: 31 de agosto de 2017. **Hora**: 09:00.

TOMADA DE PREÇOS N. 003/2017
Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia de "Ampliação da Unidade Básica de Saúde Guiomar de Oliveira Lira, no Município de Silves".
Tipo: Menor preço global.
Data da abertura de envelopes: 31 agosto de 2017. **Hora**: 13:00

TOMADA DE PREÇOS N. 004/2017
Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia de "Conclusão da Unidade Básica da Comunidade Pampolha, no Município de Silves".
Tipo: Menor preço global.
Data da abertura de envelopes: 01 de setembro de 2017. **Hora**: 09:00.

TOMADA DE PREÇOS N. 005/2017
Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia de "Construção de alojamento com dois quartos para os profissionais de saúde em atividade na Unidade Básica de Saúde do Pampolha, no Município de Silves".
Tipo: Menor preço global.
Data da abertura de envelopes: 01 setembro de 2017. **Hora**: 13:00

Local da abertura de envelopes: Representação da Prefeitura Municipal de Silves, situada na Avenida Litorânea, nº 313, Condomínio Porto Marina Tauá, Tarumã – Manaus – AM.
Regência legal: Lei Federal 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 311/2013.
Informações pelo fone (92) 99905-5555

Silves (AM), 14 de agosto de 2017.

RONNE FLÁVIO VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:7D4D2621

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 330/GP-PMT DE 08 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO CELETISTA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 546/09, de 15 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO, o Memo. Nº 144/2017 – SEMSA-TBT de 13 de março de 2017;

CONSIDERANDO, o Requerimento s/n de 08 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora celetista, Senhora **CELIA MARIA COOPER VIEIRA** do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, datando a exoneração a partir de 01 de março de 2017.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de agosto de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:A2ACFD09

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 331/GP-PMT DE 08 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 546/09, de 15 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, no interesse do serviço publico, o servidor contratado, Senhor **JEICE SALVADOR BARBOSA** do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de agosto de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:6428FC30

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 333/GP-PMT DE 10 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA MARIANA OLIVEIRA LEÃO DO CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL III DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **MARIANA OLIVEIRA LEÃO,** do Cargo de ASSESSORA ESPECIAL III da Prefeitura Municipal de Tabatinga**,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de agosto de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:57E6FAB4

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 334/GP-PMT DE 10 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ALESSANDRA MADALENA GARCIA SANTOS PARA O CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL III DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de ASSESSORA ESPECIAL III;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ALESSANDRA MADALENA GARCIA SANTOS,** para ocupar o cargo de ASSESSORA ESPECIAL III, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - A nomeada exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de agosto de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:3C8795AB

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 335/GP-PMT DE 10 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 546/09, de 15 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, no interesse do serviço publico, o servidor contratado, Senhor **WILMAR ZAGURI BARROS** do cargo de **VIGIA** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2017.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de agosto de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:1E4359B7

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 336/GP-PMT DE 10 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRÁTIFICADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância de Cargo em função gratificada da Prefeitura Municipal de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade da função;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o servidor **DANIEL NASCIMENTO DA SILVA** para ocupar a função gratificada de Responsável de Setor da Secretaria Municipal Infraestrutura e Planejamento FG-04, cargo de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal conforme tabela abaixo:

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes à função.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de agosto de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7BEFDC29

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 337/GP-PMT DE 10 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR GABRIEL CRUZ MATOS DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **GABRIEL CRUZ MATOS,** do Cargo de ASSESSOR ESPECIAL I da Prefeitura Municipal de Tabatinga**,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de agosto de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E3508C69

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 338/GP-PMT DE 10 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR GABRIEL CRUZ MATOS PARA O CARGO DE COORDENADOR DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de COORDENADOR DO TRANSPORTE ESCOLAR;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **GABRIEL CRUZ MATOS,** para ocupar o cargo de COORDENADOR DO TRANSPORTE ESCOLAR, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeadoa exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de agosto de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:C415DF7E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 448/2017, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

"NOMEIA COORDENADORA DA MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMADO DE BESSA SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 0059/18-GS.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o cargo de Coordenadora da Merenda Escolar – Secretaria Municipal de Educação - SEMED à Senhora **EDYANE DE SOUSA CASTELO BRANCO**.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01/08/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de agosto de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:B00FBC09

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 449/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

"DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé - AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV e IX da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 620/2017 - SEMAF solicitando a nomeação para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO da Secretaria Municipal de Saúde; e,

CONSIDERANDO, o Art. 67º da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna dever do município a Designação de um Representante de Administração especialmente para a função de Acompanhar e Fiscalizar; e,

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - **NOMEAR** para a função de FISCAL DE CONTRATO da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA o Senhor CARLOS HUBIRATAN OLIVEIRA DA SILVA.

Art. 2°- O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 08/08/2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 09 de agosto de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municípal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:60797922

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 169/2017, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé-AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** oito (08) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, o Senhor ANDRÉ SILVA DOS SANTOS – Controlador Geral, para participar do Curso Técnica para Elaboração da LOA, LDO e PPA junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE, no período de 20/08/2017 a 27/08/2017, como consta no Ofício nº 590/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de agosto de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:2A70E099

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2017 GPMTNT.

DE 04 de Abril de 2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O BIÊNIO DE 2017/2019 DO MUNICÍPIO DE TONANTINS.

O Prefeito Municipal de Tonantins LÁZARO DE SOUZA MARTINS, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições legais instituídas pela Lei Municipal nº 017/97 de 17 de novembro de 1997, obedecendo ainda o procedimento eletivo confirmado pelo Conselheiros Titulares do Conselho Municipal de Saúde - CMS;

DECRETA:
Art. 1º - Nomear e Constituir a Comissão para o Biênio de 2017/2019 o Conselho Municipal de Saúde – CMS, assim discriminados;

Nº	NOME	REPRESENTANTES	CARGO
01	José Júlio Pereira Júnior	Secretaria Municipal de Saúde	Presidente
02	Padre Diego Rivera Escobar	Movimentos Religiosos	Vice – Presidente
03	Ana Ruth Cruz Dantas	Unidade Mista Frei Francisco	1º Secretário
04	Ronniedison Nascimento Martins	Secretaria Municipal de Saúde	2º Secretário
05	Ademar Alves Maciel	Sindicato dos Pescadores	Membro
06	Erondina de Oliveira Araújo	Portadores de Deficiência	Membro
07	Maria de Nazaré Calmont	Associação dos Idosos	Membro
08	Daniel Simplício Alves	Indígena	Membro
09	Francisca Maria Garcia Martins	Secretaria de Educação	Membro
10	Simplício Barbosa Filho	Ação Social	Membro
11	Odinei da Silva Garcia	Secretaria de Administração	Membro
12	Jean Carlos Melo	Unidade Mista Frei Francisco	Membro
13	Laisa Nascimento Martins	Fundação de Vigilância em Saúde	Membro

Art. 2º - O mandato dos REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE será de dois anos, permitindo uma única recondução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se,.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS (AM), AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2017.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal de Tonantins

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:F0332373

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 031/2017 – GPMTNT - PONTO FACULTATIVO

Tonantins – AM, 11 de Agosto de 2017.

A Prefeita Municipal de Tonantins em Exercício **Rosilene Pinto de Araújo**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que determina o art. 56 da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado pelo Chefe do Poder Executivo, ponto facultativo no dia 14 de agosto de 2017, em comemoração ao dia dos pais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Cientifique-se
e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCICIO (AM), AOS 11 (Onze) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017.

ROSILENE PINTO ARAUJO
Prefeita Municipal de Tonantins em Exercício /AM

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:4C3BB756

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146-2017

DECRETO Nº 146, 03 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA, Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o que estabelece os Incisos VI e IX do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, e na Lei Municipal de Nº 08 de 23 de novembro de 2010.

CONSIDERANDO Termo de Parceria celebrado entre a Prefeitura Municipal de Urucará e o SEBRAE/AM (Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas empresas), conforme a chamada publica 001/2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o **Comitê Gestor Municipal do Ambiente de Negócios**, para gerir o tratamento diferenciado e favorecido às

microempresas e empresas de pequeno porte, de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei Municipal nº 08/2010, com as seguintes competências:
I – acompanhar a regulamentação e a implantação do Programa Ambiente de Negócios, objeto da Chamada Pública 001/2017/SEBRAE-AM, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados;
II – orientar, sugerir e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento dos pequenos negócios;
III – promover ações de apoio ao desenvolvimento das microempresas, pequenas empresas, do microempreendedor individual e produtor rural do município de Urucará.

Art. 2º - O Comitê Gestor Municipal será integrado por representantes dos seguintes órgãos municipais, instituições com afinidade à atividade econômica e representantes do setor empresarial instalados no município:
I – Sala do Empreendedor;
II - Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento;
III - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
IV – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
V – IDAM – Instituto de Desenvolvimento Agropecuário do Amazonas
VI – Cooperativa Agro frutífera dos Produtores de Urucará (Agrofruti)
VII – CETAM – Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
§ 1º. Os membros titulares e suplentes das instituições elencadas no caput deste artigo serão indicados pelos responsáveis dos referidos órgãos e entidades.
§ 2º. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da entrada em vigor deste decreto, os membros do Comitê Gestor Municipal do Ambiente de Negócios deverão ser indicados e no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua composição, o Comitê elaborará seu regimento interno.
§ 3º. A função dos membros do Comitê Gestor Municipal do Ambiente de Negócios não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.
§ 4º. O Comitê Gestor Municipal atuará junto à Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.

Art. 3º. As deliberações do Comitê Gestor Municipal do Ambiente de Negócios de aprovação do seu regimento interno e suas alterações deverão ocorrer por maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º. Compete ao presidente do Comitê Gestor Municipal do Ambiente de Negócios:
I - Convocar e presidir as reuniões;
II - Coordenar e supervisionar a implementação das medidas adotadas;
III - Comunicar aos membros do comitê a data, hora e local de cada reunião, com antecedência de, no mínimo, três dias úteis, enviando a respectiva pauta;
IV - Representar o comitê, podendo delegar esta representação a um dos componentes titulares.
Art. 5º. O Comitê Gestor Municipal do Ambiente de Negócios poderá instituir comitê e grupos técnicos para execução de suas atividades.
§ 1º - O ato de instituição do grupo ou comitê técnico estabelecerá seus objetivos específicos, sua composição e o prazo de duração.
§ 2º - Poderão ser convidados a participar dos trabalhos dos grupos ou comitês técnicos representantes de órgãos e de entidades, públicas ou privadas, e dos Poderes Legislativo e Judiciário.
Art. 6º. O Comitê Gestor Municipal do Ambiente de Negócios contará com uma Secretaria Executiva, para o fornecimento de apoio institucional e técnico-administrativo necessário ao desempenho de suas competências.
§ 1º - A Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento proverá a Secretaria Executiva do Comitê Gestor Municipal do Ambiente de Negócios.
§ 2º - Compete à Secretária-executiva:
I - Promover o apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos;
II - Prestar assistência direta ao Presidente;
III - Preparar reuniões;
IV - Acompanhar a implementação das deliberações;
V - Exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Comitê Gestor Municipal do Ambiente de Negócios.

Art. 7º. Os casos omissos serão dirimidos no âmbito das deliberações do Comitê Gestor Municipal do Ambiente de Negócios.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará, 03 de agosto de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:7A30A0A4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 016/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 016/2017-CPL, realizado em 21/07/2017; PARTES: Município de Anamã, através da Secretária Municipal de Educação e, o fornecedor listado no quadro abaixo: OBJETO: Eventual Aquisição de Merenda Escolar, destinado a atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, através da realização do Registro de Preços para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Anamã/AM. VALOR: com o valor total de R$ 515.647.54 (Quinhentos e quinze mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**,** para a empresa **UNIPUBLICIDADE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; FUNDAMENTO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 024/2017.
EMPRESA: **FRANCISCO LINO DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 14.195.952/0001-12.

Planilha de Descrição da Eventual Aquisição de Merenda Escolar, destinado a atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, através da realização do Registro de Preços para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Anamã/AM.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	PREÇO
01	3487	kg	Achocolatado em pó	MARATA	10,08
02	4400	kg	Açúcar cristalizado	OTIMO	2,75

03	80	kg	Alho	SM	33,6
04	5874	kg	Arroz polido	CAÇAROLA	4,37
05	715	Pct	Biscoito Doce	VITAMASSA	4,42
06	7546	Pct	Biscoito Salgado	VITAMASSA	4,76
07	1276	kg	Carne Bovina (Tipo Agulha)	JK	21,28
08	1210	kg	Carne bovina moída	JK	17,95
09	220	kg	Cebola	SM	7,85
10	2530	kg	Charque	RIO MAR	30,25
11	1100	Pct	Colorau (Pct 100G)	QUIMIMO	0,75
12	3190	kg	Feijão carioca	OTIMO	6,7
13	1650	kg	Frango inteiro	MARINGA	6,55
14	2420	Frasco	Leite de côco (Frasco em Plastico)	NORDESTE	5,55
15	7062	Pct	Leite em pó integral (400g)	NATUMILK	10,98
16	1760	Pct	Macarrão espaguete	FAVORITO	2,8
17	440	kg	Margarina Vegetal	DELINE	7,84
18	902	Frasco	Óleo de soja refinado	CONDORDIA	5,04
19	1210	Forma	Ovo de galinha	SÃO FRANCISCO	15,68
20	16940	Unid	Pão francês	P. OLIVEIRA	0,56
21	440	kg	Sal iodado refinado	RUSSARA	0,75
22	660	Frasco	Vinagre de vinho	PETROLINO	1,7
23	4290	Lt	Almondega (380g)	TARGET	4,8
24	286	kg	Café	SANTA CLARA	29,12
25	2090	Sashe/Cx	Molho de Tomate (300g)	PALMEIRON	2,6
26	825	Pct	Farinha de Milharina (400)	SINHA	1,93
27	1760	kg	Farinha de Trigo	DONA MARIA	3,6
28	495	Lt	Farinha Láctea (400g)	NESTLE	7,85
29	100	Frasco	Fermento em Pó quimico (90g)	ROYAL	7
30	2400	Sashe	Iogurte de Polpa de Frutas (Morango) (90g)	TOYA	0,82
31	3630	Pct	Milho Branco (400g)	MIQUITOS	2,8
32	1320	Pct	Pimenta do Reino (100g)	SM	5,6
33	5280	Lt	Sardinha em Conserva (280g)	88	3,35
34	2860	Lt	Seleta de Legumes	ODERICHE	2,52
35	2200	Frasco	Suco concentrado de Caju	JANDAIA	3,2
36	2200	Frasco	Suco concentrado de Goiaba	JANDAIA	3,95

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Anamã, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Anamã, em 21 de julho de 2017.

ANTÔNIO CLAUDIO NASCIMENTO GADELHA
Secretário Municipal de Finanças

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:39D452C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2017-CML/PMC

PROCESSO Nº. 2017/001/011 - SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017-CML/CANUTAMA

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2017, na sede da Prefeitura Municipal Canutama, situada na Rua Floriano Peixoto, nº. 500, bairro Centro, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA **EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL REPROGRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – M C ESPERANÇA EIRELI – ME, com sede na Rua Jonathas Pedrosa, n°. 1236, Casa C, Sala A, Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020-110, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n°. 22.129.362/0001-10**,** representada pelo Sr. Fernando Gomes de Queiroz Pierre Sobrinho, portador do CPF n°. 618.649.272-91, **vencedora dos itens 1 a 169**.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **eventual aquisição material reprográfico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canutama**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Unid	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit
1	5	BLC	Bloco (100x1via), tamanho A4 (21x29,7cm), em papel offset 90g, impressão 1/0 cor, com acabamento colecionado, colado e acondicionado, lotes com 10 blocos	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 99,00
2	5	BLC	Bloco (100x1via), tamanho A4 (21x29,7cm), em papel offset 90g, impressão 1/1 cor, com acabamento colecionado, colado e acondicionado, lotes com 10 blocos	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 115,00
3	5	BLC	Bloco (100x1via), tamanho A4 (21x29,7cm), em papel offset 90g, impressão 4/0 cor, com acabamento colecionado, colado e acondicionado, lotes com 10 blocos	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 158,00
4	5	BLC	Bloco (100x1via), tamanho A4 (21x29,7cm), em papel offset 90g, impressão 4/4 cor, com acabamento colecionado, colado e acondicionado, lotes com 10 blocos	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 158,00
5	3	BLC	Bloco (50x3via), tamanho A4 (21x29,7cm), em papel offset 90g, impressão 1/0 cor, com acabamento colecionado, colado e acondicionado, lotes com 10 blocos	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 195,00
6	5	UNID.	Ficha, tamanho A5 (15x21cm), em papel offset 120g, impressão 4/4 cores, com acabamento colecionado, colado e acondicionado, lotes com 1.000 unidades	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 760,00
7	3	UNID.	Capa de processo, tamanho 32x46cm (aberto), em offset 180g, impressão em 1/0 cor, com janela tamanho 15x6cm, lotes com 1.000 unidades	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 80,00
8	3	BLC	Cartão de Encaminhamento, tamanho 15x11cm, em papel offset 180g, impressão 4/0 cores, com acabamento colecionado e acondicionado, lotes com 100 unidades.	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 80,00
9	20	BLC	Cartão de visita, tamanho 5x9cm, em papel reciclado 180g, impressão 4/4 cores, com acabamento colecionado e acondicinado, lotes com 100 unidades	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 95,00
10	5	UNID.	Cartaz, tamanho 29,7x42cm, e papel couchê brilho 115g, impressão 4/0 cores, com acabamento colecionado e acondicionado, lotes com 200 unidades	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 380,00
11	5	UNID.	Cartaz, tamanho 46x46cm, e papel couchê brilho 150g, impressão 4/0 cores, com acabamento colecionado e acondicionado, lotes com 200 unidades	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 570,00
12	5	UNID.	Convite, tamanho 15x21cm, em papel couchê 180g, impressão 4/0 cores, com envelope em papel offset 90g, tamanho 16,5x22,5cm, com acabamento colecionado e acondicionado, lotes com 100 unidades.	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 570,00
13	5	UNID.	Credencial medindo 15x10cm em papel offset 180g, impressão 4/0 com 02 furos e cordão, com acabamento colecionado e acondicionado, lotes com 100 unidades.	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 98,00
14	3	UNID.	Cracha Funcional, tamanho 5x8,5cm, em pvc, impresso digitalmente em policromia 4/4 cores, com cordão personalizado, com capa plástica, lotes com 50 unidades.	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 714,00
15	6	UNID.	Folder, tamanho A4 (21x29,7), em papel couchê 115g, impressão 4/4 cores, com 2 dobras, com acabamento colecionado, acondicioando e dobrado, lote com 500 unidades	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 997,00
16	5	UNID.	Folder, tamanho A4 (21x29,7), em papel couchê 115g, impressão 4/4 cores, com 2 dobras, com acabamento colecionado, acondicioando e dobrado, lote com 1000 unidades	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 808,00
17	5	UNID.	Panfleto, tamnho 14,8x21cm, em papel couchê 150g, impressão 4/0 cores, com acabamento colecionado e acondicionado, lote com 500 unidades	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 808,00
18	5	UNID.	Panfleto, tamnho 14,8x21cm, em papel couchê 150g, impressão 4/0 cores, com acabamento colecionado e acondicionado, lote com 1000 unidades	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 570,00
19	2	UNID.	Pasta, tamanho 31x23cm (fechado), em papel triplex 350g, com bolso interno, impressão 4/0 cores, com acabamento plastificada, colecionado, acondicionado e dobrado, lotes com 100 unidades	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 714,00
20	2	UNID.	Pasta, tamanho 31x23cm (fechado), em papel triplex 350g, com bolso interno, impressão 4/0 cores, com acabamento plastificada, colecionado, acondicionado e dobrado, lotes com 200 unidades	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 1.178,00
21	2	UNID.	Informativo, tamanho 42x30cm (aberto), em papel reciclado 150g, impressão 4/4 cores, acabamento 1 dobra, lotes com 5.000 unidades	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 4.655,00
22	1	UNID.	Cartilha, tamanho 30x21cm (aberto), capa papel duo supremo 220g, impressão 4/0 cores, miolo com 40 paginas papel couchê 90g, impressão 4/4 cores, com aplicação de verniz, lotes com 3.000 unidades.	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 12.570,00
23	3	UNID.	Envelope tipo Carta, tamanho 11x23cm (fechado), em papel offset 90g, impressão 4/0 cor, lotes com 1.000 unidades	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 675,00
24	3	UNID.	Envelope tipo Saco, tamanho 24x34cm (fechado), em papel offset 90g, impressão 4/0 cor, lotes com 500 unidades	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 818,00
25	3	UNID.	Envelope tipo Saco, tamanho 31x41cm (fechado), em papel offset 90g, impressão 4/0 cor, lotes com 1.000 unidades	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 895,00
26	2	UNID.	Leque, tamanho 24x24cm, em papel triplex 280g, impressão 4/4 cores, corte especial, lotes com 2.000 unidades	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 2.005,00
27	2	UNID.	Viseira, tamanho 30x39cm, em papel triplex 280g, impressão 4/0 cores, corte especial, lotes com 2.000 unidades.	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 2.405,00
28	2	UNID.	Sacola, tamanho 32x45cm (fechado), em papel offset 180g, impressão 4/0 cores, com acabamento em ilhós e corda de nylon, lotes com 1.000 unidades.	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 2.410,00
29	2	UNID.	Sacola, tamanho 42x65cm (fechado), em papel offset 180g, impressão 4/0 cores, com acabamento em ilhós e corda de nylon, lotes com 1.000 unidades.	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 2.812,00
30	800	UNID.	Diário de Classe, capa tamanho 30,5x30cm, em papel offset 180g, impressão 4/4 cores e miolo com 16 folhas abertas, em papel offset 75g, impressão 1/1 cor, sendo: 05 folhas dobradas e picotadas, tam 30x44cm, 01 folha dobrada e picotada, tam. 30x59cm e 10 folhas tam. 30x30cm, acabamento tipo canoa, grampeado e numerado.	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 23,80
31	100	UNID.	Agenda, tamanho 15x21cm (fechado), capa dura em papel paraná revestido de papel couchê 150g, plastificada, impressão 4/0 cores, miolo com 176 páginas, sendo: 170 paginas em papel offset 75g, impressão 1/1 cor, 06 paginas em papel couchê 150g, impressão 4/4 cores, acabamento colecionada e espiral tipo wire-o.	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 20,00
32	800	UNID.	Caixas de Papelão, medindo 60cm de comprimento x50cm largura x50cm de altura, ondulada de parede dupla, impressão 1/0 cor.	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 2,38
33	15	UNID.	Faixa, medindo 3x1m, em lona vinilica, impresso digitalmente em policromia, em 4/0 cores, acabamento com bastão de madeira, ponteiras de borracha.	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 104,80
34	15	UNID.	Faixa, medindo 4x1m, em lona vinilica, impresso digitalmente em policromia, em 4/0 cores, acabamento com bastão de madeira, ponteiras de borracha.	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 114,00
35	50	UNID.	Banner, medindo 0,90x1,20m, em lona vinilica, impresso digitalmente em policromia, em 4/0 cores, acabamento com bastão de madeira e cordão de nylon	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 33,35
36	30	M²	Adesivo, impresso eletronicamente por sistema digitalizado em maquina de alta resolução e instalação	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 33,35
37	100	M²	Quadro, em MDF 10mm, com tratamento anti mofo, pintura automotiva, com bolsas de acrílico 3mm, adesivo impresso eletronicamente.	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 114,00
38	100	M²	Quadro, em MDF 10mm, com tartamento anti mofo, pintura automotiva, com cortiça de 5mm, adesivo impresso eletronicamente.	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 198,00
39	120	UNID.	Placa de Porta, em PVC 3mm, expandido, adesivo impresso eletronicamente em processo digitalizado.	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 33,00
40	700	M²	Placas Educativas de banheiros, em PVC 3mm, expandido, adesivo impresso eletronicamente em processo digitalizado.	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 33,00
41	20	UNID.	Placas Educativas de Jardim, em aluminio 1mm, com pintura automotiva, adesivo impresso eletronicamente em processo digitalizado, suporte em tubo galvanizado de 1".	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 33,00
42	15	UNID.	Suporte de Banner Regulável, em aluminio, com pintura eletronicamente e encaixe para 2 banner.	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 198,00
43	70	UNID.	Placa de Inauguração, em aço inox polido por processo de corrosão, pintura automotiva	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 257,00
44	15	M²	Painel Front Lingth, em estrutura de metalon 50/30, lona impressa eletronicamente, iluminação com refletores e rele fotoelétrico.	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 200,00
45	60	UNID.	Confecção de Moldura de Quadros, em vidro de 3mm, tipo sanduiche, com acabamento em aluminio cristal 0,40x0,50cm.	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 98,00
46	60	M²	Adesivos Logo da Prefeitura, impressos eletronicamente por processo digitalizado.	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 33,00
47	100	M²	Adesivos para Porta de Veículos, impressos eletronicamente por processo digitalizado.	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 33,00
48	25	BLC	Atendim. básico diário form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 7,65
49	280	BLC	Atendimento anti-rábico coletivo - sinan 50x1 form. 9 imp. 2/2 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 7,65
50	120	BLC	atendimento anti-rábico humano - sinan 50x1 form. 9 imp. 2/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 7,65
51	120	BLC	atestado de saúde mental form. 18 100x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 6,70
52	800	BLC	atestado médico form. 18 100x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 6,70
53	15	BLC	atividade de borrifação intradomiciliar - malária BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 7,65
54	15	BLC	aval. audit. eot. teste da orelha form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 7,65
55	60	BLC	boletim diários de doses aplicadas - bcg form.9 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 7,65

56	15	BLC	boletim diários de doses aplicadas - dupla adulto form.9 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 7,65
57	60	BLC	boletim diários de doses aplicadas - dupla viral form.9 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 7,65
58	60	BLC	boletim diários de doses aplicadas - febre amarela form.9 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 5,75
59	120	BLC	boletim diários de doses aplicadas - hepatite b form.9 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,10
60	120	BLC	boletim diários de doses aplicadas - menigocócica form.9 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,10
61	120	BLC	boletim diários de doses aplicadas - pneumocócica form.9 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,10
62	60	BLC	boletim diários de doses aplicadas - poliomelite form.9 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,10
63	120	BLC	boletim diários de doses aplicadas - raiva em cultura de celulas form.9 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,10
64	60	BLC	boletim diários de doses aplicadas - rotaviros form.9 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,10
65	150	BLC	boletim diários de doses aplicadas - tetravalente form.9 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,10
66	250	BLC	boletim diários de doses aplicadas - triplice dtp form.9 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,10
67	500	BLC	boletim diários de doses aplicadas - triplice viral form.9 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,10
68	30	BLC	boletim de informação ambulatorial - sia/sus form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,10
69	30	BLC	boletim diário do agente form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,80
70	30	BLC	boletim do chefe de turma frente e verso BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 9,70
71	30	BLC	boletim mens. de imunob. bcg, hepatite b, rotavirus f. 9 im BLOCO C/50 FLS p. 1/1	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 9,70
72	400	BLC	boletim mens. de imunob. vac. pneum. 10 val. cont. menigite f. 9 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 9,70
73	400	BLC	boletim mens. de imunológ. - oral cont. poliom., tetrav. (dtp/hib) f. 9 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 5,75
74	700	UNID.	cartão da criança unidade	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 0,80
75	50	UNID.	cartão da gestante unid. form. 9 pap. 180gm. imp. 2/1	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 0,80
76	50	UNID.	cartão da mulher unidade	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 0,80
77	180	UNID.	cartão sombra unidade	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 0,90
78	800	BLC	contra febre amarela form. 9 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 0,80
79	700	BLC	contra raiva em cultura de células vero form. 9 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 9,55
80	700	BLC	controle mens. de diabetes mellitus 50x1 form. 9 imp. 2/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 10,50
81	700	BLC	declaração de comparecimento form. 18 100x1 imp. 1/1 BLOCO C/100 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 10,50
82	150	BLC	diluente p/ vac. contra febre amarela form. 9 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 10,50
83	150	BLC	diluente p/ vacina tríplice (sarampo/rubéola/caxumba) form. 9 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 10,50
84	150	BLC	dupla viral (contra sarampo/rubeóla) form. 9 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 10,50
85	150	BLC	encaminhamento form. 18 100x1 imp. 1/1 BLOCO C/100 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 9,05
86	150	BLC	encaminhamento do secretário de saúde form. 18 100x1 imp. 1/1 BLOCO C/100 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 9,05
87	100	BLC	ficha A form. 50x1 9 imp. 2/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 10,75
88	700	BLC	ficha B-ges (ficha de acompanhamento da gestante) 50x1 form. 9 imp. 2/1- BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 10,75
89	70	BLC	ficha B-dia (acompanhamento de diabéticos) form. 9 50x1 imp. 1/1- BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 9,80
90	70	BLC	ficha B-ha (acompanhamento de hipertensos p/acs) form. 9 50x1 imp. 1/1- BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 9,80
91	70	BLC	ficha B-han (ficha de acompanhamento de hanseníase) 50x1 form. 9 imp. 2/1- BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 10,00
92	70	BLC	ficha D form. 50x1 9 imp. 2/1- BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 10,00
93	70	BLC	ficha D2 form. 50x1 9 imp. 2/1- BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 10,00
94	150	BLC	ficha de acompanhamento de hipertenso e/ou diab-ético - ms form. 9 50x1 imp. 1/1- BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 10,00
95	250	BLC	ficha de atendim. psico. p/ crianças e adolesc. - pse form. 9 50x1 imp. 1/1- BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 10,00
96	60	BLC	ficha de atendimento de enfermagem 50x1 imp. 1/1- BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 10,00
97	60	BLC	ficha de atendimento social - pse form. 9 50x1 imp. 1/1- BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 10,00
98	60	BLC	ficha de avaliação nutricional 5 a 9 anos - pse form. 9 50x1 imp. 1/1- BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 9,70
99	60	BLC	ficha de avaliação nutricional acima de 10 anos - pse form. 9 50x1 imp. 1/1- BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 9,70
100	60	BLC	ficha de cad. da gestante form. 9 imp. 1/1- BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 9,80
101	60	BLC	ficha de cad. indiv. de dist. de preservativo form. 9 50x1 imp. 1/1- BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,60
102	60	BLC	ficha de cadastro de contraceptivos form. 9 50x1 imp. 1/1- BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 9,80
103	60	BLC	ficha de continuação 50x1 form. 9 imp. 2/1- BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 11,55
104	60	BLC	ficha de det. teste rápido de anti-corpos - sífilis form. 9 1/1 col- BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 9,70
105	60	BLC	ficha de det. teste rápido p/ ant. hepatite - b- anti-hvb form. 9 1/1 col- BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 9,70
106	60	BLC	ficha de det. teste rápido p/ ant. hepatite - c- anti-hvc form. 9 1/1 col- BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 9,70
107	60	BLC	ficha de hiperdia form. 9 50x1 imp. 1/1- BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 9,70
108	60	BLC	ficha de informação de óbito - pacs form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 9,70
109	60	BLC	ficha de informação de óbito fetal - pacs form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 9,70
110	60	BLC	ficha de laudo serviço social form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 9,70
111	60	BLC	ficha de notific. de acidentes por animais peçonhentos 50x1 form. 9 imp. 2/1- BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 9,70
112	60	BLC	ficha de notificação de caso de malária - sivep form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 11,55
113	60	BLC	ficha de notificação do sinan form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 9,70
114	80	BLC	ficha de teste rápido p/ detecção do hiv 1 e 2 form. 9 1/1 col- BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 9,70
115	500	BLC	ficha de visita domiciliar 50xi form. 27 imp.1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,60
116	500	BLC	ficha individual de atendimento anti-rabico BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,60
117	500	BLC	ficha odontológica - pse form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,60
118	500	BLC	ficha para sorologia - pré natal form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,60
119	500	BLC	ficha para teste de hiv form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,60
120	500	BLC	ficha pré- natal 50x1 form. 9 imp. 2/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 10,50
121	150	BLC	ficha relatório ssa2 50x1 form. 9 imp. 2/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 10,50
122	150	BLC	ficha tb (ficha de acompanhamento de tuberculose) 50x1 form. 9 imp. 2/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 11,40
123	150	BLC	ficha tratamento odontológico - ams 50x1 form. 9 imp. 2/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 11,40
124	150	BLC	formulario de atendimento do si-cta 50x1 form. 9 imp. 2/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 11,40
125	40	BLC	mapa de atendimento ambulatorial form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 11,40
126	40	BLC	mapa de atendimento coletivo -odontológico form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,60
127	40	BLC	mapa de atendimento mensal do laboratório form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,60
128	2750	BLC	mapa de atendimento odontológico diário form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,60
129	10	BLC	monitorização das doenças diarréicas agudas form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,60
130	40	BLC	notificação de nascido vivo para acs form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,60
131	10	BLC	outros soros peçonhentos form. 9 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,60
132	80	BLC	parecer médico para vasectomia/laqueadura form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,60
133	80	BLC	parecer psicológico p/ laqueadura e vasectomia form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,60
134	1500	BLC	parecer social laqueadura/ vasectomia form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,60
135	150	BLC	produção diária - serviço social form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,60
136	20	BLC	produção diária do enfermeiro BLOCO C/100 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,60
137	80	BLC	produção médica diária BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,60
138	80	BLC	produção mensal de saúde bucal 50x1 form. 9 imp. 2/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,60
139	100	BLC	produção mensal do serviço social form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,60
140	80	BLC	produção odontológica mensal/proced. coletivos e prev. form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,60
141	80	BLC	protoc. anamnese audiológica form. 9 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,60
142	80	BLC	protoc. de anot. audiológicas form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,60
143	80	BLC	receituário form. 18 100x1 imp. 1/1 BLOCO C/100 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,60
144	80	BLC	receituário de controle especial form. 18 100x1 imp. 1/1 BLOCO C/100 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,60

145	80	BLC	receituário p/ controlados - cheque azul 50x1 form. 18 imp. 2/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,60
146	80	BLC	registro diário do serviço antivetorial (fad) frente e verso BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,60
147	200	BLC	relat. mensal de atívid. procedimentos e notificações 50x1 form. 9 imp. 2/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,60
148	80	BLC	relatório de acompanhamento de famílias - pacs/psf 50x1 form. 9 imp. 2/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,60
149	80	BLC	relatório de pma-2 produção de marcadores p/ avaliação form. 9 1/1 p.b BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,60
150	2000	BLC	relatório de pma-2 c atividade de produção siab form. 9 1/1 p.b BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,60
151	1500	BLC	relatório de visita domiciliar form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,60
152	350	BLC	requisição de exame citopatológico 50x1 form. 9 imp. 2/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,60
153	150	BLC	requisição para mamografia BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,60
154	45	BLC	resumo das atividades do revisor e de envio de lâminas BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,60
155	45	BLC	resumo das atividades entomológicas BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,60
156	45	BLC	resumo mensal de aedes BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,60
157	50	BLC	resumo mensal de revisão de lâm. form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,60
158	50	BLC	resumo mensal laboratório - endemias form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,60
159	50	BLC	resumo semanal do serviço antivetorial BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,60
160	50	BLC	rg-01: resumo de imóvel BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,60
161	50	BLC	rg-02: resumo de quarteirão BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,60
162	50	BLC	rg-03: resumo de localidades BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,60
163	25	BLC	solicitação/resultado de exame externo form. 18 100x1 imp. 1/1 BLOCO C/100 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 10,50
164	25	BLC	solicitação de exames - interno form. 18 100x1 imp. 1/1 BLOCO C/100 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 10,50
165	50	BLC	termo de inspeção form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 10,00
166	50	BLC	termo de manifestação da vontade form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 10,00
167	300	BLC	termo de referência - consulta especializada form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 10,00
168	10	BLC	termo de referência - solicitação de exame externo form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 10,00
169	80	BLC	tríplice viral contra (sarampo/rubéola/caxumba) form. 9 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME	R$ 8,60

Canutama/AM, 11 de Agosto de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGINALDO DE SOUZA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Prestador:

FERNANDO GOMES DE QUEIROZ PIERRE SOBRINHO
CPF nº. 618.649.272-91
M C Esperança EIRELI - ME
CNPJ nº. 22.129.362/0001-10

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:1F3A7AE0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2017 – SEAPLAN/PMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017 – CML/PMC

No dia vinte e quatro (24) do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017), são registrados os valores unitários das empresas a baixos identificadas, para futura e eventual Registro de preços para fornecimento de link de acesso à internet para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Careiro/AM, resutatane do Pregão nº 018/2017, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 0256/2017 – SEAPLAN, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEAPLAN.**

Registro de preços para fornecimento de link de acesso à internet para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Careiro/AM, resutatane do Pregão nº 018/2017.

Item	Empresa Vencedora	DESCRIÇAO	APRESENTAÇAO	V.UNIT.	QUANT.
1	**JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI -EPP**	Serviços de Instalação, Manutenção e Fornecimento de *link* de acesso à *internet* via Radio Enlace nas unidades Administrativas relacionada no item 1.1.1 do Objeto, velocidade 15 Mega de download.	Mês	R$ 11.250,00	12
2	**JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI -EPP**	Serviços de Instalação, Manutenção e Fornecimento de *link* de acesso à *internet* via Radio Enlace nas unidades Administrativas relacionada no item 1.1.1 do Objeto, velocidade 20 Mega de download.	Mês	R$ 15.000,00	12
3	**JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI -EPP**	Serviços de Instalação, Manutenção e Fornecimento de *link* de acesso à *internet* via Radio Enlace nas unidades Administrativas relacionada no item 1.1.1 do Objeto, velocidade 25 Mega de download.	Mês	R$ 18.750,00	12
4	**JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI -EPP**	Serviços de Instalação, Manutenção e Fornecimento de *link* de acesso à *internet* via Radio Enlace nas unidades Administrativas relacionada no item 1.1.1 do Objeto, velocidade 30 Mega de download.	Mês	R$ 22.500,00	12
5	**JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI -EPP**	Serviços de Instalação, Manutenção e Fornecimento de *link* de acesso à *internet* via Radio Enlace nas unidades Administrativas relacionada no item 1.1.1 do Objeto, velocidade 35 Mega de download.	Mês	R$ 26.250,00	12
6	**JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI -EPP**	Serviços de Instalação, Manutenção e Fornecimento de *link* de acesso à *internet* via Radio Enlace nas unidades Administrativas relacionada no item 1.1.1 do Objeto, velocidade 40 Mega de download.	Mês	R$ 30.000,00	12
7	**JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI -EPP**	Fornecimento de Torres Auto portante (Triangular) de 30 metros de Altura,Montantes Laterais em Tubo Galvanizado de de 6 metros,entrelaçada com barra redonda de 5/8 e 1/2 de polegada,espessura dos perfis estão de acordo a garantir a integridade estrutural das torres Auto portante quando submetidas aos esforços e cargas para antenas de comunicação com fornecimento de mão de obra materiais e instalação.	UND	R$ 35.000,00	2
8	**JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI -EPP**	**Mikrotik Cloud Core Router CCR1016-12S-1S+,** CCR1016 é um roteador de nível industrial, com uma CPU Tilerade 16 núcleos. Se você precisar de muitos milhões de pacotes por segundo o CCR1016-12S-1S + é a sua melhor escolha, este modelo tem doze portas SFP e uma SFP+ porta para conectividade 10G. Ele está	UND	R$ 6.547,00	4

		instaladoem uma case1U e também tem uma porta serial do console, um LCD touchscreen e uma porta USB, vem com fontes de alimentação redundantes e uma RJ45 SFP 10/100 / 1000M módulo cobre.			
9	**JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI -EPP**	Mikrotik- Routerboard Rb750Gr3, Hex é um roteador gigabit ethernet de cinco portas para conectividade sem fio, O dispositivo tem uma porta USB. Esta nova revisão atualizada do Hex traz várias melhorias no desempenho, é acessível, pequeno e fácil de usar, a mesma equipe vem com um poderoso CPU 880MHz dual-core e 256MB de RAM, com todas as configurações avançadas RouterOS, criptografia IPsec hardware (~ 470Mbps), slot microSD que também fornece maior velocidade r / w para armazenar banco de dados no cartão microSD.	UND	R$ 876,00	10
10	**JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI -EPP**	**NOBREAK, Potência De Saída: 1,2 KVA ou superior**, fator entre 0,6 a 0,8 W, Tensão de Entrada: compatível com rede 127 V / 220 V, 50-60 Hz (bivolt automático), Tensão De Saída: 115 V, Autonomia: mínima de 30 minutos ligando 1(um) microcomputador composto por CPU, monitor e impressora, Estabilizador Interno: com 4 estágios de regulação (um contra sub/sobretensão de rede com retorno e desligamento automático, um contra sobrecarga e curto circuito (inversor), um contra surtos de tensão entre fase e neutro e um contra descarga total das baterias), Características Gerais: led bicolor no painel frontal que indica o status do nobreak (modo rede, modo bateria, final de autonomia, sobtensão, sobretensão, bateria em cargas); alarme audiovisual intermitente para queda de rede elétrica (modo bateria) e o final do tempo de autonomia; forma de onda senoidal por aproximação, Garantia: mínima de 1(um) ano, on-site, Características Adicionais: recarga automática das baterias; inversor sincronizado com rede elétrica (sistema PLL), com entrada para bateria externa estacionarias.	UND	R$ 1.160,00	5
11	**JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI -EPP**	**Baterias Estacionaria DF1000 70Ah**	UND	R$ 990,00	10
12	**JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI -EPP**	Cabo F/UTP CAT.5E DUPLA CAPA Blindado, composto de condutores sólidos de cobre nu 24AWG, com capa externa em PVC não propagam-te à chama, classificação CMR, bobina com 305 m.	UND	R$ 1.590,00	5
13	**JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI -EPP**	**Calha com 6 (seis) tomadas 2P+T**; para rack de 10A de corrente elétrica, com furação nas extremidades para fixação em rack 19", com fusível de proteção, altura de 1U.	UND	R$ 120,00	10
14	**JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI -EPP**	Rack Outdoor padrão 12U, disponível com ou sem guia de cabos; traseira em aço; possui sistema de aterramento; ventiladores e rodízios inclusos; proteção IP20; atende as especificações da norma ANSI/EIA 310.	UND	R$ 1.690,00	5
15	**JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI -EPP**	**BACKHALL/CPEPBE-5AC-500,** Projeto Rádio Integrada com Tecnologia InnerFeed ™, integra o rádio no feedhorn de uma antena, por isso não há necessidade de cabos para conectar o rádio para a antena.Isso melhora o desempenho porque elimina perdas do cabo, Breakthrough Desempenho, AirMax®produtos ac oferecem melhor latência, imunidade a ruídos, escalabilidade e desempenho significativamente maior taxa de transferência, Frequência 5.8Ghz, Vazão de 450+Mbps, Alcance de 25+Km.	UND	R$ 897,00	10
16	**JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI -EPP**	**CPE LBE-M5-23,** a mais recente evolução de um leve e compacto, outdoor CPE banda larga sem fio (Customer Premises Equipment) da Ubiquiti Networks, foi projetado para ser uma solução de custo / desempenho acessível para longa distância, bridging banda larga sem fio. Atua em todo o mundo, faixa de freqüência de 5 GHz livre de licença e apresenta alto desempenho de até 100+ Mbps em débito real ao ar livre e uma incrível gama de até 30+km.	UND	R$ 482,00	50
17	**JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI -EPP**	**RÁDIO BASE M5,** um rádio resistente, de alta potência, 2×2 MIMO muito linear com melhor desempenho do receptor. Ele apresenta a gama incrível performance (50km) e velocidade de avanço (150 Mbps verdadeira IPAC / IP). O dispositivo foi projetado especificamente para o ponto de ponte ao ar livre para ponto e PTMP Airmax aplicações de estação de base.	UND	R$ 685,00	24
18	**JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI -EPP**	BASESTATION SECTOR ANTENAS 2X2 AM-5G17-90, equipamento ideal para aplicações de Distribuição de sinal Wi-fi de alto tráfego, sua utilização se aplica a empresas, provedores de acesso a internet, cidades digitais e prefeituras, Ponto a Ponto e Ponto Multi Ponto, Links de tráfego de imagens e voz sobre IP.	UND	R$ 631,00	24
19	**JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI -EPP**	Serviço de Instalação e configuração do equipamentos e Torres da rede Wi-fi da Prefeitura, interligando todas as secretaria e órgãos discriminado no projeto da rede. - monitoramento (o setor de informática deverá uma TV e computador para esse configuração). - Controle de Banda e controle de Segurança da rede. - Projeto e topologia de rede a ser apresentada no termino das instalações. - Treinamento dos responsáveis pela rede.	UND	R$ 25.000,00	1

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Careiro -AM, 24 de Julho de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI -EPP

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:2F7374D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2017 – SEAPLAN/PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017 – CML/PMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2017 – SEAPLAN/PMC

No dia trinta e um (31) do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017), são registrados os valores unitários das empresas a baixos identificadas, para futura e eventual Registro de preços para fornecimento de refeições para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Careiro/AM, resultante do Pregão nº 015/2017, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 0253/2017 – SEAPLAN, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEAPLAN.**

Item	Empresa Vencedora	DESCRIÇAO	APRESENTAÇAO	V.UNIT.	QUANT.
1	**G L COSTA RESTAURANTE –ME**	Refeições tipo quentinha comercial, o peso médio não poderá ser inferior a 600g, (fornecimento e distribuição da alimentação acondicionada em embalagens individuais aluminizadas descartáveis e transportadas em caixas térmicas), conforme cardápio.	Unid	R$ 14,00	18.240
2	**HOTEL CONSERVIL**	Refeições tipo quentinha executiva com divisórias, peso médio não poderá ser inferior a 600g, (fornecimento e distribuição da alimentação acondicionada em embalagens individuais aluminizadas descartáveis e transportadas em caixas térmicas), conforme cardápio.	Unid	R$ 18,00	6.000

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Careiro -A*M*, 31 de Julho de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

G L COSTA RESTAURANTE –ME

HOTEL CONSERVIL

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:D0B0B434

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 465/2017 CPL/PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para Eventual Aquisição de Produtos Químicos Hipoclorito de Cálcio e Sulfato de Alumínio, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 465/2017 CPL/PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo discriminadas para os respectivos itens:

HIDROCENTER COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 34.484.741/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIM.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**HIPOCLORITO DE CÁLCIO – Ca(CIO)2 GRANULADO**PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS APARÊNCIA: .....Grânulos brancos ODOR .....característico de cloro Temperaturas nas quais ocorre mudança de estado físico ...Não disponível TEMPERATURA de DECOMPOSIÇÃO .....170-180ºC DENSIDADE (bulk): .....1,9g/cm pH @ 25 ºC (1% em água destilada neutra) .....10,4 – 10,8 PRESSÃO de VAPOR @ 25 ºC..... Não aplicável SOLUBILIDADE EM ÁGUA.....18% à 25ºC LIMITES DE EXPLOSIVIDADE SUPERIOR/INFERIOR....Não disponível PESO MOLECULAR: .....143 (ingrediente ativo) COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES SUBSTÂNCIA QUÍMICA: .....Hipoclorito de Cálcio CAS:.....7778-54-3 PORCENTAGEM (CLORO LIVRE).....65-70% SUBSTÂNCIA QUÍMICA: .....Cloreto de Sódio CAS:.....7647-14-5 PORCENTAGEM:.....15-20% SUBSTÂNCIA QUÍMICA: .....Clorato de Cálcio CAS:.....10137-74-3 PORCENTAGEM:.....0-2% SUBSTÂNCIA QUÍMICA: .....Cloreto de Cálcio CAS:.....10043-52-4 PORCENTAGEM:.....0-2% SUBSTÂNCIA QUÍMICA: .....Hidróxido de Cálcio CAS:.....1305-62-0 PORCENTAGEM:.....0-5% SUBSTÂNCIA QUÍMICA: .....Carbonato de Cálcio CAS:.....471-34-1 PORCENTAGEM:.....0-2% SUBSTÂNCIA QUÍMICA: .....Água CAS:.....7732-18-5 PORCENTAGEM:.....4-10% UMIDADE.....1% Máximo Insolúvel em Agua.....1% Máximo Solubilidade.....99% Cor.....Branca Apresentação.....Granulado Devem atender integralmente às exigências da Norma NBR 11.887 da ABNT Embalagens:**de 40 à 50Kgs.** **As embalagens devem atender à portaria 326 do INMETRO** **Prazo de Validade do produto: Não superior à 12 (Doze) Meses**	KG	765	HYPOCAL	R$ 12,89	R$ 9.860,85
2	**SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO SÓLIDO** Composição química: AI2 (SO4)3-14 H2 O Teor mínimo em AI203.....75% O Teor máximo Fe203.....1,2% O Teor máximo de acidez livre (% em massa como H2SO4) 0,5%	KG	19.200	BAUFLOC G 90	R$ 3,47	R$66.624,00

	O Teor máximo de Alcalinidade Livre (% em massa como AI203)...0,2%					
	O Teor máximo de Insolúveis (% em massa).....0,1%					
	Características Físicas:					
	Solubilidade: (em água a 20° C).....600G/L					
	Cor: Marrom Claro					
	Estado Físico: Estado Sólido Granulado					
	Forma: Sólida (Granulado)					
	PH: 3,5 (solução a 1%)					
	Densidade:0,35 À 1,2T/M3					
	PRODUTO DEVE ATENDER INTEGRALMENTEÀ NBR PARA 14.725					
	Temperaturas especificas nas quais ocorrem mudanças de estado fisico					
	Ponto de Fusão: 90,0 a 95,0ºC em água de cristalização.					
	Temperatura de Decomposição: acima de 105ºC					
	Ponto de Fulgor: não aplicável, produto não inflamável.					
	Limites de explosividade: não aplicável					

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA CAESC, em 25 de Julho de 2017.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:F0374E50

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 465/2017-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-CPL

No dia 29 de Julho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Eventual Aquisição de Produtos Químicos Hipoclorito de Cálcio e Sulfato de Alumínio. Resultante do **Pregão Presencial nº 057/2017/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 465/2017-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

HIDROCENTER COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 34.484.741/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIM.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**HIPOCLORITO DE CÁLCIO – Ca(CIO)2 GRANULADO**PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS APARÊNCIA: .....Grânulos brancos ODOR .....característico de cloro Temperaturas nas quais ocorre mudança de estado físico ...Não disponível TEMPERATURA de DECOMPOSIÇÃO .....170-180ºC DENSIDADE (bulk): .....1,9g/cm pH @ 25 ºC (1% em água destilada neutra) .....10,4 – 10,8 PRESSÃO de VAPOR @ 25 ºC..... Não aplicável SOLUBILIDADE EM ÁGUA.....18% à 25ºC LIMITES DE EXPLOSIVIDADE SUPERIOR/INFERIOR....Não disponível PESO MOLECULAR: .....143 (ingrediente ativo) COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES SUBSTÂNCIA QUÍMICA: .....Hipoclorito de Cálcio CAS:.....7778-54-3 PORCENTAGEM (CLORO LIVRE).....65-70% SUBSTÂNCIA QUÍMICA: .....Cloreto de Sódio CAS:.....7647-14-5 PORCENTAGEM:.....15-20% SUBSTÂNCIA QUÍMICA: .....Clorato de Cálcio CAS:.....10137-74-3 PORCENTAGEM:.....0-2% SUBSTÂNCIA QUÍMICA: .....Cloreto de Cálcio CAS:.....10043-52-4 PORCENTAGEM:.....0-2% SUBSTÂNCIA QUÍMICA: .....Hidróxido de Cálcio CAS:.....1305-62-0 PORCENTAGEM:.....0-5% SUBSTÂNCIA QUÍMICA: .....Carbonato de Cálcio CAS:.....471-34-1 PORCENTAGEM:.....0-2% SUBSTÂNCIA QUÍMICA: .....Água CAS:.....7732-18-5 PORCENTAGEM:.....4-10% UMIDADE.....1% Máximo Insolúvel em Agua.....1% Máximo Solubilidade.....99% Cor.....Branca Apresentação.....Granulado Devem atender integralmente às exigências da Norma NBR 11.887 da ABNT Embalagens:**de 40 à 50Kgs.** **As embalagens devem atender à portaria 326 do INMETRO** **Prazo de Validade do produto: Não superior à 12 (Doze) Meses**	KG	765	HYPOCAL	R$ 12,89	R$ 9.860,85
2	**SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO SÓLIDO** Composição química:	KG	19.200	BAUFLOC G 90	R$ 3,47	R$66.624,00

	AI2 (SO4)3-14 H2					
	O Teor mínimo em AI203.....75%					
	O Teor máximo Fe203.....1,2%					
	O Teor máximo de acidez livre (% em massa como H2SO4) 0,5%					
	O Teor máximo de Alcalinidade Livre (% em massa como AI203)...0,2%					
	O Teor máximo de Insolúveis (% em massa).....0,1%					
	Características Físicas:					
	Solubilidade: (em água a 20˚ C).....600G/L					
	Cor: Marrom Claro					
	Estado Físico: Estado Sólido Granulado					
	Forma: Sólida (Granulado)					
	PH: 3,5 (solução a 1%)					
	Densidade:0,35 À 1,2T/M3					
	PRODUTO DEVE ATENDER INTEGRALMENTEÀ NBR PARA 14.725					
	Temperaturas especificas nas quais ocorrem mudanças de estado fisico					
	Ponto de Fusão: 90,0 a 95,0ºC em água de cristalização.					
	Temperatura de Decomposição: acima de 105ºC					
	Ponto de Fulgor: não aplicável, produto não inflamável.					
	Limites de explosividade: não aplicável					

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA CAESC, em 25 de Julho de 2017.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 02/01/2017

HIDROCENTER COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA – EPP
CNPJ: 34.484.741/0001-07

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:5DB85BDC

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2017 CPL/PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à contratação de empresa de locação de veículos e máquinas pesadas, para atender as necessidades da limpeza pública bem como para atender Secretaria Municipal de Obras do Município de Coari-AM**,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 198/2017 CPL/PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo discriminadas para os respectivos itens:

V R Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 136245681/0001-08						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Caminhão Basculante, Tipo caçamba, capacidade mínima para 6m³.	Hora	12	Mercedes Bens 1718	R$ 70,00	R$ 840,00
2	Caminhão Basculante trucado e traçado, com capacidade mínima da caçamba de 12m³, com potência superior a 140 HP.	Hora	3	Mercedes Bens 1620	R$ 82,00	R$ 246,00
3	Caminhão Limpa Fossa para capacidade de 20.000 litros	Hora	1	Mercedes Bens 1718	R$ 61,00	R$ 61,00
4	Máquina Retro Escavadeira 4x4 – Traçada 75 HP de Potência.	Hora	2	Case Modelo 580 N	R$ 70,75	R$ 141,50
5	Máquina Pá Carregadeira Hidráulica – Sobre Pneus, Articulada, 05 HP de Potência.	Hora	4	Case Modelo W20E	R$ 91,50	R$ 366,00
6	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, potencia mínima no volante do motor de 100hp, potência bruta mínima de 120hp, torque de giro mínimo de 40kN/m.	Hora	1	Volvo Modelo 220D	R$ 105,00	R$ 105,00
7	Caminhão Pipa 4x2 PBT de 16.000 Kg de Tanque com capacidade de 8.000 litros com quebra ondas, boca de carga por gravidade na parte superior do tanque de 500mm de diâmetro e tampa com dobradiça. O equipamento será dotado de bomba d`água acionada por tomada de força da caixa de marchas do caminhão para abastecimento e drenagem do tanque.	Hora	1	Volkswagen Modelo 15.180-	R$ 66,60	R$ 66,60
8	Caminhão com carroceria tipo baú de alumínio com 7 metros de comprimento, com portas lateral e traseira. Veículo de carga pesada PBT 12.700 Kg ou mais.	Hora	3	Mercedes Bens 1718	R$ 45,60	R$ 136,80
9	Trator de Esteira, Potência Máxima 125 HP.	Hora	1	Caterpillar Modelo D6	R$ 108,00	R$ 108,00
10	Caminhão Carroceira para 15 Toneladas.	Hora	10	Mercedes Bens 1620	R$ 70,40	R$ 704,00
11	Caminhão, com ano e modelo de fabricação não inferior a 2.000, movido a óleo diesel, equipados com carrocerias tipo Baú Refrigerado- Isotérmico (Aparelho de refrigeração), com dimensões mínimas de 2,00m (dois) metros de altura e 2,00m (dois) metros de largura e 3 (três) a 4(quatro) metros de comprimento, com capacidade de carga mínima de carga de 4 t (quatro) toneladas.	Hora	1	Volkswagen Modelo 8120	R$ 62,00	R$ 62,00
12	Máquina Motoniveladora, lâmina com no mínimo 3,60 mts; Material de desgaste, lâminas, escarificador, filtros.	Hora	1	Caterpillar Modelo 120M	R$ 125,00	R$ 125,00
13	Rolo compressor – Tipo pata – pé de carneiro Ca15.	Hora	1	Dynapac Modelo CA25	R$ 83,00	R$ 83,00
14	Rolo compressor – Tipo pata – pé de carneiro Ca25.	Hora	1	Dynapac Modelo CA26	R$ 87,50	R$ 87,50

15	Carreta com Prancha para o transporte de máquinas de até 23 toneladas.	Hora	1	Mercedes Bens 1933	R$ 104,00	R$ 104,00
17	Caminhão Comboio Toco – 5.000 litros, combustível, ar comprimido – tambor lubrificação e graça.	Hora	1	Mercedes Bens 1718	R$ 87,00	R$ 87,00
18	Caminhão Munck Toco 15 toneladas.	Hora	1	Wolkswagen 26300	R$ 87,50	R$ 87,50

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 11 de Agosto de 2017.

KEITTON WILLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F927E6D5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 038 /2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1) – VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.073.210/0001-59, estabelecida na Cidade de Manaus/AM, na Rua José Miranda Coelho,277. Bairro de Jorge Teixeira, neste ato representada pelo Sr. VANDERLAN PEREIRA DE CASTRO, inscrito no CPF nº 633.498.332-68, portador do RG nº 14193973 SSP/AM, residente e domiciliado na Cidade de Manaus/AM.
2) MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 84.487.131/0001-35, estabelecida na Av. Pedro Teixeira, Nº 2204, D. Pedro I na cidade de Manaus/AM, neste ato representado pelo Sr. ALVARO SOARES DE MIRANDA, inscrito no CPF nº 592.351.602-00 e portador do RG nº 1271024-5 – SESEAM, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM.
3) DECARES COMÉRCIO LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.708.499/0001-59, estabelecida na Cidade de Manaus, na Av. Professor Nilton Lins, nº 769, Flores, neste ato representada pelo Sr. WASHINGTON LUIZ RIBEIRO DURAND, inscrito no CPF nº 558.880.382-53, portador do RG nº 1176411-2 SSP/AM, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM.
4) SALUTARY- CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELLI - EPP - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.383.642/0001-78, estabelecida na Cidade de Porto Velho, na rua México, nº 1086, Bairro Nova Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Sr. ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 422.640.142-53, portador do RG nº 475.926 SSP/RO, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO.
5) TECNOMED DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 63.777.940/0001-01, estabelecida na Cidade de Porto Velho, na Av. Calama, nº 1984 –sala 1 – São João Bosco, neste ato representada pelo Sr. ALESSANDRO GONÇALVES DE LIMA, inscrito no CPF nº 792.045.202-30, portador do RG nº 459395, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho. Doravante denominados Fornecedores, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 038/2017**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2017** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 08 de agosto de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Representante

MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
Representante

DECARES COMÉRCIO LTDA
Representante

SALUTARY- CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELLI - EPP
Representante

TECNOMED DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 025/2017

Data do Registro: 08/08/2017

Válido até: 08/08/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2017

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
16	200,00	9,15	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID.	CX	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT
17	200,00	9,15	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID.	CX	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT
18	200,00	9,15	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID.	CX	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT
23	500,00	12,20	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, EM CAMADAS CONTÍNUAS, FORMA DE ROLO C/ PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, MÍNIMO 80% BRANCURA	PCT	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT
41	5.000,00	1,05	CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, ADULTO, DESCART. ESTÉRIL, EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT
71	3.000,00	7,80	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	ROLO	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT

72	600,00	6,53	ESPARADRAPO MICROPOROSA ANTI-ALÉRGICO 10 X 4MT	ROLO	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT
84	20,00	84,85	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 3-0, AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 4,0CM, C/ 24 UNIDADE	CX	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT
88	40,00	38,24	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, AGULHA CÍRCULO, TRIANGULAR 4CM, C/ 24 UNIDADE.	CX	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT
126	45.000,00	0,37	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/ AGULHA 25 X 7, EM POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, ESTERIL, APIROGENICA, BICO CENTRAL DO TIPO SIMPLES.	UND	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT
130	60.000,00	0,24	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/ AGULHA 25 X 7, EM POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, ESTERIL, APIROGENICA, BICO CENTRAL DO TIPO SIMPLES.	UND	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT
132	2.200,00	0,58	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, DESC., SILICONIZADA, A PONTA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT
133	600,00	0,53	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, DESC., SILICONIZADA, A PONTA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT
135	600,00	0,61	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, DESC., SILICONIZADA, A PONTA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT
137	600,00	0,61	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, DESC., SILICONIZADA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT
142	600,00	3,90	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 14. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UND	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT
143	800,00	3,70	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 16. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UND	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT
144	800,00	3,70	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 18. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UND	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT
145	800,00	3,70	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 20. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UND	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT
165	200,00	0,56	SONDA URETRAL Nº 06, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT
166	200,00	0,56	SONDA URETRAL Nº 08, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT
167	600,00	0,56	SONDA URETRAL Nº 14, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT
168	600,00	0,75	SONDA URETRAL Nº 16, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT
178	10,00	66,73	TELA DE MALEX TAM. 15 X 15CM	UND	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT
179	20,00	112,12	TELA DE MALEX TAM. 26 X 36CM	UND	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT
203	1.000,00	2,74	ATADURA GESSADA 15 CM X 3.0 M. CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, UNIFORMEMENTE ENROLADA.	UND	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT
204	1.000,00	4,56	ATADURA GESSADA 20 CM X 3.0 M. CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, UNIFORMEMENTE ENROLADA.	UND	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT
219	600,00	0,56	SONDA URETRAL Nº 10, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT
220	600,00	0,56	SONDA URETRAL Nº 12, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT
231	100,00	4,00	TUBO EM PVC P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 2.0 SEM BALÃO	UND	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT
233	100,00	4,00	TUBO EM PVC P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 SEM BALÃO	UND	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT
242	200,00	5,45	TUBO EM PVC P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 COM BALÃO	UND	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT
243	200,00	5,45	TUBO EM PVC P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 COM BALÃO	UND	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT
251	1.000,00	1,21	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	UND	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT
252	1.000,00	1,59	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML	UND	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT
1	30,00	2,70	KIT PARA COLETA DE PREVENTIVO, COMPOSTO DE: 1 ESPECULO G, 1 ESCOVINHA, 1 ESPATULA DE AIRE E 1 LAMINA PONTA FOSCA.	KIT	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
2	30,00	2,70	KIT PARA COLETA DE PREVENTIVO, COMPOSTO DE: 1 ESPECULO M, 1 ESCOVINHA, 1 ESPATULA DE AIRE E 1 LAMINA PONTA FOSCA.	KIT	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
3	30,00	2,70	KIT PARA COLETA DE PREVENTIVO, COMPOSTO DE: 1 ESPECULO P, 1 ESCOVINHA, 1 ESPATULA DE AIRE E 1 LAMINA PONTA FOSCA.	KIT	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
4	8.000,00	0,99	POLI - FIX 2 VIAS	UND	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
7	2.000,00	0,80	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PLÁSTICO CRISTAL; C/ DUAS VIAS TIPO LUER LOCK E A OUTRA TIPO MACHO C/ TAMPA, NÚCLEO CENTRAL EM PLÁSTICO OPACO E COLORIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
15	200,00	8,75	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID.	CX	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
19	200,00	9,21	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X12, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID.	CX	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
20	50,00	5,40	AGULHA PERIDURAL Nº 16	UND	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
21	50,00	5,80	AGULHA PERIDURAL Nº 18	UND	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
22	60,00	22,50	GEL P/ ULTRASONOGRAFIA. BOA CONDUTIBILIDADE, INODORO, HIDROSSOLÚVEL, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO E PH NEUTRO. 5KG.	GL	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
25	800,00	12,00	ATADURA DE CREPE 10CM X 4,5M; 13 FIOS; FIOS DE PURO ALGODÃO RETORCIDO, BORDAS BEM ACABADAS,UNIFORMEMENTE ENROLADAS. PCT C/ 12.	PCT	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
26	600,00	15,90	ATADURA DE CREPE 15CM X 4,5M; 13 FIOS/CM²; FIOS DE PURO ALGODÃO RETORCIDO, CRU, COR NATURAL, ELASTICIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PCT. C 12 UNIDADES	PCT	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
27	600,00	19,99	ATADURA DE CREPE 20CM X 4,5M; 13 FIOS/CM²; FIOS DE PURO ALGODÃO RETORCIDO, CRU, COR NATURAL, ELASTICIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PCT. C 12 UNIDADES	PCT	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
34	150,00	45,00	CATÉTER INTRAVENOSO AGULHADO, ESTÉRIL, RADIOPACO, CALIBRE 18G, CONFECCIONADO EM MATERIAL À BASE DE POLIURETANO. COM 50 UNIDADE	CX	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
35	150,00	40,90	CATÉTER INTRAVENOSO AGULHADO, ESTÉRIL, RADIOPACO, CALIBRE 20G, CONFECCIONADO EM MATERIAL À BASE DE POLIURETANO. COM	CX	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT

			50 UNIDADE.		
36	150,00	40,90	CATÉTER INTRAVENOSO AGULHADO, ESTÉRIL, RADIOPACO, CALIBRE 22G, CONFECCIONADO EM MATERIAL À BASE DE POLIURETANO. COM 50 UNIDADE.	CX	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
42	50,00	10,00	COLAR CERVICAL TAM. M	UND	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
43	50,00	10,00	COLAR CERVICAL TAM. G	UND	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
44	50,00	10,00	COLAR CERVICAL TAM. P	UND	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
45	300,00	47,50	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 L C/ SIMBOLO UNIVERSAL DE RISCO BIOLÓGICO VISÍVEL. CAIXA C/ 10 UNID.	CX	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
46	1.000,00	3,99	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML, ESTÉRIL, VÁLVULA ANTI REFLUXO, EM POLIURETANO, TUBO DE DRENAGEM EM POLIPROPILENO C/ DISPOSITIVO P/ COLETA ASSÉPTICA DE MATERIAL P/ EXAME ATRAVÉS DE FLUXO AUTO VEDANTE.	UND	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
47	1.500,00	45,00	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO 23CM X 25CM, 4 CAMADAS, 15 FIOS/CM². PACOTE C/ 50 UNID.	PCT	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
48	800,00	47,90	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO 50CM X 45CM, 4 CAMADAS, 15 FIOS/CM². PACOTE C/ 50 UNID.	PCT	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
50	1.300,00	20,00	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM, 100% ALGODÃO, 8 DOBRAS, 13 FIOS/CM². PACOTE C/ 500 UNID. PRÉ- CORTADA	PCT	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
51	5.000,00	0,25	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV Nº 21, ASA TIPO "BORBOLETA", ESTÉRIL, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER.	UND	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
52	5.000,00	0,25	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV Nº 23, ASA TIPO "BORBOLETA", ESTÉRIL, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER.	UND	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
70	10.000,00	2,05	EQUIPO P/ INFUSÃO VENOSA, MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UND	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
73	1.000,00	5,65	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M	ROLO	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
77	36,00	35,00	FIO ALGODÃO SEM AGULHA N°0	CX	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
78	25,00	85,00	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 0, TRANÇADO, MARROM, 70CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 4,0CM, C/ 24 UNIDADE	CX	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
79	24,00	85,00	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 1-0, TRANÇADO, MARROM, 70CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,0CM, C/ 24 UNIDADE	CX	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
80	36,00	85,00	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 2-0, TRANÇADO, MARROM, 70CM, AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 4,0CM, C/ 24 UNIDADE.	CX	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
81	20,00	85,00	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 0, AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 4,0CM, C/ 24 UNIDADE	CX	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
82	20,00	85,00	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 1AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 4,0CM, C/ 24 UNIDADE	CX	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
83	30,00	85,00	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 2-0, AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 4,0CM, C/ 24 UNIDADE	CX	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
85	50,00	35,00	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 0, AGULHA CÍRCULO, TRIANGULAR 4CM, C/ 24 UNIDADE.	CX	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
87	60,00	35,00	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, AGULHA CÍRCULO, TRIANGULAR 3,0CM, C/ 24 UNIDADE.	CX	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
100	100,00	28,00	LÂMINA DE BISTURI Nº 10. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA C/ 100 UNIDADE	CX	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
101	150,00	28,00	LÂMINA DE BISTURI Nº 11. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA C/ 100 UNIDADE	CX	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
102	150,00	28,00	LÂMINA DE BISTURI Nº 12. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA C/ 100 UNIDADE	CX	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
103	150,00	28,00	LÂMINA DE BISTURI Nº 15. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA C/ 100 UNIDADE	CX	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
104	150,00	28,00	LÂMINA DE BISTURI Nº 22. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA C/ 100 UNIDADE	CX	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
105	150,00	28,00	LÂMINA DE BISTURI Nº 23. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA C/ 100 UNIDADE	CX	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
114	100,00	10,50	MALHA TUBOLAR ORTOPEDICA TAM. 10CMX15M	ROLO	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
115	100,00	13,60	MALHA TUBOLAR ORTOPÉDICA TAM. 15CMX15M	ROLO	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
116	80,00	15,50	MALHA TUBOLAR ORTOPÉDICA TAM. 20CMX15M	ROLO	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
128	70.000,00	0,53	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/ AGULHA 25 X 7, EM POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, ESTERIL, APIROGENICA, BICO CENTRAL DO TIPO SIMPLES.	UND	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
129	50.000,00	0,24	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/ AGULHA 25 X 7, EM POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, ESTERIL, APIROGENICA, BICO CENTRAL DO TIPO SIMPLES.	UND	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
170	300,00	96,45	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO (C/ESFIG.+EST.) MANUAL	UND	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
172	100,00	87,82	ESFIGNOMANOMETRO DE METAL	UND	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
176	240,00	11,80	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM SELO DO INMETRO.	UND	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
194	20,00	85,00	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 1-0, AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 3,0CM, C/ 24 UNIDADE	CX	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
195	15.000,00	1,20	EQUIPO MACROGOTAS DE INFUSÃO POR GRAVIDADE INDICADO PARA FLUIDOTERAPIA, PINÇA PERFURANTE EM PVC COM TAMPA PROTETORA, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL E TUBO EM PVC COM 150CM, TRANSPARENTE E FLEXIVEL, CONTROLADOR E FLUXO DO TIPO PINÇA ROLETE.	UND	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
200	30,00	35,00	FIO CIRURGICO NYLON MONOFILAMENTO,0, AGULHA CIRCULO, TRIANGULAR 3,0CM, C/24 UNIDADES	CX	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
202	1.000,00	2,15	ATADURA GESSADA 10 CM X 3.0 M. CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, UNIFORMEMENTE ENROLADA	UND	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
205	8.000,00	0,40	COLETOR DE URINA/FEZES, 80ML, COM TAMPA ROSQUEAVEL, UNIDADE	UND	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
206	80,00	35,00	FIO CIRURGICO NYLON MONOFILAMENTO,3-0, AGULHA 3,0 CIRCULO TRIANGULAR 3.0CM. C/ 24 UNIDADE.	CX	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
211	10,00	88,00	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº1,0 , TRANÇADO, MARRON, 70CM, AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 5,0CM, CX COM 24 UND	CX	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
221	600,00	0,76	SONDA URETRAL Nº 18, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
223	25,00	146,99	AGULHA TÉCNICA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA REGIONAL -	CX	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE**

			AGULGA COM PONTA TIPO QUINCKE ESTÉRIL 25G x 3 1/2 COR AZUL CAIXA COM 25 UND		**PRODUTOS HOSPIT**
228	2.000,00	6,40	MÁSCARA CIRÚRGICA DUPLA DESCARTÁVEL CAIXA COM 50 UND	CX	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
229	300,00	9,00	TOUCA DESCARTÁVEL, TNT, TECIDO NÃO, 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
245	200,00	4,80	TUBO EM PVC P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 COM BALÃO	UND	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
29	500,00	10,20	BOLSA P/ COLOSTOMIA 70MM OPACA: PLACA RECORTAVEL, DRENÁVEL, C/ BARREIRA PROTETORA DE PELE, ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO; CLIP P/ BOLSA.	UND	**DECARES COMERCIO LTDA**
75	500,00	3,23	FITA HOSPITALAR (CREPADA) 19MM X 50M	ROLO	**DECARES COMERCIO LTDA**
76	500,00	33,12	FITA P/ GLICEMIA C/ 50 TESTES	CX	**DECARES COMERCIO LTDA**
107	3.500,00	1,45	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 , EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO,RESISTENTE, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ 200 UNIDADE.	PAR	**DECARES COMERCIO LTDA**
108	1.500,00	1,45	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 , EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO,RESISTENTE, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ 200 UNIDADE.	PAR	**DECARES COMERCIO LTDA**
109	1.500,00	1,45	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 , EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO,RESISTENTE, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTÉRIL C/ 200 UNIDADE.	PAR	**DECARES COMERCIO LTDA**
110	1.000,00	1,45	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 (BRASIL), EM LÁTEX NATURAL, S/ GRUMOS, FUROS OU IMPERFEIÇÕES, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALADA EM PARES INDIVIDUALMENTE C/ 200 UNIDADE.	PAR	**DECARES COMERCIO LTDA**
111	1.500,00	20,04	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. G, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, RESISTENTE A TRAÇÃO,LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALAGEM C/ 100 UNID.	CX	**DECARES COMERCIO LTDA**
112	2.500,00	20,04	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. M, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, RESISTENTE A TRAÇÃO,LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALAGEM C/ 100 UNID.	CX	**DECARES COMERCIO LTDA**
113	2.500,00	20,04	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. P, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, RESISTENTE A TRAÇÃO,LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALAGEM C/ 100 UNID	CX	**DECARES COMERCIO LTDA**
169	100,00	67,83	APARELHO PARA DOSAGEM DE GLICOSE (GLICOSIMETRO)	UND	**DECARES COMERCIO LTDA**
196	5.000,00	1,36	EQUIPO MICROGOTAS DE INFUSÃO POR GRAVIDADE INDICADO PARA FLUIDOTERAPIA, PINÇA PERFURANTE EM PVC COM TAMPA PROTETORA, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL E TUBO EM PVC COM 150CM, TRANSPARENTE E FLEXIVEL, CONTROLADOR E FLUXO DO TIPO PINÇA ROLETE.	UND	**DECARES COMERCIO LTDA**
6	250,00	10,00	PRÓ PÉ SAPATILHA CIRÚRGICA C/ 100 UNIDS.	PCT	**SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP**
37	150,00	42,00	CATÉTER INTRAVENOSO AGULHADO, ESTÉRIL, RADIOPACO, CALIBRE 24G, CONFECCIONADO EM MATERIAL À BASE DE POLIURETANO. COM 50 UNIDADE.	CX	**SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP**
49	300,00	45,00	GAZE EM ROLO 91CM X 91M, TIPO QUEIJO, 13 FIOS/CM².	ROLO	**SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP**
63	50,00	12,00	DRENO TORÁCICO N° 24 DE 1000 ML KIT COMPLETO	KIT	**SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP**
64	50,00	12,00	DRENO TORÁCICO N° 26 DE 1000 ML KIT COMPLETO	KIT	**SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP**
65	50,00	12,00	DRENO TORÁCICO N° 28 DE 1000 ML KIT COMPLETO	KIT	**SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP**
66	30,00	12,00	DRENO TORÁCICO N° 30 DE 1000 ML KIT COMPLETO	KIT	**SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP**
67	40,00	12,00	DRENO TORÁCICO N° 34 DE 1000 ML KIT COMPLETO	KIT	**SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP**
68	40,00	12,00	DRENO TORÁCICO N° 36 DE 1000 ML KIT COMPLETO	KIT	**SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP**
69	40,00	12,00	DRENO TORÁCICO N° 38 DE 1000 ML KIT COMPLETO	KIT	**SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP**
89	40,00	47,00	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, AGULHA CÍRCULO, TRIANGULAR 4,0CM, C/ 24 UNIDADE.	CX	**SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP**
90	50,00	47,00	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, AGULHA CÍRCULO, TRIANGULAR 4CM, C/ 24 UNIDADE.	CX	**SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP**
118	100,00	31,74	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIATRICA P/ ALTA CONCENTRAÇÃO, C/ RESERVATÓRIO TIPO "BAG"REUTILIZÁVEL,EM SILICONE, ELÁSTICO AJUSTÁVEL P/ FIXAÇÃO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL C/ CONEXÃO PERFEITA C/ A MÁSCARA E O RESERVATÓRIO KIT COMPLETO	UND	**SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP**
146	100,00	4,14	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS C/ BALÃO 30CC Nº 16. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UND	**SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP**
148	200,00	4,14	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS C/ BALÃO 30CC Nº 20. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UND	**SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP**
149	200,00	4,14	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS C/ BALÃO 30CC Nº 22. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UND	**SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP**
150	200,00	0,84	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6, EM PVC ATOXICA, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	**SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP**
152	300,00	1,10	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	**SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP**
153	500,00	1,20	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	**SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP**
155	500,00	1,49	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	**SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP**
156	120,00	0,84	SONDA RETAL Nº 06, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	**SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP**
158	120,00	0,86	SONDA RETAL Nº 10, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	**SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP**
174	1,00	130,00	SISTEMA BARACA INFANTIL MAIOR COMPLETA	UND	**SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP**
177	50,00	450,00	INDICADOR BIOLÓGICO P/ MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CX C/100 UNIDADE	CX	**SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP**
209	15,00	47,00	FIO ALGODÃO COM AGULHA CILINDRICA Nº0, AGULHA 3,5cm, 3/8 TRG CUTICULAR CAIXA C/ 24 UND	CX	**SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP**
224	400,00	5,80	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PCT COM 100 UND	PCT	**SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL**

					EIRELI - EPP
234	100,00	6,24	TUBO EM PVC P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 COM BALÃO	UND	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
235	100,00	4,48	TUBO EM PVC P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 SEM BALÃO	UND	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
237	100,00	4,50	TUBO EM PVC P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 COM BALÃO	UND	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
244	200,00	4,66	TUBO EM PVC P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 COM BALÃO	UND	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
5	12,00	55,00	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO P/ ULTRASSON C/ 100 UNIDADE	CX	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
8	100,00	6,50	ÓCULOS P/ PROTEÇÃO CIRÚRGICA TRANSPARENTE.	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
9	50,00	18,00	FRASCO UMIDIFICADOR P/ NEBULIZAÇÃO, 500ML, USO EM TENDA DE OXIGÊNIO, EM PLÁSTICO TIPO PVC TRANSPARENTE, COMPLETO, C/ EXTENSÃO PARA REDE OXIGÊNIO.	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
10	5,00	110,00	CONEXÃO P/ ASPIRAÇÃO DE SILICONE REFERENCIA 202 C/ 15 MTS	PÇ	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
11	20,00	150,00	CONEXÃO P/ ASPIRAÇÃO DE SILICONE REFERENCIA 204 C/ 15 MTS	PÇ	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
12	5,00	129,00	CONEXÃO P/ ASPIRAÇÃO DE SILICONE REFERENCIA 206 C/ 15 MTS	PÇ	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
13	2,00	120,00	COLCHÃO DE ESPUMA ANTI - ESCARAS, CONFECCIONADO EM ESPUMA RESISTENTE, EM FORMATO DE CAIXA DE OVOS. MEDINDO 188 X 90 X 6 CM.	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
14	2,00	90,00	COLCHONETE DE ESPUMA 100X50X10 CM, ENCAPADO COM NAPA, NA COR AZUL.	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
24	50,00	17,00	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL ROLO 500 G	PCT	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
28	500,00	26,00	BOLSA P/ COLOSTOMIA 50MM OPACA: PLACA RECORTÁVEL, DRENÁVEL, C/ BARREIRA PROTETORA DE PELE, ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO; CLIP P/ BOLSA.	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
30	200,00	18,00	BOLSA P/ COLOSTOMIA SIMPLES DESC., PLÁSTICO TRANSPARENTE, ADULTO PCT. C/ 10.	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
31	20,00	17,00	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO OU MATERIAL TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS DOTADA DE REFORÇO NO DIÂMETRO INTERNO.	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
32	20,00	18,00	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO OU MATERIAL TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS DOTADA DE REFORÇO NO DIÂMETRO INTERNO.	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
33	20,00	19,00	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO OU MATERIAL TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS DOTADA DE REFORÇO NO DIÂMETRO INTERNO.	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
38	50,00	16,00	CATETER PERIDURAL Nº 16	CX	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
39	50,00	17,00	CATETER PERIDURAL Nº 18	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
40	1.000,00	1,00	CATETER P/ OXIGÊNIO NEONATAL, C/ 02 ORIFÍCIOS PRÓXIMOS QUE AO SER INSTALADOS DEVERÃO FICAR PRÓXIMOS ÀS NARINAS, DESCART. ATÓXICO, EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
53	30,00	21,00	DRENO DE KERR Nº 08 EM LATEX NATURAL, FLEXÍVEL C/ FORMATO TUBULAR, MED. 30CM, UMA EXTREMIDADE EM T, ORIFÍCIO NAS DUAS EXTREMIDADES, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
54	30,00	21,00	DRENO DE KERR Nº 10 EM LATEX NATURAL, FLEXÍVEL C/ FORMATO TUBULAR, MED. 30CM, UMA EXTREMIDADE EM T, ORIFÍCIO NAS DUAS EXTREMIDADES, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
55	30,00	21,00	DRENO DE KERR Nº 12 EM LATEX NATURAL, FLEXÍVEL C/ FORMATO TUBULAR, MED. 30CM, UMA EXTREMIDADE EM T, ORIFÍCIO NAS DUAS EXTREMIDADES, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
56	30,00	21,00	DRENO DE KERR Nº 14 EM LATEX NATURAL, FLEXÍVEL C/ FORMATO TUBULAR, MED. 30CM, UMA EXTREMIDADE EM T, ORIFÍCIO NAS DUAS EXTREMIDADES, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
57	30,00	21,00	DRENO DE KERR Nº 16 EM LATEX NATURAL, FLEXÍVEL C/ FORMATO TUBULAR, MED. 30CM, UMA EXTREMIDADE EM T, ORIFÍCIO NAS DUAS EXTREMIDADES, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
58	30,00	21,00	DRENO DE KERR Nº 18 EM LATEX NATURAL, FLEXÍVEL C/ FORMATO TUBULAR, MED. 30CM, UMA EXTREMIDADE EM T, ORIFÍCIO NAS DUAS EXTREMIDADES, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
59	30,00	7,00	DRENO DE PENROSE 30CM Nº 01 EM LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, RETO, UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PCT C/12 UNIDADES	PCT	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
60	30,00	7,00	DRENO DE PENROSE 30CM Nº 02 EM LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, RETO, UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PCT C/ 12 UNIDADES.	PCT	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
61	30,00	8,00	DRENO DE PENROSE 30CM Nº 03 EM LÁTEX NATURAL, ESTERIL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, RETO, UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PCT C/ 12 UNIDADES.	PCT	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
62	30,00	10,00	DRENO DE PENROSE 30CM Nº 04 EM LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, RETO, UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PCT C/ 12 UNIDADES.	PCT	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
74	10,00	108,00	FITA CARDÍACA 80CM X 3MM DE LARGURA	CX	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
86	50,00	54,00	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO 1 AGULHA CÍRCULO, TRIANGULAR 4CM, C/ 24 UNIDADE.	CX	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
91	12,00	30,00	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL (FIO MANDRIL) ADULTO	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
92	12,00	27,00	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL (FIO MANDRIL) INFANTIL	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
93	14,00	290,00	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO 0 COM AGULHA 4 CM	CX	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
94	30,00	290,00	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO 1 COM AGULHA 4 CM	CX	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
95	500,00	12,00	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. GRANDE, MATERIAL IMPERMEÁVEL, C/ CAMADAS DE PAPEL CONTENDO ABSORVENTE, UNISSEX. C/ 8 UNIDADE	PCT	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
96	500,00	12,00	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. MÉDIO, MATERIAL	PCT	TECNOMED DIST DE PROD

			IMPERMEÁVEL, C/ CAMADAS DE PAPEL CONTENDO ABSORVENTE, UNISSEX. C/ 10 UNIDADE		FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
97	500,00	3,89	FRALDA DESCARTÁVEL P/ CRIANÇAS 0 - 5KG, FORMATO ANATÔMICO, TIRAS ADESIVAS LATERAIS TIPO "ABRE/FECHA", C/ GEL ABSORVENTE. C/ 10 UNIDADE	PCT	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
98	150,00	5,40	FRALDA DESCARTÁVEL P/ CRIANÇAS 6 - 10KG, FORMATO ANATÔMICO, TIRAS ADESIVAS LATERAIS TIPO "ABRE/FECHA", C/ GEL ABSORVENTE. C/ 10 UNIDADE	PCT	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
99	150,00	5,40	FRALDA DESCARTÁVEL P/ CRIANÇAS ACIMA DE10KG, FORMATO ANATÔMICO, TIRAS ADESIVAS LATERAIS TIPO "ABRE/FECHA", C/ GEL ABSORVENTE. C/ 10 UNIDADE	PCT	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
106	150,00	25,00	LÂMINA DE BISTURI Nº 24. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA C/ 100 UNIDADE	CX	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
117	100,00	40,00	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADOLESCENTE P/ ALTA CONCENTRAÇÃO, C/ RESERVATÓRIO TIPO "BAG"REUTILIZÁVEL,EM SILICONE, ELÁSTICO AJUSTÁVEL P/ FIXAÇÃO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL C/ CONEXÃO PERFEITA C/ A MÁSCARA E O RESERVATÓRIO KIT COMPLETO	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
119	200,00	13,00	MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO, PLÁSTICO ATÓXICO, C/ CABEÇOTE, INJETOR, E UMIDIFICADOR, EXTENSÃO E ELÁSTICO, ADULTO	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
120	200,00	13,00	MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO, PLÁSTICO ATÓXICO, C/ CABEÇOTE, INJETOR, E UMIDIFICADOR, EXTENSÃO E ELÁSTICO, INFANTIL.	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
121	12,00	220,00	REANIMADOR EM SILICONE ADULTO AMBÚ, 750ML, EM SILICONE, REUTILIZÁVEL, C/ RESERVATÓRIO P/ OXIGÊNIO. AMBÚ EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA (APRESENTAR COMPROVAÇÃO C/ EXCEÇÃO DO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO). FÁCIL MONTAGEM.	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
122	12,00	220,00	REANIMADOR EM SILICONE AMBÚ, 250ML, EM SILICONE, REUTILIZÁVEL, C/ RESERVATÓRIO P/ OXIGÊNIO. AMBÚ EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA (APRESENTAR COMPROVAÇÃO C/ EXCEÇÃO DO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO). FÁCIL MONTAGEM	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
123	10,00	18,00	SALTO DE BORRACHA P/ APARELHO OTORPÉDICO. TAM. G PACOTE COM 12 UNIDADE	PCT	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
124	10,00	18,00	SALTO DE BORRACHA P/ APARELHO OTORPÉDICO. TAM. P PACOTE COM 12 UNIDADE	PCT	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
125	10,00	18,00	SALTO DE BORRACHA P/ APARELHO OTORPÉDICO. TAM.M PACOTE COM 12 UNIDADE	PCT	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
127	30.000,00	0,17	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA 13 X 4,5; ESTÉRIL, APIROGÊNICA. ESCALA EM UI (100UI) IMPRESSA NA SUPERFÍCIE EXTERNA DO ÊMBOLO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
131	100,00	0,52	SONDA COLETORA P/ INCONTINENCIA URINARIA Nº 6 (BAINHA VESICAL)	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
134	600,00	0,49	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, DESC., SILICONIZADA, A PONTA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
136	600,00	1,20	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, DESC., SILICONIZADA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
138	300,00	3,30	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 06. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
139	300,00	3,30	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 08. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
141	300,00	2,05	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 12. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
147	200,00	4,80	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS C/ BALÃO 30CC Nº 18. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
151	500,00	0,40	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, EM PVC ATOXICA, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
154	500,00	1,50	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
157	120,00	0,90	SONDA RETAL Nº 08, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
159	120,00	0,90	SONDA RETAL Nº 12, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
160	200,00	0,90	SONDA RETAL Nº 14, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
162	200,00	0,90	SONDA RETAL Nº 18, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
163	200,00	0,90	SONDA RETAL Nº 20, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
164	200,00	0,90	SONDA RETAL Nº 22, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
171	10,00	75,00	APARELHO FIXO PARA MESA	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
173	15,00	38,00	RESPIRADOR DE INCENTIVO	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
175	1,00	124,00	SISTEMA BARACA INFANTIL MENOR COMPLETA	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
180	3,00	285,00	CHASSIS C/ ECHAM TAM 15 X 40	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
181	3,00	148,00	CHASSIS C/ ECHAM TAM 18 X 24	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
182	3,00	368,00	CHASSIS C/ ECHAM TAM 24 X 30	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
183	3,00	550,00	CHASSIS C/ ECHAM TAM 30 X 40	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
184	3,00	560,00	CHASSIS C/ ECHAM TAM 35 X 35	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
185	10,00	180,00	FILME RADIOLÓGICO BASE VERDE 15X40, CX. C/ 100 PELÍCULAS PROTEGIDAS DA LUZ.	CX	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
186	10,00	130,00	FILME RADIOLÓGICO BASE VERDE 18X24, CX. C/ 100 PELÍCULAS PROTEGIDAS DA LUZ.	CX	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
187	10,00	220,00	FILME RADIOLÓGICO BASE VERDE 24X30, CX. C/ 100 PELÍCULAS PROTEGIDAS DA LUZ.	CX	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
188	10,00	360,00	FILME RADIOLÓGICO BASE VERDE 30X40, CX. C/ 100 PELÍCULAS PROTEGIDAS DA LUZ.	CX	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
189	10,00	390,00	FILME RADIOLÓGICO BASE VERDE 35X35, CX. C/ 100 PELÍCULAS PROTEGIDAS DA LUZ.	CX	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
190	10,00	430,00	FILME RADIOLÓGICO BASE VERDE 35X43, CX. C/ 100 PELÍCULAS	CX	TECNOMED DIST DE PROD

			PROTEGIDAS DA LUZ.		FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
191	3,00	490,00	REVELADOR DE PELÍCULA REDIOLÓGICA PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA, GALÃO RESISTENTE, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA, GALÃO COM 38 LITROS.	GL	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
192	3,00	650,00	AVENTAL DE CHUMBO PARA RAIO X	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
193	3,00	335,00	BARACA ADULTO COMPLETA	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
197	30,00	1,20	FERULA METALICA (PARA DEDOS)	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
198	5,00	73,00	TESOURA DE LISTER 19CM	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
199	20,00	110,00	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES Nº4-0 AGULHA CIRCULAR CILINDRICA 3,5CM, C/24 UNIDADES	CX	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
201	10,00	270,00	OXIMETRO DE PULSO COM MONITOR DE DEDO	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
207	5,00	290,00	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 4 COM AGULHA 3,5cm (CX COM 36 UND)	CX	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
208	30,00	62,00	FIO ALGODÃO PRETO CORTANTE Nº 2-0, AGULHA 3.0cm 3/8 CIL. GASTRO CAIXA C/ 24 UND	CX	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
210	20,00	69,00	FIO ALGODÃO COM AGULHA CORTANTE Nº0, AGULHA 3,5cm, 3/8 TRG CUTICULAR CAIXA C/ 24 UND	CX	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
213	30,00	120,00	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº3-0 TRANÇADO, MARROM, 70 CM AGULHA1/2 CIRCULAR CILINDRICA 4,0CM, CX C/ 24 UND	CX	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
214	25,00	120,00	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº4-0 TRANÇADO MARROM 70CM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILINDRICA 4CM CX C/ 24 UND	CX	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
215	50,00	48,00	FIO CIRURGICO NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, AGULHA 3/8 CILINDRICA 3,5CM CX C/ 24 UND	CX	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
216	200,00	0,75	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, EM PVC ATÓXICA, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
217	300,00	0,90	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, EM PVC ATÓXICA, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
218	200,00	0,90	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, EM PVC ATÓXICA, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
222	25,00	49,50	AGULHA TÉCNICA DESCATÁVEL P/ ANESTESIA REGIONAL - AGULHA COM PONTE QUINCKE 26Gx3 1/2 COR AZUL CX COM 25 UND	CX	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
225	20,00	46,70	AGULHA TECNICA DESCARTAVEL P/ ANESTESIA REGIONAL-AGULHA COM PONTE QUINCKE 27G x 3 1/2 COR AZUL CAIXA COM 25 UND	CX	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
230	100,00	6,00	TUBO EM PVC P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 2.0 COM BALÃO	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
232	100,00	6,00	TUBO EM PVC P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 COM BALÃO	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
236	100,00	5,50	TUBO EM PVC P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 SEM BALÃO	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
238	100,00	5,50	TUBO EM PVC P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 COM BALÃO	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
239	100,00	5,50	TUBO EM PVC P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 COM BALÃO	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
240	200,00	5,50	TUBO EM PVC P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 COM BALÃO	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
241	200,00	5,50	TUBO EM PVC P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 COM BALÃO	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
246	200,00	5,50	TUBO EM PVC P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 COM BALÃO	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
247	200,00	5,50	TUBO EM PVC P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 COM BALÃO	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
248	200,00	5,50	TUBO EM PVC P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 9.0 COM BALÃO	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
250	500,00	12,00	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA TAM. PEQUENO, MATERIAL IMPERMEÁVEL, C/ CAMADA DE PAPEL CONTENDO ABSORVENTE, UNISSEX. C/ 10 UNIDADES	PCT	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
253	24,00	290,00	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO 0 COM AGULHA 3 CM (CAIXA COM 36 UNID)	CX	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
254	8,00	290,00	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO 2 COM AGULHA 4 CM (CAAIXA COM 36 UNID)	CX	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
255	8,00	290,00	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO 3 COM AGULHA 4 CM (CAIXA COM 36 UNID)	CX	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
256	24,00	51,00	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, AGULHA 3/8 CILINDRICA 3,0 CM CAIXA C/ 24 UNIDADE	CX	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
257	500,00	6,00	MASCARA N95 PARA PROCEDIMENTO DE BACILOSCOPIA DE ACORDO COM MINISTÉRIO DA SAÚDE PRECONIZA	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:663D91AE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 041 /2017

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1) – VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.073.210/0001-59, estabelecida na Cidade de Manaus/AM, na Rua José Miranda Coelho,277. Bairro de Jorge Teixeira, neste ato representada pelo Sr. VANDERLAN PEREIRA DE CASTRO, inscrito no CPF nº 633.498.332-68, portador do RG nº 14193973 SSP/AM, residente e domiciliado na Cidade de Manaus/AM.

2) MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 84.487.131/0001-35, estabelecida na Av. Pedro Teixeira, Nº 2204, D. Pedro I na cidade de Manaus/AM, neste ato representado pelo Sr. ALVARO SOARES DE MIRANDA, inscrito no CPF nº 592.351.602-00 e portador do RG nº 1271024-5 – SESEAM, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM.
3) DECARES COMÉRCIO LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.708.499/0001-59, estabelecida na Cidade de Manaus, na Av. Professor Nilton Lins, nº 769, Flores, neste ato representada pelo Sr. WASHINGTON LUIZ RIBEIRO DURAND, inscrito no CPF nº 558.880.382-53, portador do RG nº 1176411-2 SSP/AM, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM.
4) TEREZA DE S NUNES – ME - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.902.506/0001-47, estabelecida na Cidade de Humaitá, na Rua das Flores, nº 812, São José, neste ato representada pelo Sra. TEREZA DE SOUZA NUNES, inscrito no CPF nº 575.265.322-34-53, portador do RG nº 12263567 SSP/AM, residente e domiciliado na cidade de Humaitá/AM. Doravante denominados Fornecedores, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MEDICAMENTOS (FARMACIA BÁSICA)** nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 041/2017**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2017** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:
– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 08 de agosto de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Representante

MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
Representante

DECARES COMÉRCIO LTDA
Representante

TEREZA DE S NUNES – ME
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 027/2017

Data do Registro: 08/08/2017

Válido até:08/08/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 27/2017

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
12	1.200,00	0,25	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG	COMP	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT
34	2.400,00	0,16	HALOPERIDOL 5 MG	COMP	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT
35	4.000,00	0,18	HALOPERIDOL 1MG	COMP	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT
56	300,00	1,58	VITAMINA K SOLUÇÃO INJETAVEL 10MG/ML	AMP	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT
63	500,00	1,54	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ ML C/ 20 ML	FRS	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT
86	1.200,00	0,14	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 25MG	COMP	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT
87	10.000,00	0,14	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100MG	COMP	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT
116	600,00	0,49	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETAVEL 5MG/ML 902ML)	AMP	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT
120	1.200,00	0,14	CLORPROMAZINA,CLORIDRATO - COMPRIMIDO 100MG	COMP	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT
121	10,00	6,54	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML (FRASCO 20ML)	FRS	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT
130	100,00	2,51	GUACO - MIKANIA GLOMERATA - CÁPSULA, SOLUÇÃO ORAL,TINTURA E XAROPE	CAPS	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT
137	1.200,00	0,76	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ 3 ML INJETÁVEL	AMP	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT
153	10,00	4,30	HALOPERIDOL GOTAS 2 MG/ML 20 ML	FRS	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT
156	240,00	11,00	ALGODÃO HIDROFÍLICO 500 G PARA MANUSEIO DE ASSEPSIA EM COLETAS E DERIVADOS	UND	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT
164	1.200,00	3,21	ATADURA DE CREPE 30CM X 4,5 M	UND	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT
26	8.400,00	0,06	DIAZEPAM 5 MG	COMP	TEREZA DE S NUNES - ME
71	100.000,00	0,11	METRONIDAZOL 250 MG/ML	COMP	TEREZA DE S NUNES - ME
122	1.800,00	0,28	FENITOINA SÓDICA - COMPRIMIDO 100MG	COMP	TEREZA DE S NUNES - ME
140	80.000,00	0,25	PREDNISONA 20MG	COMP	TEREZA DE S NUNES - ME
145	500,00	1,45	ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG (SUB-LINGUAL)	COMP	TEREZA DE S NUNES - ME
5	400.000,00	0,03	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
17	50,00	7,20	CETOCONAZOL 2%	PT	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
20	300,00	1,20	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO NASAL	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
23	5.000,00	0,34	DEXAMETAZONA 4MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
24	3.000,00	1,42	DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL DE 0,4 MG/ML	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
31	6.000,00	0,08	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
32	42.000,00	0,05	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
43	40.000,00	0,42	METILDOPA 250 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
44	120.000,00	0,07	OMEPRAZOL 20 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
46	12.000,00	0,72	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
49	150.000,00	0,07	SULFATO FERROSO 40 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
50	30,00	37,00	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	PT	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
52	1.500,00	1,46	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG + 8 MG/ML	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
54	50,00	3,46	VALPROATO DE SÓDIO 57,624 MG/ML	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
57	1.500,00	0,93	DEXAMETAZONA SOLUÇÃO INJETAVEL 2MG/ML	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
62	40.000,00	0,14	NIMESULIDA 100 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
69	120,00	2,49	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2 % GELÉIA 30 G	TB	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
70	5.000,00	1,31	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUP ORAL FRASCO 30ML	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
72	200,00	1,27	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
80	4.000,00	0,68	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL COMPOSIÇÃO COFORME DESCRITO NA RENAME 2006	PCT	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
81	40.000,00	0,11	LORATADINA 10MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
85	8.400,00	0,15	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
89	400,00	8,00	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID.	CX	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
93	50,00	9,00	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X12, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID.	CX	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
101	1.200,00	3,69	AMPICILINA - SUSPENSÃO, 250MG/5ML (FRASCO 60ML)	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS

					HOSPIT
103	2.000,00	7,64	CEFALEXINA - (SÓDICA OU CLORIDRATO) - SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML (FRASCO 60 ML)	FRS	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
105	2.000,00	2,80	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO-SUSPENSÃO ORAL (60MG+40MG) ML (FRASCO DE 100ML)	FRS	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
110	3.000,00	2,02	MICONAZOL NITRATO - CREME 20 MG/G (TUBO 28G)	TB	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
114	1.000,00	0,60	DIPIRONA SÓSDICA SOLUÇÃO INJETAVEL 500MG/ML (02ML)	AMP	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
136	50,00	9,32	PREDINISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 1,34mg/ml (equivalente a 1mg de prednisolona base)	UND	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
139	48.000,00	0,05	ANLODIPINO, BESILATO 5MG	COMP	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
148	120,00	1,20	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 30ML SOLUÇÃO NASAL	FRS	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
149	12.000,00	1,42	DIPIRONA SÓDICA FRASCO - 500MG/ML - 20 ML SOLUÇÃO	FRS	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
155	80,00	96,45	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO (C/ESFIG+EST) MANUAL COM BRAÇADEIRA DE METAL	KIT	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
160	30.000,00	0,25	SERINGA DE 5ML PARA COLETA AMBULATORIAL E INTERNOS COM AGULHA	UND	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
168	400,00	4,40	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L	UND	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
171	30,00	24,50	SCALP Nº 21 cx com 100	CX	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
172	30,00	24,50	SCALP Nº 23 cx com 100	CX	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
173	30,00	24,50	SCALP Nº 25 cx com 100	CX	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
176	50,00	28,00	BISTURI Nº 11	CX	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
177	50,00	28,00	BISTURI Nº 12 COM 100 UNIDADES	CX	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
178	50,00	28,00	BISTURI Nº 15 COM 100 UNIDADES	CX	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
179	50,00	28,00	BISTURI Nº21 COM 100 UNIDADES	CX	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
180	50,00	28,00	BISTURI Nº 23 COM UNIDADES	CX	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
181	3.000,00	1,20	EQUIPO MACROGOTAS	UND	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
182	500,00	2,02	EQUIPO MICROGOTAS	UND	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
185	100,00	6,00	LAMINAS DE PONTA FOSCA	CX	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
186	200,00	7,00	MASCARAS DESARTAVEIS COM 50	CX	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
7	12.000,00	0,53	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG	COMP	**DECARES COMERCIO LTDA**
42	240.000,00	0,08	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	COMP	**DECARES COMERCIO LTDA**
48	80.000,00	0,11	PREDNISONA 5 MG	COMP	**DECARES COMERCIO LTDA**
55	2.400,00	2,30	LORATADINA 5MG/5ML - XAROPE	FRS	**DECARES COMERCIO LTDA**
84	8.400,00	0,10	AMITRIPTILINA CLORID. 25MG	COMP	**DECARES COMERCIO LTDA**
107	4.000,00	1,50	IBUPROFENO - GOTAS, 50MG/ML (FRASCO 30 ML)	FRS	**DECARES COMERCIO LTDA**
135	280.000,00	0,05	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMP	**DECARES COMERCIO LTDA**
142	48.000,00	0,10	ANLODIPINO BESILATO DE 10 MG	COMP	**DECARES COMERCIO LTDA**
13	600.000,00	0,03	CAPTOPRIL 25 MG	COMP	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
36	300.000,00	0,03	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
40	500,00	1,19	IVERMECTINA 6 MG	COMP	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
96	1.200,00	6,70	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	ROLO	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
112	20.000,00	0,10	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG	COMP	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
124	120,00	11,00	HALOPERIDOL DECANOATO - SOLUÇÃO INJETAVEL 50MG/ML (01ML)	AMP	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
143	120.000,00	0,07	ENALAPRIL MALEATO DE 20 MG	COMP	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
144	25.000,00	0,35	FLUCONAZOL 150MG	CAPS	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
147	100.000,00	0,13	RANITIDINA CLORIDRATO DE 150 MG	COMP	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
152	96,00	3,90	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 MG/ML 20 ML	FRS	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
157	30.000,00	0,48	SERINGA DE 20ML PARA COLETA AMBULATORIAL E INTERNOS COM AGULHA	UND	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
184	80,00	18,50	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	FRS	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
1	100,00	8,70	TOUCA DESCARTÁVEIS PCT COM 100 UNIDADES, SANFONADA, EM TNT, TAMANHO ÚNICO	PCT	**TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP**
2	800,00	17,80	LUVAS DESCARTÁVEIS - CX COM 100 UN. TAMANHO P, EM VINIL	CX	**TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP**
3	1.000,00	17,80	LUVAS DESCARTÁVEIS - CX COM 100 UN, TAMANHO M, EM VINIL	CX	**TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP**
4	600,00	17,80	LUVAS DESCARTÁVEIS - CX COM 100 UN, TAMANHO G, EM VINIL	CX	**TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP**
6	300.000,00	0,06	ACIDO FOLICO 5 MG	COMP	**TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP**
8	120.000,00	0,17	AMOXICILINA CÁPSULA 500 MG	CAPS	**TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP**
9	50,00	62,69	AROEIRA	OVUL	**TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP**
10	25.000,00	0,63	AZITROMICINA 500MG	COMP	**TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP**
11	1.500,00	4,35	AZITROMICINA 40MG/ML	FRS	**TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP**
15	100,00	9,97	CÁSCARA SAGRADA	CAPS	**TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP**
16	60.000,00	0,44	CEFALEXINA CÁPSULA 500MG	CAPS	**TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP**
18	100.000,00	0,24	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG	COMP	**TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP**
19	1.200,00	0,80	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 10MG	COMP	**TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP**
21	6.000,00	0,90	DEXAMETASONA CREME 0,1%	TB	**TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP**

22	50,00	9,47	DEXAMETAZONA 0,1% - COLIRIO	FRS	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
25	120.000,00	0,07	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG	COMP	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
27	48.000,00	0,05	DIGOXINA 0,25 MG	COMP	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
28	400.000,00	0,08	DIPIRONA 500 MG	COMP	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
29	1.000,00	2,94	ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	FRS	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
30	42.000,00	0,19	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03 + 0,15 MG	COMP	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
33	50,00	35,90	GENTAMICINA, SULFATO 5 MG/ML - COLIRIO	FRS	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
37	400.000,00	0,09	IBUPROFENO 300 MG	COMP	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
38	100,00	2,55	ISOFLAVONA DA SOJA	CAPS	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
39	120,00	1,32	ISOSSORBIDA 40 MG	COMP	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
41	120.000,00	0,04	MEBENDAZOL 100 MG	COMP	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
45	400.000,00	0,06	PARACETAMOL 500 MG	COMP	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
47	500,00	3,45	PERMETRINA 5% - LOÇÃO	FRS	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
51	80.000,00	0,11	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	COMP	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
53	100,00	4,65	UNHA DE GATO	CAPS	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
58	10.000,00	2,38	KIT PAPANICOLAU TAM.P (1 ESPECULO, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPATULA DE AYRE, 1 PORTA LAMINA, 1 LUVA EVA, 1 LAMINA)	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
59	50.000,00	0,21	SERINGA DESCARTAVEIS DE 1ML	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
60	400.000,00	0,03	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
61	5.000,00	1,40	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP 10ML	FRS	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
65	500,00	10,00	BENZILPENICILINA G. BENZATINA PÓ P/ SOL. INJETÁVEL 1.200.000	FRS	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
66	250,00	8,60	BENZILPENICILINA G. PROCAÍNA + POTÁSSICA PÓ300.000 + 100.000	FRS	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
67	10.000,00	0,75	ERITROMICINA, ESTOLATO DE 500MG	COMP	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
68	500,00	1,20	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG/ ML - 1 ML	AMP	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
73	2.500,00	6,18	MICONAZOL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2%	TB	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
74	50,00	3,25	PASTA D' ÁGUA	PT	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
75	60.000,00	0,06	ATENOLOL COMPRIMIDO 100MG	COMP	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
76	120.000,00	0,05	ATENOLOL COMPRIMIDO 50MG	COMP	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
78	1.000,00	3,25	CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
79	1.000,00	4,29	CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
82	500,00	3,05	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 U.I/ML	FRS	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
83	4.000,00	0,70	METOCLOPRAMIDA SOL.ORAL 4MG/ML FRASCO 10ML	FRS	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
90	50,00	8,90	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID.	CX	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
91	50,00	8,90	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID.	CX	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
92	50,00	8,90	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID.	CX	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
95	120,00	11,45	CLOREXIDINA 2%. SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA 2%, 1 LITRO.	FRS	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
97	70,00	42,90	APARELHO PARA DOSAGEM DE GLICOSE (GLICOSIMETRO)	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
98	100,00	10,70	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM SELO DO INMETRO.	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
99	3.500,00	2,17	AMBROXOL ADULTO XAROPE,30 MG/5MG/5ML (FRASCO 120ML)	FRS	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
100	4.000,00	4,60	AMOXICILINA- PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML (FRASCO 150 ML)	FRS	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
102	30.000,00	0,20	AMPICILINA - COMPRIMIDO,500MG	COMP	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
104	30,00	24,79	CIPROFLOXACINO, SOLUÇAO OFTALMICA ESTERIL, 0,35% (FRASCO 5ML)	FRS	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
106	120,00	0,95	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNÉSIO - COMPRIMIDO MASTIGAVEL (200MG+200MG)	COMP	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
108	2.500,00	5,10	METRONIDAZOL - GEL VAGINAL 100MG/G (TUBO 50ML)	TB	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
109	3.000,00	3,00	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML (FRASCO) 80ML)	FRS	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
111	3.500,00	0,30	NORETISTERONA COMPRIMIDO 0,35MG	COMP	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
113	300,00	3,56	SULFATO FERROSO - SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML FE++ (FRASCO 60ML)	FRS	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
115	50,00	27,28	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO - SUSPENSÃO INJETAVEL 150 MG/ML	AMP	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
117	50,00	23,00	NORETISTERONA, ENANTATO DE +ESTRADIOL, VALERATO - SOLUÇÃO INJETAVEL 50MG +5MG (01ML)	AMP	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
132	400,00	2,90	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS C/ SÍMBOLO UNIVERSAL DE RISCO BIOLÓGICO VISÍVEL.	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
133	50,00	21,00	LUVAS DE PROCEDIMENTO PP	CX	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO

					HOSP
134	30,00	59,00	PRESERVATIVOS MASCULINOS LUBRIFICADOS, TAMANHO 52MM, CAIXA COM 144 UND.	CX	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
138	500,00	8,20	BENZILPENICILINA BENZANTINA 600.000 UI (IV, IM)	AP/F	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
141	3.500,00	2,19	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO 15MG/5ML - FRASCO COM 100ML	FRS	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
146	120.000,00	0,03	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG	COMP	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
150	200,00	3,47	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML -20 ML SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRS	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
151	8.000,00	1,29	NEOMICINA SULFATO + BACITRACINA 5MG/G + 250 U/G 10 G	TB	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
154	100,00	5,60	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PCT COM 100 UND	PCT	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
158	30.000,00	0,32	SERINGA DE 10ML PARA COLETA AMBULATORIAL E INTERNOS COM AGULHA	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
159	30.000,00	0,18	SERINGA DE 3ML PARA COLETA AMBULATORIAL E INTERNOS COM AGULHA	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
161	500,00	6,05	ALCOOL - A 70% - 1 LITRO	FRS	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
162	4.800,00	0,59	ATADURA DE CREPE 10CM X 4,5M	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
163	4.800,00	1,15	ATADURA DE CREPE 20CM X 4,5 M	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
165	1.000,00	12,00	COMPRESSA DE GASE HIDRÓFILA 13 FIOS	PCT	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
166	60,00	14,40	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCÓOLICA 0,5% 1000ML	FRS	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
167	120,00	14,67	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% 1000 ML	LTS	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
169	180,00	30,00	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO	ROLO	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
170	1.000,00	1,20	CAIXA PARA GUARDAR LÂMINAS DE PONTA FOSCA COM 3 DIVISÓRIAS	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
175	800,00	1,90	AVENTAL DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO, MANGA LONGA, MODELO CIRÚRGICO	UND	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
183	600,00	37,90	FITA PARA GLICEMIA COM 50	CX	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BA8E9798

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº006/2017 - BOLSA UNIVERSITÁRIA

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DA BOLSA UNIVERSITÁRIA PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Manicoré, neste ato representado pela presidente da COMISSÃO GESTORA DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei N° 895/2017 de 11 de maio de 2017 e Edital nº005/2017, de 30 de junho de 2017, torna público o RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DA BOLSA UNIVERSITÁRIA PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2017:

1. RELAÇÃO DE BOLSISTAS ENQUADRADOS NO ART. 1° DA LEI MUNICIPAL N.º 895/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017, DEFERIDOS PELA COMISSÃO:

ORD.	NOME	INSTITUIÇÃO	CURSO	LOCAL
1	ADRIANE ALMEIDA ALVES	UNINORTE	NUTRIÇÃO	MANAUS
2	AGRIS TALINY VASCONCELOS SOARES	UFAM	LETRAS	HUMAITÁ
3	ALDAISA DA SILVA HIPPI	UFAM	CIENCIAS BIOLOGICAS	HUMAITÁ
4	ALINE CRISTINA VEIGA DO VALE	DOM BOSCO	SERVIÇO SOCIAL	MANAUS
5	ALINE TAINÁ DA SILVA CONCEIÇÃO	UFAM	ENGENHARIA AMBIENTAL	HUMAITÁ
6	AMANDA PASSOS SENA	UNNESA	TECNOLOGO EM RADIOLOGIA	P. VELHO
7	AMINADABI BEZERRA DE VASCONCELOS	FAMETRO	ENFERMAGEM	MANAUS
8	ANTONIO DE JESUS DO ESPIRITO SANTO LOPES	UEA	MEDICINA	MANAUS
9	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE FREITAS	UFAM	ENGENHARIA AMBIENTAL	HUMAITÁ
10	AUREAN BELO GUIMARAES JUNIOR	UEA	ENGENHARIA CIVIL	MANAUS
11	BÁRBARA PEREIRA BEZERRA	FAMETRO	ENFERMAGEM	MANAUS
12	BEATRIZ MARTINS DA SILVA	PSCOLOGIA	NASSAU	MANAUS
13	BRUCE WILLIS SOUZA MARQUES DA SILVA	ESTÁCIO	LOGISTICA	MANAUS
14	CAICK BELEZA PASSOS	ESTÁCIO	FARMACIA	MANAUS
15	CAMILA JACOB SALES	UNINORTE	CIENCIAS CONTABEIS	MANAUS
16	CARLOS MATEUS SILVA DE CARVALHO	UNIP	ENGENHARIA MECANICA	MANAUS
17	CHARLES DA SILVA E SILVA	UEA	EDUCAÇÃO FISICA	MANAUS
18	CLAUDIELLY DA CRUZ ARAÚJO	NILTON LINS	ENFERMAGEM	MANAUS
19	CLÍCIA PALHETA FRANÇA	UEA	LETRAS	MANAUS
20	CRISTIAN VASCONCELOS COSTA	IFECT	TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL	MANAUS
21	CRISTINO CORREA JORDÃO	UEA	COMPUTAÇÃO	HUMAITÁ
22	DANIELE IZEL DE ALMEIDA	FAMETRO	SERVIÇO SOCIAL	MANAUS
23	DASSYLANE DE FREITAS PASSOS	FAMETRO	NUTRIÇÃO	MANAUS
24	DAYVISON DAS CHAGAS CARDOSO	CEULM-ULBRA	PSICOLOGIA	MANAUS
25	DEAN PAULO VIANA OLIVEIRA	ENFERMAGEM	UEA	MANAUS
26	EDILENE DA CONCEIÇÃO FERREIRA	UNINORTE	TEC. EM ESTETICA E COSMETICA	MANAUS

27	EDUARDO DA SILVA QUEIROZ	UNIP	BIOMEDICINA	MANAUS
28	ELDINERY RAYANE DA COSTA COUTINHO	DOM BOSCO	SERVIÇO SOCIAL	MANAUS
29	ELISE GABRIELLA DOCE LABODA MENDES	UEA	LETRAS	MANAUS
30	ELZINADSON GIMA DOS PASSOS	UNINORTE	CIENCIAS CONTABEIS	MANAUS
31	EMILY CONEGUNDES DOS SANTOS	FAMETRO	NUTRIÇÃO	MANAUS
32	EVILLYN BRITO LACERDA	UNINORTE	DIREITO	MANAUS
33	FRANCESCOLE CIDADE PERIN	UFAM	AGRONOMIA	HUMAITÁ
34	FRANCISCO RODRIGO COSTA CARVALHO	FAMETRO	ENFERMAGEM	MANAUS
35	GABRIEL FERREIRA COUTINHO	NILTON LINS	CINECIAS CONTABEIS	MANAUS
36	GABRIEL NASCIMENTO RODRIGUES	UEA	ODONTOLOGIA	MANAUS
37	GEISEANE OLIVEIRA DOS P. SANTOS	UFAM TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	HUMAITA	
38	GRACIMERE MENEZES FURTADO	UNINORTE	ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
39	GUSTAVO BRUNO REIS MONTEIRO	UNIP	FARMACIA	MANAUS
40	HAMILTON DE PAULA CARNEIRO NETO	FAMETRO	ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
41	HULDA CAREN SALES PEIXOTO	UNICEL	NUTRIÇÃO	MANAUS
42	IARA FERREIRA PRESTES	UFAM	LETRAS	HUMAITÁ
43	IASMIN EMANUELLE DOS SANTOS	UNINORTE	PSICOLOGIA	MANAUS
44	IGOR FERREIRA DE OLIVEIRA	UNIP	DIREITO	MANAUS
45	ISIS RIBEIRO NASCIMENTO	UFAM	ENGENHARIA AMBIENTAL	HUMAITA
46	IVAN LUCAS NEVES DA SILVA	UEA	GEOGRAFIA	MANAUS
47	IZABELA AUGUSTA VEIGA DE SOUZA	UFAM	BIOLOGIA E QUIMICA	MANAUS
48	IZABELA MAGALHAES CABRAL	UEA	DIREITO	TEFÉ
49	JACKELINE SANTOS BENTES	FAMETRO	ENFERMAGEM	MANAUS
50	JAKSON JANDERSON DE SOUZA REATEQUE	NASSAU	PSICOLOGIA	MANAUS
51	JANAINA LEIA PASSOS DA SILVA	UFAM	PSICOLOGIA	MANAUS
52	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	FAMETRO	ENFERMAGEM	MANAUS
53	JESSICA BENTES DE FREITAS	UFAM	PEDAGOGIA	HUMAITÁ
54	JESSICA NAYARA DA SILVA NUNES	UNINORTE	ENGENHARIA CIVIL	MANAUS
55	JOAQUIM BATISTA DA SILVA NETO	UNIP	ENGENHARIA CIVIL	MANAUS
56	JOEDINA BARBOSA MARQUES	ESTÁCIO	NUTRIÇÃO	MANAUS
57	JOSABETH BEZERRA TEIXEIRA	UFAM	BIOLOGIA E QUIMICA	HUMAITÁ
58	JOSÉ LUIS PERIN	UFAM	AGRONOMIA	HUMAITÁ
59	JULIANA DA COSTA REIS	FIMCA	SERVIÇO SOCIAL	P. VELHO
60	KATIANA DE CASTRO MENDES	UNINORTE	ENFERMAGEM	MANAUS
61	KEDISON DA SILVA MONTEIRO	UEA	ENFERMAGEM	MANAUS
62	KELLEN PINTO BELEZA	UNINORTE	ESTETICA E COSMETICA	MANAUS
63	LAIS DOS SANTOS BEZERRA	UFAM	PORTUGUES E INGLES	HUMAITÁ
64	LARYSSA CANANDA PERPETUO PINTO	UNINORTE	PSICOLOGIA	MANAUS
65	LAURA CAMPOS DE OLIVEIRA	UFAM	LETRAS	HUMAITÁ
66	LAURA CAROLINA DOS SANTOS LEITE	UNINORTE	ENGENHARIA CIVIL	MANAUS
67	LAURA GEOVANA PANTOJA MEDEIROS	UNICEL	ENFERMAGEM	MANAUS
68	LEILANNE TORRES MENEZES	ESTACIO LITERATUS	PEDAGOGIA	MANAUS
69	LEONORA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	UEA	ENFERMAGEM	MANAUS
70	LETÍCIA DA SILVA DE ARAÚJO	FAMETRO	PSICOLOGIA	MANAUS
71	LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA	UFAM	ENG. DE SOFTWARE ITACOATIARA	
72	LUCAS DE SOUZA BRASIL	UNINORTE	ENGENHARIA MECANICA	MANAUS
73	LUCAS DE SOUZA MACHADO	UEA	ENFERMAGEM	MANAUS
74	LUDMILA PINHEIRO BARROS	UNINORTE	ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
75	LUIZ EDUARDO LIMA DA SILVA	UFAM	BIOLOGIA E QUIMICA	HUMAITÁ
76	MAGNO PASSOS GIRÃO	ESTÁCIO	BIOMEDICINA	MANAUS
77	MARCELO DE ARAUJO MOTA	UFAM	AGRONOMIA	HUMAITA
78	MARCIEL TIAGO DA SILVA BEZERRA	UEA	ENFERMAGEM	MANAUS
79	MARCOS ANTONIO S. RODRIGUES	UNIP	GESTÃO AMBIENTAL	MANAUS
80	MARIA DAIANA PINTO COELHO	UNINORTE	TEC. EM ESTETICA E COSMETICA	MANAUS
81	MARIA DAS GRAÇAS COSTA RIATEQUE	UNINORTE	ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
82	MARIA DO SOCORRO F. DO NASCIMENTO	UNINORTE	FARMACIA	MANAUS
83	MARINILDO BARRETO DE LEÃO	UFAM	MATEMÁTICA E FISICA	HUMAITÁ
84	MARLA ADRIANA DE SOUZA AYRES	ENGENHARIA CIVIL	NASSAU	MANAUS
85	MAYANA GLENDA PINHEIRO DE SOUZA	UFAM	BIOLOGIA E QUIMICA	HUMAITA
86	MAYRA CRISTINA CAVALCANTE CAMPOS	UEA	MEDICINA	MANAUS
87	MICAELA LAGOS PEREIRA	FAMETRO	FARMACIA	MANAUS
88	MICHELE RODRIGUES PAIXÃO	FIMCA	NUTRIÇÃO	P. VELHO
89	MISSIANE RODRIGUES DE SOUZA	UFAM	BIOLOGIA E QUIMICA	HUMAITÁ
90	NATALICE PEREIRA DE SOUZA	ESTACIO	CIENCIAS BIOLOGICAS	MANAUS
91	NIRVIA CARLA FERREIRA DE LIMA	UNIRON	CIENCIAS CONTÉBEIS	P. VELHO
92	NIZA CATARINA VAZ COLARES	UFAM	BIOLOGIA E QUIMICA	HUMAITÁ
93	OCILONETE FRANÇA BEZERRA	UNINORTE	ENFERMAGEM	MANAUS
94	PAULIANE DA SILVA DUARTE	UFAM	AGRONOMIA	HUMAITA
95	PEDRO CARDODO MOTA JUNIOR	UFAM	ENGENHARIA AMBIENTAL	HUMAITÁ
96	RAFAEL CARVALHO DE FRANÇA	UNINORTE	ENGENHARIA MECANICA	MANAUS
97	RAFAEL LIMA BARROS	UEA	GEOGRAFIA	HUMAITÁ
98	RAIMUNDO DO ROSARIO NETO	UNINORTE	ENFERMAGEM	MANAUS
99	RAÍSSA DE OLIVEIRA ALFON	FAMETRO	NUTRIÇÃO	MANAUS
100	RAY PANTOJA GOMES	ULBRA	ENGENHARIA MECANICA	MANAUS
101	RAYANA DE ALMEIDA AZEVEDO	UFAM	AGRONOMIA	HUMAITÁ
102	RAYANA RIBEIRO RAMOS	UNINORTE	ARQUITETURA E URBANISMO	MANAUS
103	RAYKA RIBEIRO RAMOS	UNICEL	BIOMEDICINA	MANAUS
104	RENATA VIEIRA DA SILVA	UNINORTE	FISOTERAPIA	MANAUS
105	RICARDO JORDÃO DE SOUZA	UEA	ODONTOLOGIA	MANAUS
106	RICARDO MATHEUS LEAL DE SOUZA	UNINORTE	ENGENHARIA MECANICA	MANAUS
107	ROBERTO DA SILVA SEVALHO	NILTON LINS	ENGENHARIA AMBIENTAL	MANAUS
108	ROSA DA COSTA GOMES FILHA	UFAM	BIOLOGIA E QUIMICA	HUMAITÁ
109	ROSINEI DA COSTA GOMES JUNIOR	UFAM	ODONTOLOGIA	MANAUS
110	ROSIVAN DA COSTA RODRIGUES	UEA	GESTÃO AMBIENTAL	HUMAITÁ
111	ROZANNA ANUNCIATA PAIXÃO MENEZES	ESTÁCIO	ENFERMAGEM	MANAUS
112	SABRINA ARAÚJO DE MELO	ESTACIO	BIOMEDICINA	MANAUS
113	SABRINA GARCIA MACHADO	UFAM	QUIMICA E BIOLOGIA	HUMAITÁ
114	SAMUEL PINHEIRO VASCONCELOS	LESMATERDEI	ENFERMAGEM	MANAUS

115	SANDRA REGO SANTANA	NILTON LINS	ENFERMAGEM	MANAUS
116	SHEILA REIS BRASIL	NILTON LINS	FARMACIA	MANAUS
117	SIMONE LOPES PINTO	ESTACIO	NUTRIÇÃO	MANAUS
118	SOFIA ISADORA BORGES DA SILVA	UNINORTE	ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
119	SUZAN BRAGA DE MELO	UNIP	ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
120	TAINA DE SOUZA AYRES	UNIP	ENGENHARIA CIVIL	MANAUS
121	TELCIANA DE MEDEIROS DOS REIS	UNIP	ENFERMAGEM	MANAUS
122	TELCILAN DE OLIVEIRA REATEQUE	UFAM	LETRAS	HUMAITÁ
123	THAILANE PALOMA DA SILVA NEVES	UEA	INFORMÁTICA	MANAUS
124	THAYSA AZEVEDO CHAGAS	UFAM	ENFERMAGEM	COARI
125	VANDERLEY DE LIMA ROCHA JUNIOR	UEA	ODONTOLOGIA	MANAUS
126	VINICIUS BENLOLO DE SOUZA	ESTÁCIO	ENFERMAGEM	MANAUS
127	WALLACY ADRIANO CAVALCANTE CAMPOS	UFAM	ENGENHARIA DE PESCA	MANAUS

2. RELAÇÃO DE BOLSISTAS DEFERIDOS PELA COMISSÃO

ORD.	NOME	INSTITUIÇÃO	CURSO	LOCAL
1	ADILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	FOM	ODONTOLOGIA	MANAUS
2	ALMIR DE AQUINO CORREA NETO	DOM BOSCO	SERVIÇO SOCIAL	MANAUS
3	ANA KARINE ABREU DE VASCONCELOS	ESTÁCIO	ENFERMAGEM	MANAUS
4	ANDREZA DOS SANTOS LABORDA	UNINORTE	ESTÉTICA E COMESTICA	MANAUS
5	ANDSON KLISMAN PAIXÃO DE AZEVEDO	UNINORTE	ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
6	ANTONIO GABRIEL FERREIRA ROCA	FUCAPI	ENGENHARIA CIVIL	MANAUS
7	ASTENIZA PEREIRA DE LIMA	UNINORTE	GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS	MANAUS
8	BENEDITA GIOVANNA VAZ VIEIRA	UNINORTE	PSICOLOGIA	MANAUS
9	CAMILA CAMPOS BREVES	ESTÁCIO	ENFERMAGEM	MANAUS
10	CAMILA REGINA PALHETA MENDES	UFAM	BIOLOGIA E QUIMICA	HUMAITÁ
11	CAROLINE DE CAMPOS	UFAM	ENGENHARIA AMBIENTAL	HUMAITÁ
12	CLARA FERREIRA PRESTES	UFAM	BIOLOGIA E QUIMICA	HUMAITÁ
13	CLEISON DA SILVA CORREA	UFAM	MATEMÁTICA E FÍSICA	HUMAITÁ
14	DAVID NOGUEIRA BREVES JUNIOR	UNINORTE	FÁRMACIA	MANAUS
15	DEUSIMAR LAGO DA CRUZ	NILTON LINS	ENFERMAGEM	MANAUS
16	DIEISON EVERTON BEZERRA	ESTÁCIO	GESTÃO DE QUALIDADE	MANAUS
17	ELIETH DOS SANTOS DE CASTRO	UNIP	ADMINITRAÇÃO	MANAUS
18	ELIZANDRA PRESTES AS SILVA	FAMETRO	PEDAGOGIA	MANAUS
19	ELY JHONES MELO DA SILVA	UFAM	AGRONOMIA	HUMAITÁ
20	EMILY LAÍS REIS DO ROSÁRIO	UNIP	DIREITO	MANAUS
21	EVELLYN DOS SANTOS PINHEIRO	UFAM	ENGENHARIA AMBIENTAL	HUMAITÁ
22	EWERTON SÁVIO DA ROCHA BATISTA	UNINORTE	DESING GRÁFICO	MANAUS
23	GEDISON SANTOS DA SILVA	UNINORTE	TECNOLOGIA EM LOGISTICA	MANAUS
24	GEISE SOUZA DA CONCEIÇÃO	UFAM	AGRONOMIA	HUMAITÁ
25	GEISSON DE SOUZA BRASIL	UNIP	PEDAGOGIA	MANAUS
26	GESSIAN FERREIRA LEITE	FAEL	ANÁLISE DE DES. DE SISTEMA	P. VELHO
27	GLAEDSON PEREIRA MOTA	FAMETRO	ENGENHARIA CIVIL	MANAUS
28	HUAN VYNICIUS CAMPOS VIEIRA	UFAM	LETRAS	HUMAITÁ
29	JOÃO VICTOR PASSOS DE FREITAS	UFAM	CIÊNCIAS SOCIAS	HUMAITÁ
30	JONATHAN SOUZA LEAL	NILTON LINS	BIOMEDICINA	MANAUS
31	JORGE WHALEX DA COSTA LOPES	UNINORTE	TECNOLOGIA EM LOGISTICA	MANAUS
32	JOSÉ ALBUQUERQUE DA SILVA FILHO	UNIP	ENGENHARIA MECANICA	MANAUS
33	JOSÉ CLEYTON VAZ CABRAL	UNINORTE	ENGENHARIA AMBIENTAL	MANAUS
34	KELIANE DUARTE MAIA	FAMETRO	BIOMEDICINA	MANAUS
35	KEMELLY BEATRIZ T. DOS SANTOS	UFAM	ENGENHARIA AMBIENTAL	HUMAITÁ
36	LAIS DE PAULA RIBEIRO	UFAM	AGRONOMIA	HUMAITÁ
37	LIVIA GABRIELE ARAÚJO DE MELO	UFAM	NUTRIÇÃO	HUMAITÁ
38	LOHANNA ARAÚJO DE MELO	FAMETRO	FONOALDIOLOGIA	MANAUS
39	LUCAS MIZAEL DO PRADO BENLOLO	FAMETRO	PSICOLOGIA	MANAUS
40	LUIS FELIPE NASCIMENTO RODRIGUES	UFAM	AGRONOMIA	HUMAITÁ
41	MAEILLY DA SILVA ROSAS	UFAM	BIOLOGIA E QUIMICA	HUMAITÁ
42	MAIARA DE MENDONÇA GOMES	A CARVALHO	FÁRMACIA	MANAUS
43	MANUEL CARLOS DA COSTA DA SILVA	UFAM	BIOLOGIA E QUÍMICA	HUMAITÁ
44	MARCEL DARLON R. DA SILVA	MEDICINA	UEA	MANAUS
45	MARCELA DOS SANTOS LINHARES	UEA	ODONTOLOGIA	MANAUS
46	MESSIAS SOARES DA SILVA NETO	UFAM	MATEMÁTICA E FÍSICA	HUMAITÁ
47	NATÁLIA MILISSA DO R. VASCONCELOS	FAMETRO	ESTÉTICA E COSMÉTICA	MANAUS
48	PAULO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA	UNIP	ENFERMAGEM	MANAUS
49	RAFAEL VIEIRA LINDOSO	FAMETRO	ENFERMAGEM	MANAUS
50	RAIMUNDO STEVEN C. DE CASTRO	UFAM	MATEMÁTICA E FÍSICA	HUMAITÁ
51	RUAN LUCAS DE SOUZA PEREIRA	UFAM	PEDAGOGIA	HUMAITÁ
52	SALINE DOS PASSOS RIATEQUE	UFAM	DESING	HUMAITÁ
53	SAMELA BENLOLO SERRÃO	UFAM	ENGENHARIA AMBIENTAL	HUMAITÁ
54	SAMUEL MEIRELES DE MEIRELES	UNIRON	DIREITO	P. VELHO
55	SAMUEL RIBEIRO ANDRADE	FAMETRO	ENFERMAGEM	MANAUS
56	SEBASTIÃO PEIXOTO SOUZA	UNIP	DIREITO	MANAUS
57	TALISSA MEDEIROS GONÇALVES	AQUINO	MEDICINA	BOLÍVIA
58	TASSIA AUGUSTA DA SILVA OLIVEIRA	MARTA FALCÃO	PSICOLOGIA	MANAUS
59	TAYNA COUTINHO DE ASSUNÇÃO	NILTON LINS	FÁRMACIA	MANAUS
60	TAYNARA SOUZA DOS SANTOS	UFAM	AGRONOMIA	HUMAITÁ
61	TELVIANE DOS SANTOS BARROS	UFAM	BIOLOGIA E QUIMICA	HUMAITÁ
62	THAINA LINDSY BARRETO DA ROCHA	FAMETRO	PSICOLOGIA	MANAUS
63	THAINÁ MILENA BENTES LAGOS	UFAM	MEDICINA	MANAUS
64	THAINARA PEREIRA DA SILVA	FAMETRO	FÁRMACIA	MANAUS
65	THAIZA COLARES MAGALHÃES	UEA	HISTÓRIA	MANAUS
66	THAIZA NASCIMENTO DA COSTA	UFAM	ENFERMAGEM	MANAUS
67	THIAGO EDGAR DA SILVA ROCHA	FAMETRO	ENFERMAGEM	MANAUS
68	THIAGO LIMA DE OLIVEIRA	ESTÁCIO	ENFERMAGEM	MANAUS
69	TIFFÂNE SILVA DE MORAIS	UFAM	PORTUGUES E INGLES	HUMAITÁ
70	TÚLIO RODRIGUES DE SOUZA	ESTÁCIO	NUTRIÇÃO	MANAUS
71	VALBER PASSOS DE FREITAS	UFAM	MATEMÁTICA E FÍSICA	HUMAITÁ

3. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DEFERIDOS AO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA - PÓS GRADUAÇÃO.

ORD.	NOME	INSTITUIÇÃO	CURSO	LOCAL
1	ANDREZA MARCIÃO DOS SANTOS	UFAM	CIÊNCIAS E HUMANIDADES	HUMAITÁ

4. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS AO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA - PÓS GRADUAÇÃO.

ORD.	NOME	INSTITUIÇÃO	CURSO	ANÁSILE DA DOCUMENTAÇÃO
1	JUCIENE TEIXEIRA DE SOUZA	UNIS	FÍSICA E MATEMÁTICA	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA, BASEADA NO ITEM 4.6 E 4.6 DO EDITAL Nº005/2017
2	SILVIA GIMA PERIN	SÃO LUÍS	DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR	INDEFERIDADOCUMENTAÇÃO RENDA NÃO CONFERE
3	BIANCA LABORDA MENEZES	ESTÁCIO	NUTRIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA, NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE MATRICULA E HISTÓRICO SUPERIOR

5. RELAÇÃO DOS BOLSISTAS QUE ERAM BENEFICIADOS DO PROGRAMA QUE FORAM INDEFERIDOS PELA COMISSÃO GESTORA:

ORD.	NOME	CURSO	ANÁLISE NA DOCUMENTAÇÃO
1	ADRIANA CAMPOS GALDINO	PEDAGOGIA	BASEADA NO ARTIGO 5º, § 1º DA LEI Nº 895/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017
2	ADRIEMILLY FERNANDES FARIAS	PSICOLOGIA	FALTOU A DECLARAÇÃO DE MATRICULA PARA O PRÓXIMO SEMESTRE DE 2017
3	AMANDA STEPHANIE JACOB DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	FALTOU A DECLARAÇÃO DE MATRICULA PARA O PRÓXIMO SEMESTRE DE 2017
4	AMOS FRANÇA DE MENEZES	AGRONOMIA	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA, BASEADA NO ARTIGO 5º, § 2º DA LEI Nº 895/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017
5	ANDREZA RIBEIRO DOS SANTOS	ODONTOLOGIA	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA, BASEADA NO ARTIGO 5º, § 2º DA LEI Nº 895/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017
6	ANNE HELLEN DE OLIVEIRA BARROS	QUIMICA	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA INCONSISTÊNCIA NAS NOTAS DO HISTÓRICO
7	CAMILA DOS SANTOS PEREIRA	ENFERMAGEM	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA INCONSISTÊNCIA NAS NOTAS DO HITÓRICO
8	CARMEM DA COSTA DE SOUZA	ENFERMAGEM	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA, BASEADA NO ARTIGO 5º, § 2º DA LEI Nº 895/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017;
9	CHRISTINA DA COSTA SODRÉ	ESTETICA E COMESTICA	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA FALTOU HISTÓRICO ESCOLAR
10	DAYLA CRISTINA DE OLIVEIRA DA COSTA	NUTRIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA INCONSISTÊNCIA NAS NOTAS DO HISTÓRICO
11	DHEINE CESLIN PASSOS CAMPOS	ADMINISTRAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA, BASEADA NO ARTIGO 5º, § 2º DA LEI Nº 895/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017; AUSENCIA DA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA
12	DRYDDE ROSSINNI DA SILVA ALVES	MEDICINA	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA NÃO APRESENTOU HISTÓRICO DO 1º SEMESTRE DE 2017
13	EDILENE FRANCO PEREIRA	ODONTOLOGIA	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA, BASEADA NO ARTIGO 5º, § 1º E 2º DA LEI Nº 895/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017
14	EDINELTON DE SOUZA BARROS JUNIOR	ENGENHARIA CIVIL	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA FALTOU DECLARAÇÃO E HISTÓRICO ESCOLAR ORIGINAL
15	EVILYN DA CONCEIÇÃO FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	FALTARAM DECLARAÇÃO E HISTÓRICO ESCOLAR ORIGINAIS
16	FABIANE ANTONIA DA COSTA BARROS	CIENCIAS CONTABEIS	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO DO 1º SEMESTRE DE 2017
17	HUDSON SÁVIO DE LIMA FERREIRA	NUTRIÇÃO	FALTOU DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA
18	IGOR KEEVEN VASCONCELOS DO ROSÁRIO	ENGENHARIA DE SOFTWARE	AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA
19	ITAMARA TORRRES SOARES	ENG. AMBIENTAL	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO DO 1º SEMESTRE DE 2017
20	JANAINA AUXILIADORA TAVARES DOS SANTOS	FISIOTERAPIA	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO DO 1º SEMESTRE DE 2017
21	JESSICA DE OLIVEIRA COSTA	ENFERMAGEM	BASEADA NO ARTIGO 5º, § 2º DA LEI Nº 895/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017
22	JOÃO VITOR BRAGA DE MELO HIPY	ADMINISTRAÇÃO	FALTOU DECLARAÇÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ORIGINAL
23	JOSSANA MAUES PEDRAÇA	ESTETICA E COSMETICA	FALTARAM DECLARAÇÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ORIGINAIS
24	KAREN SANTANA DE SOUZA	ENFERMAGEM	HISTÓRICO INCOMPLETO
25	KLISSY KELLY FERNANDES DA SILVA	PEDAGOGIA	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA TROCOU DE UNIVERSIDADE
26	LARISSA CIDADE DE MOARAES	ODONTOLOGIA	NO HITÓRICO ESTÁ AGUARDANDO NOTA DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017
27	LAUREN MARIA BORGES MELO	FISIOTERAPIA	BASEADA NO ARTIGO 5º, § 2º DA LEI Nº 895/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017
28	LOUYSE MARIA RIBEIRO DE AZEVEDO	ENFERMAGEM	NÃO APRESENTOU MATRÍCULA PARA O 2º SEMESTRE DE 2017
29	LUAN LINIKER DE JESUS FREITAS	LOGISTICA	FALTOU A DECLARAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA
30	LUANA VASCONCELOS CAMPOS	FISIOTERAPIA	FALTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ORIGINAL
31	MARCIO RAMOS ABREU	ODONTOLOGIA	FALTOU DECLARAÇÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ORIGINAL
32	MARIA DE NAZARÉ DO ROSÁRIO VASCONCELOS	NUTRIÇÃO	FALTARAM DECLARAÇÃO E HISTÓRICO ESCOLAR SUPERIOR ORIGINAIS
33	MARIA FRANCISCA MENEZES DA CONCEIÇÃO	FISIOTERAPIA	FALTARAM DECLARAÇÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
34	MARLENE PINTO DE SANTANA	FISIOTERAPIA	FALTOU DECLARAÇÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ORIGINAL
35	ORLANDO DE OLIVEIRA PASSOS	ENG. NAVAL	FALTOU HISTÓRICO ESCOLAR ORIGINAL
36	POLIANA REGO LEITE	ADMINISTRAÇÃO	FALTARAM DECLARAÇÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ORIGINAL
37	ROSILDO BRASIL PINTO	BIOLOGIA E QUIMICA	BASEADA NO ARTIGO 5º, § 2º DA LEI Nº 895/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017
38	RUZIEL BENEDITO PEREIRA DE SOUZA	TEOLOGIA	ESCLARECIMENTOS DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA UNIVERSIDADE
39	SABRINA GARCIA MACHADO	QUIMICA E BIOLOGIA	BASEADA NO ARTIGO 5º, § 2º DA LEI Nº 895/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017
40	SERGIO DA SILVA PIMENTA	ENFERMAGEM	FALTARAM DECLARAÇÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
41	TAMYLLA MEIRELES BRITO	ENGENHARIA FLORESTAL	BASEADA NO ARTIGO 5º, § 2º DA LEI Nº 895/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017
42	TEREZINHA FERNANDES DE SOUZA LEMOS NETA	FISIOTERAPIA	FALTOU DECLARAÇÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ORIGINAIS

6. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROGRAMA QUE FORAM INDEFERIDOS PELA COMISSÃO GESTORA:

ORD.	NOME	INSTITUIÇÃO	CURSO	LOCAL	ANÁLISE NA DOCUMENTAÇÃO
1	ADRIANA ANTONIA DA COSTA BARROS	CIESA	FINANÇAS, AUDITORIA E CONTROLADORIA	MANAUS	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA, BASEADA NO ITEM 4.2 DO EDITAL Nº005/2017
2	ADRIANO ARAÚJO DOS SANTOS	UEA	AGRIMENSURA	MANICORÉ	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA, BASEADA NO ARTIGO 1º, ITEM V, DA LEI Nº 895/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017
3	ALUISIO JOSÉ DA GAMA PEREIRA	UNINORTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	MANAUS	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA. ALTOU COMPROVAR A RENDA DO PAI ANEXANDO CONTRA CHEQUE
4	ANTÔNIO ERITON DE MACEDO DA SILVA	UNINORTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	MANAUS	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA. ITEM 4.11 DO EDITAL Nº 005/2017
5	ANTONIO MONTEIRO DUARTE NETO	UNIP	FÁRMACIA	MANAUS	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA. ITENS 4.3 4.6 E 4.7 DO EDITAL Nº 005/2017

6	CARLOS IAN COSTA RODRIGUES	FAMETRO	ENFERMAGEM	MANAUS	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA, BASEADA NO ITEM 4.2 DO EDITAL Nº005/2017
7	CLAILTON CAMPOS PASSOS	UNINORTE	ENGENHARIA ELÉTRICA	MANAUS	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA, BASEADA NO ITEM 4.2 DO EDITAL Nº005/2017
8	DAIANE BATISTA DOS REIS	FAMETRO	BIOMEDICINA	MANAUS	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA, BASEADA NO ITEM 4.2 DO EDITAL Nº005/2017
9	DAILON RAMOS RODRIGUES JUNIOR	UFAM	ENFERMAGEM	HUMAITÁ	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA, BASEADA NO ITEM 4.2 DO EDITAL Nº005/2017
10	DAYANA BITENCOURT DE MOURA	UFAM	ENGENHARIA AMBIENTAL	HUMAITÁ	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA, BASEADA NO ARTIGO 5º, § 2º DA LEI Nº 895/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017
11	DENIRO LEONARDO ARAÚJO ALVES	SÃO LUCAS	ENFERMAGEM	PORTO VELHO	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA, BASEADA NO ARTIGO 5º, § 2º DA LEI Nº 895/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017
12	DILCÉLIA DA SILVA MARCIÃO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	PEDAGOGIA	PORTO VELHO	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA, BASEADA NO ARTIGO 1º, ITEM V, a, b DA LEI Nº 895/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017
13	ERICA ROCHA DE CASTRO	UNIP	ENFERMAGEM	MANAUS	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA, BASEADA NO ITEM 4.2 DO EDITAL Nº005/2017
14	GISELE DE OLIVEIRA MOTA	ESTÁCIO	SERVIÇO SOCIAL	MANAUS	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA, BASEADA NO ITEM 4.2 DO EDITAL Nº005/2017
15	GRAZIELA ROSE FERREIRA CAVALCANTE	NILTON LINS	PSICOLOGIA	MANAUS	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU A RENDA DO PAI
16	HELLOYSE BEZERRA DE OLIVEIRA	UNINORTE	FISIOTERAPIA	MANAUS	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA, BASEADA NO ITEM 4.2 DO EDITAL Nº005/2017
17	ISRAEL RODRIGUES BRASIL	UNIP	EDUCAÇÃO FÍSICA	MANAUS	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA, BASEADA NO ITEM 4.2 DO EDITAL Nº005/2017
18	JAQUELINE RIBEIRO BRASIL	FAEL	PEDAGOGIA	PORTO VELHO	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA, BASEADA NO ARTIGO 1º, ITEM V, a, b DA LEI Nº 895/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017
19	JEFERSON PALHETA BENTES	UNIP	ADMINISTRAÇÃO	MANAUS	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA, BASEADA NO ITEM 4.6 DO EDITAL Nº005/2017
20	JHULIA KADMAN COSTA PINTO	SÃO LUCAS	BIOMEDICINA	PORTO VELHO	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA, BASEADA NO ARTIGO 1º, § 2º ITEM V, DA LEI Nº 895/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017
21	JHULIA KADMAN COSTA PINTO	SÃO LUCAS	BIOMEDICINA	MANAUS	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA.ITENS 4.3 DO EDITAL Nº 005/2017
22	JOÃO MÁRIO TRINDADE DO PRADO	UFAM	JORNALISMO	PARINTINS	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA. FALTOU COMPROVAR A RENDA DO PAI ANEXANDO CONTRA CHEQUE
23	JOÃO PAULO BENTES GUIMARAES	UNINORTE	ENGENHARIA ELÉTRICA	MANAUS	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA, BASEADA NO ITEM 4.11 DO EDITAL Nº005/2017
24	JOÃO PEDRO FREITAS DOS SANTOS	FARO	ENGENHARIA CIVIL	PORTO VELHO	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA, BASEADA NOS ITENS 4.2, 4.9, 4.10, 4.12, 4.13 E 4.14 DO EDITAL Nº005/2017
25	JOÃO SÁVIO ARAÚJO E SILVA FILHO	UNIP	EDUCAÇÃO FÍSICA	MANAUS	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA, BASEADA NO ARTIGO 5º, § 2º DA LEI Nº 895/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017
26	JUAN ROSA DA COSTA	UEA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	MANICORÉ	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA, BASEADA NO ARTIGO 1º, ITEM V, DA LEI Nº 895/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017
27	JULEI ANNE CAMPOS DE AZEVEDO	UEA	MEDICINA	MANAUS	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA, BASEADA NO ARTIGO 1º, § 2º ITEM V (a, b) DA LEI Nº 895/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017
28	KETHLEN GARCIA DOS SANTOS	UFAM	MATEMÁTICA E FÍSICA	HUMAITÁ	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA. ITENS 4.6 DO EDITAL Nº 005/2017
29	LARISSA DA COSTA ALECRIM	UFAM	BIOLOGIA E QUIMICA	MANAUS	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA. ITEM 4.3 DO EDITAL Nº 005/2017
30	LUDIMILA BENTES GUIMARAES	UFAM	LÍNGUA E LITERATURA	HUMAITÁ	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA, BASEADA NO ITEM 4.11 DO EDITAL Nº005/2017
31	MÁRCIA RODRIGUES DE JESUS	FAMETRO	ENFERMAGEM	MANAUS	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA. ITENS 4.6 E 4.7 DO EDITAL Nº 005/2017
32	MARIA CAROLINA DA SILVA DE MORAES	UFAM	ARQUITETURA E URBANISMO	MANAUS	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA, BASEADA NO ARTIGO 5º, § 2º DA LEI Nº 895/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017
33	MILENA SANTOS DE VASCONCELOS	UEA	MEDICINA	MANAUS	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA, BASEADA NO ITEM 4.2 DO EDITAL Nº005/2017
34	NATALY ROCHA DA COSTA	UFAM	LETRAS	HUMAITÁ	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA. ITENS 4.6 DO EDITAL Nº 005/2017
35	NICOLE DE CASTRO OLIVEIRA	UNINORTE	ENFERMAGEM	MANAUS	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU A RENDA DA MÃE
36	RAIRA CAMPOS DE AZEVEDO	NILTON LINS	ARQUITETURA E TURISMO	MANAUS	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA, BASEADA NO ITEM 4.2 DO EDITAL Nº005/2017
37	RANNA EMILY RIBEIRO RAMOS	UFAM	ENGENHARIA EM PETROLEO E GAS	MANAUS	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA, BASEADA NO ARTIGO 1º, § 2º OTEM III DA LEI Nº 895/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017
38	RARISON DE OLIVEIRA CAMPOS	FAMETRO	FISIOTERAPIA	MANAUS	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA, BASEADA NO ITEM 4.2 DO EDITAL Nº005/2017
39	RENATA ELEUTÉRIO DE AQUINO	FAMETRO	FARMÁCIA	MANAUS	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA, BASEADA NO ARTIGO 5º, § 2º DA LEI Nº 895/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017
40	ROZILENE RODRIGUES CAMPOS	NILTON LINS	ARQUITETURA E URBANISMO	MANAUS	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA, BASEADA NO ITEM 4.2 DO EDITAL Nº005/2017
41	SABRINA DA SILVA MOURA	UFAM	BIOLOGIA E QUÍMICA	HUMAITÁ	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA, BASEADA NO ARTIGO 5º, § 2º DA LEI Nº 895/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017
42	SHARLENE PINHEIRO BARBOSA	UFAM	BIOLOGIA E QUIMICA	HUMAITÁ	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA. ARTIGO 5º, § 2º DA LEI Nº 895/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017
43	SIMAIANE DA SILVA NOGUEIRA	UNINORTE	ADMINISTRAÇÃO	MANAUS	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA, BASEADA NO ARTIGO 1º, § 2º ITEM I, DA LEI Nº 895/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017
44	TATIANA DE MELO BARBOSA	UNINORTE	DIREITO	MANAUS	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA. FALTOU COMPROVAR A RENDA DA MÃE ANEXANDO CONTRA CHEQUE
45	THAILA LEITE PINTO	UFAM	MATEMÁTICA E FÍSICA	HUMAITÁ	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA. ITENS 4.6 DO EDITAL Nº 005/2017
46	THAMICE MARINHO PINTO	UEA	MEDICINA	MANAUS	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA. ARTIGO 5º, § 2º DA LEI Nº 895/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017; COMPANHEIRO JÁ É BOLSISTA DO PROGRAMA
47	YAN FREIRE DE MATOS	UEA	MEDICINA	MANAUS	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA, BASEADA NO ITEM 4.2 DO EDITAL Nº005/2017

7. Os itens 1 e 2 irão sofrer as devidas alterações de acordo com o anexo 1 (Distribuição das vagas) da Lei nº 895/2017, de 11 de maio de 2017.

8. De acordo com o edital nº 005/2017, a entrega de documentos para entrar com recursos será na Secretaria Municipal de Administração, no horário das 08h00minh as 13h00min, no prazo de 11/08 a 15/08/2017.

Manicoré – (AM), 10 de agosto de 2017.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Presidente da Comissão Gestora do Programa Bolsa Universitária

JOELLE BENTES DE OLIVEIRA
Representante da Secretaria Municipal de Administração

NELSON DA COSTA MONTEIRO
Representante da Câmara de Vereadores de Manicoré

LUZINALDO BARREIROS DE MOURA
Representante da Universidade do Estado do Amazonas

ANA D'ÁVILA DA COSTA BRANDÃO
Assistente Social

ISAQUE DANTAS DE SOUZA
Assistente Social

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:B0DE4EF7

